



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

* COMPRA

* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

LOTE 1 - lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo licital
1	2023	LAVAGEM COMPLETA - AMBULÂNCIA	400,00	SERV	50,00	20.000,00
2	2025	LAVAGEM COMPLETA - VEICULO ÔNIBUS	200,00	SERV	130,00	26.000,00
3	2027	LAVAGEM COMPLETA - VEICULO MICRO ÔNIBUS	600,00	SERV	65,00	42.500,00
4	2267	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÕES	200,00	SERV	150,00	30.000,00
5	2268	LAVAGEM COMPLETA - MACHINÁS PESADAS	100,00	SERV	150,00	15.000,00
6	9112	Lavagem completa veículo kombi e vans	300,00	SERV	30,00	9.000,00
7	9114	Lavagem motocicleta - completa	50,00	SERV	13,00	650,00
8	9709	Lavagem completa veículos leves	1.000,00	SERV	25,00	25.000,00
9	12260	Lavagem completa de veículos camionetes	50,00	SERV	35,00	1.750,00
TOTAL						169.750,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Para limpar e conservar os veículos da frota municipal

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente conforme serviços

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: NA SEDE DA EMPRESA VENCEDORA

FISCALIZAÇÃO: RICARDO ANTONIO ORTINÁ

Santo Antônio do Sudoeste, em 02/05/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	460	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1010	05.015.26.782.2601.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1210	06.031.12.361.1201.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1220	06.031.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1350	06.001.12.361.1201.2028	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1360	06.001.12.361.1201.2028	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2270	08.301.10.301.1001.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2280	08.301.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2740	09.302.06.244.0831.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2950	09.302.06.244.0831.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	3480	11.304.20.605.2031.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 02/05/2016.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 02/05/2016

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por Item.

Santo Antonio do Sudoeste, 02/05/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Recebi em ____ de ____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



**PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ 13.927.532/0001-55

Avenida Brasil, 921 - Centro - CEP 85.710-000

Fone/Fax 46 3563 8000



Objeto: Aquisição de serviços de lavagem e higienização para veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas da frota municipal.

Descrição dos Produtos:

- o PRODUTO → SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO
- o VEICULO → LEVES PESADOS E MÁQUINAS
- o MARCA → FROTA DE VEICULOS
- o SECRETARIA → SECRETARIAS DE TODA A ADMINISTRAÇÃO
- o RESPONSÁVEL → ANDREA ALINE BONAN

CÉSAR MARCELO DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
MATRÍCULA - 1968

DATA 02 05 2016

SIGNATURA

Lote: 1 Lote 001 - VEICULOS LEVES E MOTOCICLETAS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		Lavagem completa de veículo leves	1000,00	Serviço	25,00	25.000,00 ✓
3		Lavagem completa de motocicleta	50,00	Serviço	10,00	500,00 ✓
7		Lavagem completa de veículo kombi	300,00	Serviço	30,00	9.000,00 ✓
2		Lavagem completa de veículos ambulância	400,00	Serviço	50,00	20.000,00 ✓
7		Lavagem completa de veículos camionetas	50,00	Serviço	35,00	1.750,00 ✓
1		Lavagem completa de veículo micro-ônibus	500,00	Serviço	85,00	42.500,00
2		Lavagem completa de veículo ônibus	200,00	Serviço	130,00	26.000,00
1		Lavagem completa de veículos caminhão	200,00	Serviço	150,00	30.000,00
2		Lavagem completa de máquinas pesadas	100,00	Serviço	150,00	15.000,00
TOTAL						169.750,00

TOTAL GERAL

169.750,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Solicitação 139/2016

Termo de Referência

006

E

Página 1

Solicitação		Exercício	Quantidade de Meses
Número	Tipo	02/09/2016	9
139	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
552168-7	RICARDO ANTONIO ORTINA	190/2016	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Mensalmente conforme	
Órgão		Forma	
Código	Nome	Mensalmente conforme	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Entrega		Prazo	
Forma		1 Dia	
Sede da empresa			

Descrição
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Justificativa
- Lavagem e conservação de veículos da frota municipal

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 lote 001					
Código	Nome				
001025	LAVAGEM COMPLETA - AMBULANCIA	SERV	400,00	50,00	20.000,00
002026	LAVAGEM COMPLETA - VEICULO ONIBUS	SERV	200,00	100,00	20.000,00
002027	LAVAGEM COMPLETA - VEICULO MICRO ONIBUS	SERV	500,00	85,00	42.500,00
002027	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHONES	SERV	200,00	150,00	30.000,00
002027	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHONES	SERV	100,00	150,00	15.000,00
002028	LAVAGEM COMPLETA - MAQUINAS PESADAS	SERV	300,00	30,00	9.000,00
005112	Lavagem completa veículo kombi + air	SERV	50,00	10,00	500,00
005114	Lavagem motociclos completa	SERV	1.000,00	25,00	25.000,00
005200	Lavagem completa veículos leves	SERV	50,00	25,00	1.250,00
012291	Lavagem completa de veículos caminhões			TOTAL	165.750,00
				TOTAL GERAL	165.750,00

007 E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 -
PROCESSO Nº 191/2016
EXCLUSIVO PARA ME/EPP (LOCAL)

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTINA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 029/2016 de 02/05/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 169.750,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Setecentas e Cinquenta Reais).



2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 18/05/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 18/05/2016 as 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmas.pr.gov.br, Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de maio de 2016.

04/05/2016
DIOEMS
1096 E


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

03/05/2016
REGIONAL
1140 E

04/05/2016
GABETA
PR. PARANÁ
E

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DOESTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROVA Nº

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DOESTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROVA Nº

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

CARTÓRIO

DE REGISTROS

SANTOS

Rua ... nº ...

Telefone: ...

Este é um documento de registro de ...

Assinado por ...

Data: ...

Prefeitura Municipal de São Paulo

Secretaria Municipal de ...

Assinado por ...

Data: ...

SECRETARIA MUNICIPAL DE ...

Assinado por ...

Data: ...

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DOESTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROVA Nº

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Assinado por ...

Data: ...

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DOESTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROVA Nº

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Assinado por ...

Data: ...

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DOESTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROVA Nº

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Assinado por ...

Data: ...

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DOESTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROVA Nº

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Assinado por ...

Data: ...

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DOESTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROVA Nº

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Assinado por ...

Data: ...

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DOESTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROVA Nº

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Assinado por ...

Data: ...

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DOESTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROVA Nº

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Assinado por ...

Data: ...

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DOESTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROVA Nº

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Assinado por ...

Data: ...

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DOESTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROVA Nº

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Assinado por ...

Data: ...

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DOESTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROVA Nº

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Assinado por ...

Data: ...



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

010 E

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016
PROCESSO Nº 191/2016
EXCLUSIVO ME/EPP

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19.240/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia 18/05/2016, as 09:00 horas.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia 18/05/2016, as 09:00 horas na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	460	04.011 04.122.0403 2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

011

2016	1310	05.005.26.782.2501.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1210	06.001.12.361.1201.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1220	06.001.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1350	06.001.12.361.1201.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1360	06.001.12.361.1201.2026	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2270	08.001.10.301.1001.2045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2280	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2740	09.002.08.244.0801.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2930	09.002.08.244.0801.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	3480	11.004.20.806.2001.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 18/05/2016, às 09:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016
DATA DE ABERTURA: 18/05/2016, às 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016
DATA DE ABERTURA: 18/05/2016, às 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuals ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

d) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII)**, acompanhada pela **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.) e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que conste o número de seu RG e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e



E

efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no Anexo VI deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no Anexo IX (o programa esta disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba PREFEITURA - Licitações) deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- especificação do item cotado;
- preço unitário por item do serviço licitado, com até 02 (duas) casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no Anexo I;
- prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no Anexo IX, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1. O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2. Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

014

E

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será



Município de Santo Antonio do Oeste
Estado Do Paraná

adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO



E

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e



E

de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou, por cópia do livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento e também das Notas Explicativas.

j-3) As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á



concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, somente com manifestação formal da empresa, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: NA SEDE DA EMPRESA VENCEDORA, com agendamento prévio de 24 horas das Secretarias em que o veículo encontra-se destinado.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 169.750,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo



inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, de acordo com a quantidade de lavagens executadas no mês, mediante a apresentação da nota fiscal.



respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Sera(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, dois dias de maio de 2016.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 1 - lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo lote
1	2023	LAVAGEM COMPLETA - AMBULÂNCIA	400,00	SERV	50,00	20.000,00
2	2025	LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULO ÔNIBUS	200,00	SERV	130,00	26.000,00
3	2027	LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS	500,00	SERV	85,00	42.500,00
4	2287	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÕES	200,00	SERV	150,00	30.000,00
5	2268	LAVAGEM COMPLETA - MÁQUINAS PESADAS	100,00	SERV	150,00	15.000,00
6	9112	Lavagem completa veículo kombi e vans	300,00	SERV	30,00	9.000,00
7	9114	Lavagem motocicleta - completa	50,00	SERV	10,00	500,00
8	9709	Lavagem completa - veículos leves	1.000,00	SERV	25,00	25.000,00
9	12280	Lavagem completa de veículos camionetes	50,00	SERV	35,00	1.750,00
TOTAL						169.750,00

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudocste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 029/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudocste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

{local e data}

{assinatura do representante legal da empresa}

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 029/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 029/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

{assinatura do representante legal da empresa}

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016****DECLARAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

{Nome da Empresa}
CNPJ/MF N° _____, sediada (Endereço
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de
Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N°
029/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudocate, declarada para fins
de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos
no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO
ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa) _____
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo) _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

{Local e data}

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

**ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro. CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob nº e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS CONTRATO#I>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº 029/2016**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> [<VALORCONTRATO#E>], (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as condições comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso

financeiro
<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecida no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura do termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE, especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do não cumprimento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, nem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

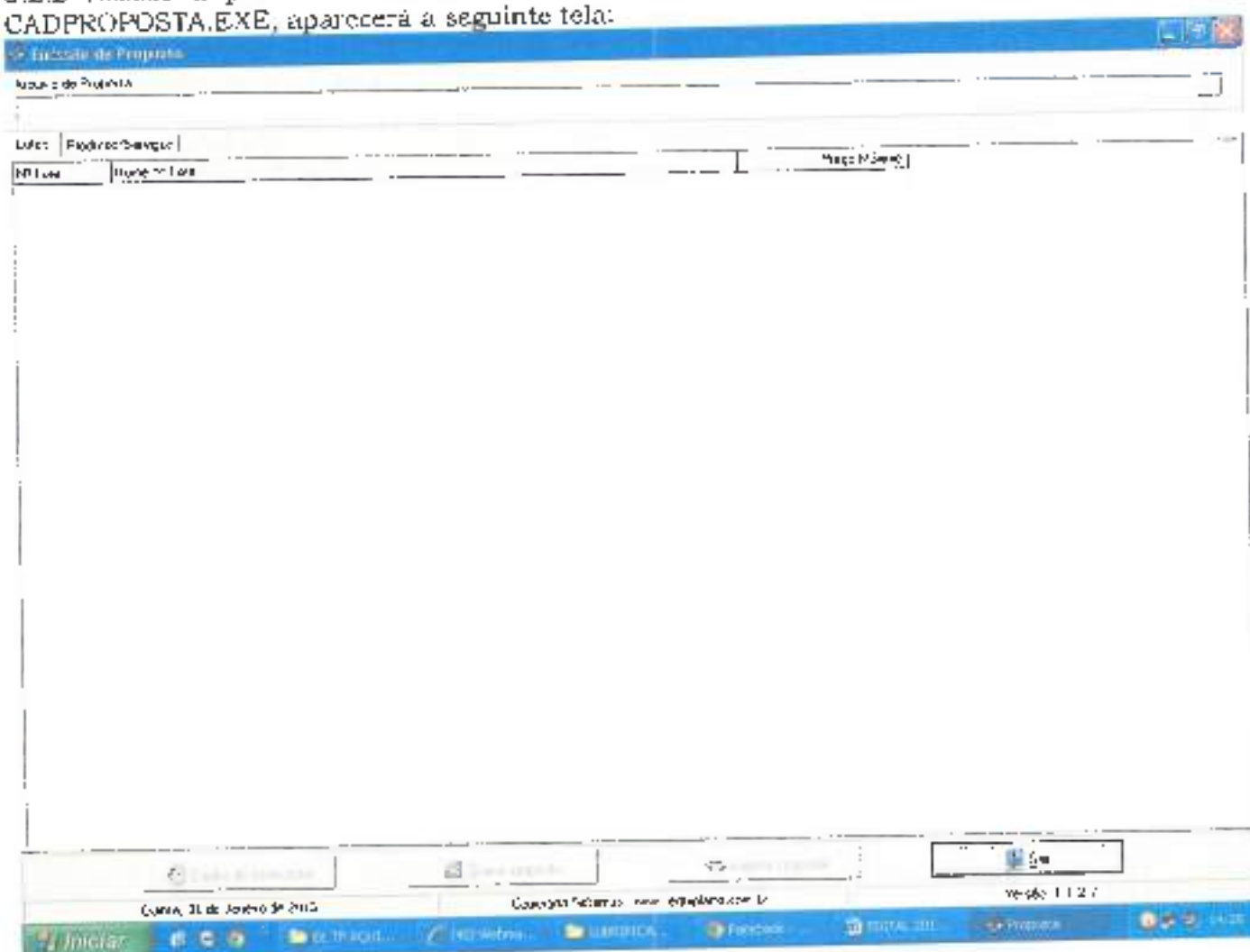
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0632013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

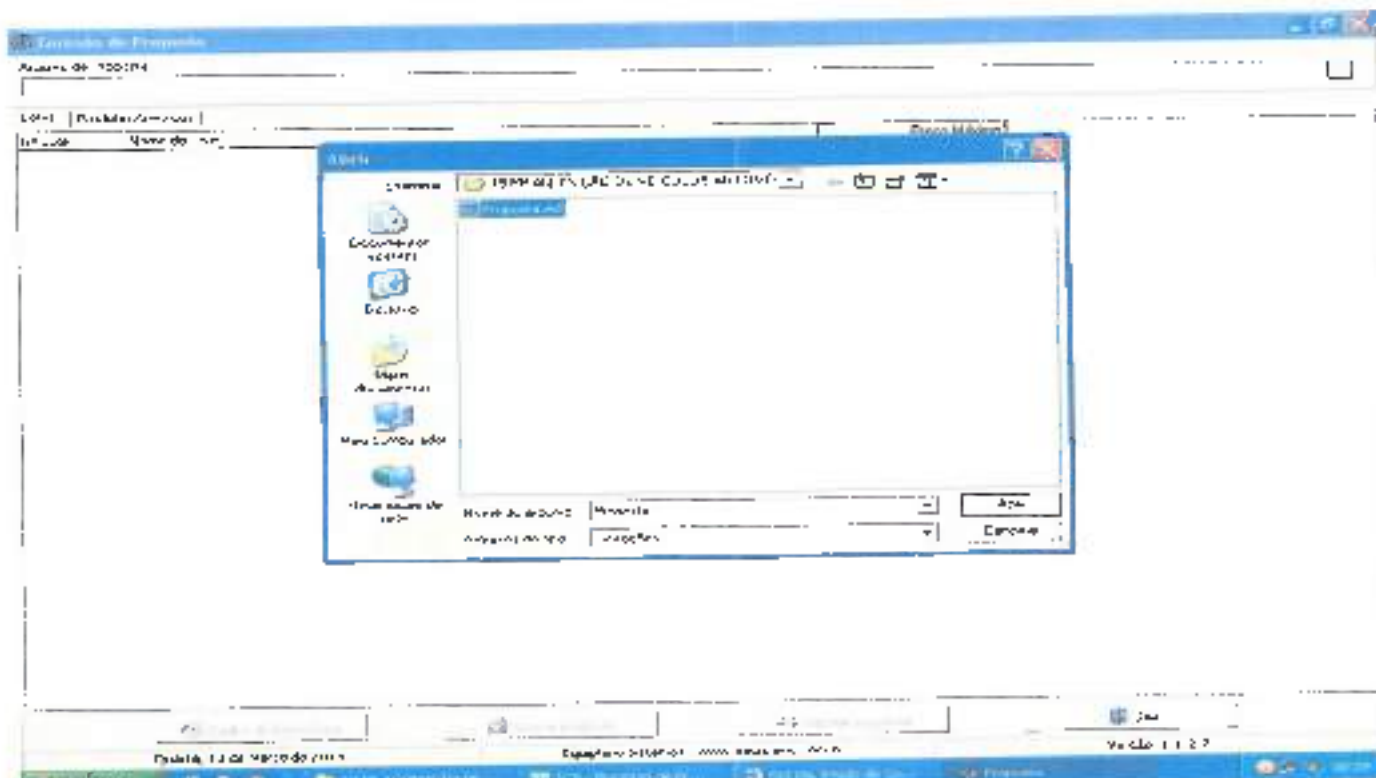
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

Cadastro de Produtos

Nome do Produto:

Nome do Fornecedor:

Preço Unitário: Estado: Quantidade:

Item	Nome	Qtd	Unid.	Preço Unit. Máx	Preço	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO 40' BUCHEL NORD, TITANUM L 13445	300	UN	24.999,00		0,00	
002	VEICULO 30' VAN, BUCHEL ZERO KM, COM 45 501	300	UN	40.000,00			

Preço Total do Item: 0,00

Botões:

Curso: 12 de Março de 2013 | Escola: 11 de Maio de 2013 | Escola: 11 de Maio de 2013 | Escola: 11 de Maio de 2013

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Empresa de Proposta

Nome da Empresa
 E. COMERCIAL DE SERVIÇOS DE TI E CONSULTORIA EM TI S.A. (E. COMERCIAL DE SERVIÇOS DE TI)

Cidade
 Município de Foz de Iguaçu

Nº. 001 - Pessoa/Físico

CPF
 001 999.99.999

Nome
 Nome
 Sobrenome

Endereço
 Rua
 Nº
 Bairro
 Cidade
 Estado
 CEP

Telefone
 (000) 0000-0000

Outros telefones
 Celular
 E-mail
 E-mail secundário

Mais informações
 Preencher em formulário anexado para mais detalhes sobre o pedido para preencher as informações de identificação nº 1702586.

Unidade da proposta em Aberto
 Nome da empresa/proposta

Botões:

Mapa Total de Lote: 1,70

Botões:

Cidade: 12 de março de 2017
 Preencher em: www.gestao.com.br
 Versão: 1.1.0.0

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Empresa de Proposta

Nome da Empresa
 E. COMERCIAL DE SERVIÇOS DE TI E CONSULTORIA EM TI S.A. (E. COMERCIAL DE SERVIÇOS DE TI)

Cidade
 Município de Foz de Iguaçu

Nº. 001 - Pessoa/Físico

CPF
 001 999.99.999

Nome
 Nome
 Sobrenome

Endereço
 Rua
 Nº
 Bairro
 Cidade
 Estado
 CEP

Telefone
 (000) 0000-0000

Outros telefones
 Celular
 E-mail
 E-mail secundário

Mais informações
 Preencher em formulário anexado para mais detalhes sobre o pedido para preencher as informações de identificação nº 1702586.

Unidade da proposta em Aberto
 Nome da empresa/proposta

Botões:

Mapa Total de Lote: 1,70

Botões:

Cidade: 12 de março de 2017
 Preencher em: www.gestao.com.br
 Versão: 1.1.0.0

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inserção do segundo, e assim

sucessivamente:

3.2.1.1 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.




PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 29/2015, de 02/05/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item. exclusivo para ME e EPP, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, atendendo ao artigo 48 da LC nº 147/2014, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02/05/2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 5 de maio de 2016 11:19
Para: 'Eduardo Mutzenberg'
Assunto: RES: Edital
Anexos: ES PROPOSTA ANEXO IX.doc, EDITAL PP 029 2016.doc,
esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Eduardo Mutzenberg [mailto:eduardo_mutzenberg@hotmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 5 de maio de 2016 08:41
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital

Bom dia, gostaria do edital de licitação, para lavagens de veículos.

Agradeço desde já.

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pt.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 11 de maio de 2016 09:37
Para: marpacontadores@hotmail.com
Assunto: edital PP 029 lavagem -
Anexos: EDITA_PP 029 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
Proposta pp0292016.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

E

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 6 de maio de 2016 14:00
Para: 'Eduardo Mutzenberg'
Assunto: edital PP 029 arquivo correto
Anexos: EDITAL PP 029 2016.doc, ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
Propostapp0792016.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fonc: 46- 3563 8000

De: Eduardo Mutzenberg [mailto:eduardo_mutzenberg@hotmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 5 de maio de 2016 08:41
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital

Bom dia, gostaria do edital de licitação, para lavagens de veiculos.

Agradeço desde já.

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 6 de maio de 2016 15:24
Para: adriano@redepanda.com
Assunto: Edital PP 029 lavagem
Anexos: EDITAL PP 029 2016 doc. ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
Propostapp0292016.esl.esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 6 de maio de 2016 15:23
Para: aguinaldohello@hotmail.com
Assunto: Edital PP 029 -lavagem
Anexos: EDITAL PP 029 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
Propostapp0292016.est; esProposta.zip

Conforme solicitação do Sr. Leosir enviamos o edital e seus anexos.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pi.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 9 de maio de 2016 10:27
Para: aguinaldonello@hotmail.com
Assunto: edita PP 029 - lavagem zuanazzi
Anexos: EDITAL PP 029 2016.doc, ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
Propostapp0292016.esl

Conforme solicitação do Sr. Edilson Zuanazzi enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

E

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 12 de maio de 2016 16:35
Para: 'milani@wln.com.br'
Assunto: RES: Solicitação de envio PP 29
Anexos: EDITAL PP 029 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
Propostapp0292016.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: MS Comércio de Combustível Ltda [mailto:milani@wln.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 12 de maio de 2016 16:34
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Cc: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: fw: Solicitação de envio PP 29

Date Range: "MS Comércio de Combustível Ltda" <milani@wln.com.br>
Enviado: quinta-feira, 12 de maio de 2016 08:55
Para: "Licitações" <licitacoes@wln.com.br>
Cc: "Licitações" <licitacoes@wln.com.br>
Assunto: Solkitação de envio PP 29

Bom dia

Tendo em vista a realização do Pregão Presencial 029/2016, solicitamos na medida do possível que nos seja enviado o referido edital e seus anexos.

certos de podermos contar com a costuneira atenção que sempre nos dispensada, no aguardo, renovamos nossos respeito e apreço.

saudações

Claudimar T. Milani

PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
Rua Armando Facini, nº 810, Centro, Sala 02
Santo Antônio do Sudoeste, Paraná,
CEP: 85.710-000 - CNPJ 08.304.190/0002-23

045

E

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

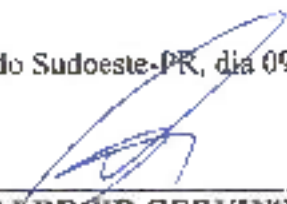
PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME

CNPJ/ME Nº: 08.304.190/0002-23, sediada na Rua Armando Facini, nº 810, Centro, Sala 02, Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP: 85.710-000

Credenciamos o(a) Sr.(a) **Sindiclei Muller**, portado(a) da cédula de identidade sob nº. **7.271.520-9 SSP PR** e CPF sob nº **030.467.989-54**. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antônio do Sudoeste-PR, dia 09 de maio de 2016.


VALDECIR GERVINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG nº. S.198.338-6 - CPF nº. 870.323.419-34

1º TABELIONATO
Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Escritório Beltrão

RECEBIDO
Data: 18/05/16
Hora: 8h59m
Tabela de Lances



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSTITUCION DE 1988 - SUDOESTE - PR
OSVALDO ALVES DE MOURA - 1209 - CENTRO
TELEFAX (41) 374-988

1º TABELIONATO DE NOTAS

BEI 01 15000-90807-10000

Consulta eletrônica em <http://fu.arpem.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

038810 VALDECIR GERVINSKI

Su Teste

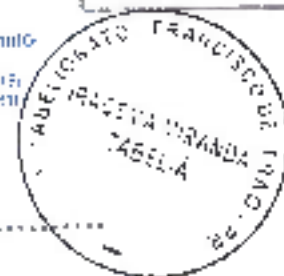
Francisco Beltrão, 10 de maio de 2016

Luiz Carlos

Márcio Riss Bernini
Escritório

FRANCISCA MIRANDA - 1969-01
ILARIS CARVALHO - 1965-11-03
ARIEL DE MACEDO - 1965-08-11
INDAGOS DE LINA EDUARDI - 1965-08-11
MARLENE DE B. PEREIRA - 1965-08-11

FRANCISCA MIRANDA



4


E. Gervinski



Cópia autenticada em 08/04/2016
por 21426 na cidade de Curitiba
documento nº 127205 - 0 - 0438

TABELIGNATO DE NOTAS Rua Ven. Romualdo Noll, 5 - 90600-000 Curitiba - PR	AUTENTICAÇÃO	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
	Por	08 ABR 2016 PR
	Beltrão	
	<input type="checkbox"/> IRACEMA BARRANDA - TABELIA	
	<input type="checkbox"/> FABIO PERAZZO - TABELIA 31.8510/10	
	<input type="checkbox"/> FLAVIO CARDOSO - ESCRIVENTE	
	<input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE	
	<input type="checkbox"/> VALDECIR GERVINSKI - ESCRIVENTE	

040

E

PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ 08.304.190/0001-42

DULCIMAR PINHEIRO, brasileira, solteira, nascida em 14/10/1972, natural de Dois Vizinhos - PR, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rua das Graivotas, nº 208, Bairro Miniguauçu, CEP 85.605-550, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.594.482-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 793.928.819-91, e VALDECIR GERVINSKI, brasileiro, solteiro, nascido em 11/02/1972, natural de Dois Vizinhos - PR, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rua das Graivotas, nº 208, Bairro Miniguauçu, CEP 85.605-550, portador do CPF/MF nº. 870.323.419-34, e Cédula de Identidade Civil RG nº. 5.198.338-6 SSP/PR, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.304.190/0001-42, estabelecida na Rodovia PR 483 Km 32,50, s/n, cidade de Manfrinópolis - PR, CEP 85.628-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205788509, por despacho em sessão de 20/09/2006, resolvem alterar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Fica criada a Filial 1, na Rua Armando Facini, nº 410, Sala 02, Centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000. Com atividade econômica de: Prestação de serviços automotivos de lavagem, polimento, lubrificação, troca de óleo.

Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim seu efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequadas às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO

DULCIMAR PINHEIRO, brasileira, solteira, nascida em 14/10/1972, natural de Dois Vizinhos - PR, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rua das Graivotas, nº 208, Bairro Miniguauçu, CEP 85.605-550, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.594.482-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 793.928.819-91, e VALDECIR GERVINSKI, brasileiro, solteiro, nascido em 11/02/1972, natural de Dois Vizinhos - PR, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rua das Graivotas, nº 208, Bairro Miniguauçu, CEP 85.605-550, portador do CPF/MF nº. 870.323.419-34, e Cédula de Identidade Civil RG nº. 5.198.338-6 SSP/PR, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.304.190/0001-42, estabelecida na Rodovia PR 483 Km 32,50, s/n, cidade de Manfrinópolis - PR, CEP 85.628-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205788509, por despacho em sessão de 20/09/2006, resolvem consolidar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME.
SEDE FORO: Estabelecida na Rodovia PR 483 Km 32,50, s/n, cidade de Manfrinópolis - PR, CEP 85.628-000.
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

SEGUNDA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de setembro de 2006.

Dulcimara

Cedência em nome de AUTENTICIDADE
de acordo com última letra de
documento em vigor à partir

047 E

AUTENTICACÃO Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
Fed. Beltrão 06 ABR 2016 PR	
<input type="checkbox"/> IRACEMA RIBEIRO - TABELA	
<input type="checkbox"/> TABOARA CARDOZO - TABELA SUBSTITUTO	
<input type="checkbox"/> FLAVIA CARVALHO - ESCRITURA	
<input type="checkbox"/> JACQUELINE SOUSA - ESCRITURA	
<input type="checkbox"/> LUCAS FERREIRA - ESCRITURA	

PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS SUDOESTE

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 08.304.190/0001-42

TERCEIRA: ATIVIDADE ECONÔMICA: Prestação de serviços automotivos de lavagem, polimento, lubrificação, troca de óleo.

QUARTA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios;

- DULCIMAR PINHEIRO:** R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), divididos em 2.500 quotas de R\$ 1,00 (um) real cada, integralizados no ato em moeda corrente nacional.
- VALDECIR GERVINSKI:** 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), divididos em 2.500 quotas de R\$ 1,00 (um) real cada, integralizados no ato em moeda corrente nacional.

Sócios	%	Quant. Quotas	V. em R\$
DULCIMAR PINHEIRO	50	2.500	2.500,00
VALDECIR GERVINSKI	50	2.500	2.500,00
Total	100%	5.000	5.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA:

FILIAL 01:

SEDE FORO: SEDE FORO: Estabelecida na Rua Armando Pacini, nº 810, Sala 02, Centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

ATIVIDADE ECONÔMICA: Prestação de serviços automotivos de lavagem, polimento, lubrificação, troca de óleo.

SEXTA: ADMINISTRADOR (A): VALDECIR GERVINSKI, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
PRÓ-LABOR: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

OUTAVA: DESIMPEDIMENTO: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E. Loureiro

O presente documento foi produzido em nome legal do querelante entregue a parte

TABELAÇÃO DE NOTAS Rua Rui Romão, 118 Fone: (41) 333-3333	AUTENTICAÇÃO	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentada. Dou fé.	
	Fco Beltrão	06 ABR 2010 PR
	<input type="checkbox"/> TRACEMANHIBANDA - TABELA <input type="checkbox"/> TACUJACANGOSI - TABELA <input type="checkbox"/> AREMCHONSO - ESCRIVANTE <input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVANTE <input type="checkbox"/> MARCELO AUGUSTO PEREIRA - ESCRIVANTE	

048

E

PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ 08.304.190/0001-42

NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA. A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA SEGUNDA. TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir na fecho filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUINTA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio renisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

DÉCIMA SEXTA: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA OITAVA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Marinópolis - PR, 19 de maio de 2010.


Beltrão



PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.304.190/0001-42

049

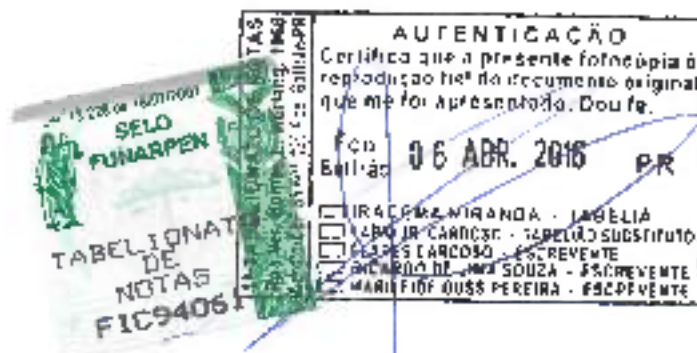
VÁI DECIR GERVINSKI

DULCIMAR PINHEIRO

Testemunhas:

D. Kuciszewski
1) DULCIANE AP. KUCISZESKI
Rg n.º 6.953.749-9 SSP/PR

Rafael Grassi
2) RAFAEL GRASSI
Rg n.º 10.071.733-6 SSP/PR



[Signature]
E. Kuciszewski

[Signature]

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

S. 198.339-6 11/01/1986

VALDECIR GERVINSKI

LEONILDES GERVINSKI
JOSEFA GERVINSKI

BOIS VIZINHOS/PR 11/02/1972

COMARCA-BOIS VIZINHOS/PR, GR. 5576

C. NASC. 8518, LIVRO-8, FOLHA-29

St. Douglas Hingst

030

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

030



Valdecir Gervinski

SELO DE AUTENTICACAO
SERVICIO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRAO, PR

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FI 17530

2º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICACAO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O retido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR, 11/05/2016.

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENHE - R\$4,55

Cartão de uso pessoal e intrínseco.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

09/2007

CAIXA

SELO DE AUTENTICACAO
SERVICIO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRAO, PR

Ministério da Fazenda
Receita Federal

CPF

870.323.419-34

VALDECIR GERVINSKI

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FI 17531

2º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICACAO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O retido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR, 11/05/2016.

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENHE - R\$4,55

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

G. Gervinski

[Large handwritten signature]



051

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.304.190/0002-23 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 01/06/2010			
NOME EMPRESARIAL PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME OFICIAL) / PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 48.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO R. ARMANDO FAGINI		NÚMERO 810	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.710-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3583-1495 / (46) 3524-0447	
ENTE COOPERATIVO (NÃO PREENHER) / *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014

Emitido no dia 11/05/2016 às 11:43:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/05/2016

PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
Rua Armando Facini, nº 810, Centro, Sala 02
Santo Antônio do Sudoeste, Paraná,
CEP: 85.710-000 - CNPJ 08.304.190/0002-23

052

E

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME

CNPJ/ME Nº: 08.304.190/0002-23, sediada na Rua Armando Facini, nº 810, Centro, Sala 02, Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP: 85.710-000

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e lei complementar 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antônio do Sudoeste-PR, dia 09 de maio de 2016.


VALDECIR GERVINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG nº. 5.198.338-6 – CPF nº. 870.323.419-34

1º TABELIONATO
Francisco Brito Jr



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO DO JUDICIÁRIO DO PARANÁ - PR
RUA DA PRAÇA - 200 - R. ANG. 1000 - CENTRO
TEL/FAX: (41) 3026-1000
1º TABELIONATO DE NOTAS

DIÁRIO LEGAL Nº 1011 14/05
FRANCISCO CARLOS TABELÃO SUBSTITUTO
AFELICE MACEDO ESCREVENTE
PLANO Nº 000 29 412 21 0012 2016
TABELÃO FRANCISCO CARLOS TABELÃO

SELO p50rc,9L,0Y,ME888 CTRL: PzJHF,2awS
Consulta esse selo em <https://fnj.br.gov.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de:
028810 VALDECIR GERVINSKI

Em feitura de verdade,
Lecionista Valdecir, do Juízo do Sudoeste-PR,
Francisca Miranda

Francisca Miranda
028810










Francisca



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial

PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA -ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Atto Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0578850-9

08.304.190/0001-42

20/09/2008

20/09/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA PR 483 KM 32,80, S/N, MANFRINÓPOLIS, PR, 85.828-000

Objeto Social

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS DE LAVAGEM, POLIMENTO, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE ÓLEO;

Capital: R\$ 5.000,00
(CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integrado: R\$ 5.000,00
(CINCO MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sécia/Administrador/Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ Participação no Capital (R\$) Espécie de Sécia

Administrador

Término do Mandato

VALDECIR GERVINSKI
870.323.419-34

2.500,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

DULCINAR PINHEIRO
783.976.819-91

2.500,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 01/06/2010

Número: 20195747920

Situação
REGISTRO ATIVO

Atto: ALTERAÇÃO

SIBIR

Evento(s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS/ESTATUTO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0115397-8

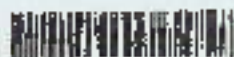
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA ARMANDO FACINI, 810 - SALA 02, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000, BRASIL

FRANCISCO BE...RÃO PR, 06 de abril de 2016

19257160



Libertad Roxás

LIBERTAD ROXÁS
SECRETARIA GERAL

[Signature]

u

E
[Signature]

Victor A. Sabão
RG 0.050.195-1

[Signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
Rua Armando Facini, nº 810, Centro, Sala 02
Santo Antônio do Sudoeste, Paraná,
CEP: 85.710-000 - CNPJ 08.304.190/0002-23

054

E

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME

CNPJ/MF Nº: 08.304.190/0002-23, sediada na Rua Armando Facini, nº 810, Centro, Sala 02, Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP: 85.710-000

O representante legal da empresa **PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, dia 09 de maio de 2016.


VALDECIR GERVINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR

RG nº. 5.198.338-6 – CPF nº. 870.323.419-34

TABELIONATO
Francisco Beltrão



CONSELHO FEDERAL DO BRASIL
CONSELHO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR
RUA VER MAREL, 100 PLANO 1000 CENTRO
TELEFAX: (16) 264 3411

1º TABELIONATO DE NOTAS

31100-000, São João do Rio Negro, IRL: 111547, An/S

Consulte as 4 salas em <https://funar.pr.gov.br>

Verifique por assinatura a autenticidade

CRÉDITO VALDECIR GERVINSKI


Em Teste _____ de _____ de 2016

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2016

Ilustre Sr. _____

Caridade Bass Peron
Lecionista





Francisco Beltrão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 COMISSÃO NACIONAL DE REGULAÇÃO

Nome: **ALBERTO MULLER**

CPF: **7273370-9** Sexo: **M**

Endereço: **030 497.939-34** Data de Nascimento: **24/04/1982**

Nome do Cônjuge: **RAELINE MULLER**

CPF do Cônjuge: **01753668352**

Data de Emissão: **17/05/2018** Data de Validade: **19/04/2003**

Valor da Taxa: **774510826**

Valor do Seguro: **774510826**

Nome do Beneficiário: **FRANCISCO BEZERRA, PR** Data de Nascimento: **17/05/2013**

Assinatura: **Francisco Bezerra**

CPF do Beneficiário: **49448163830**

CPF do Cônjuge: **09485041861**

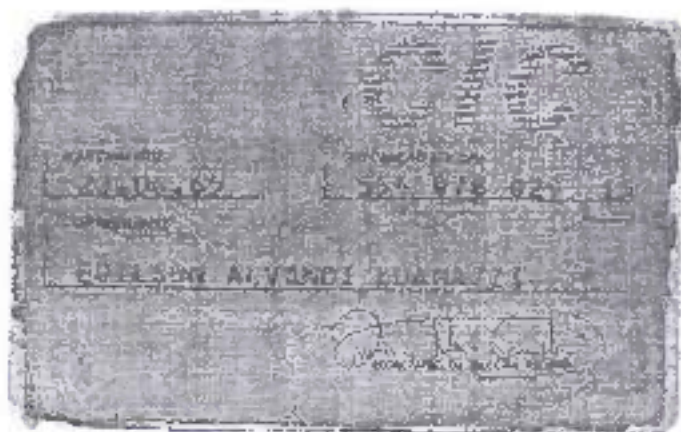
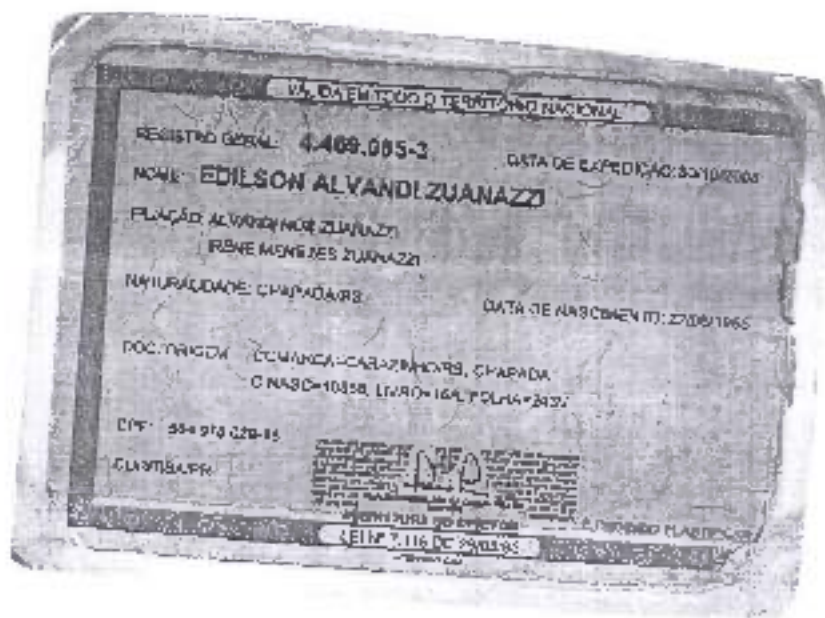
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

Município de Santo Antônio do Sul - PR
 Confira com o original
18.105.16
 Comissão de Licitações

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]



[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

Conferir com o original

18/05/16

Comissão de Licitação

[Handwritten signature]

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

EDILSON ALVANDI ZUANAZZI – MEI.

CNPJ/MF Nº 12.113.097/0001-28, sediada Avenida Brasil, 1653, Centro, em Santo Antônio do Sudoeste - PR., CEP: 85.710-000.

O representante legal da empresa EDILSON ALVANDI ZUANAZZI – MEI, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente as requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

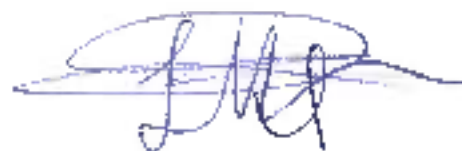
Santo Antônio do Sudoeste - PR, 18 de Maio de 2016.



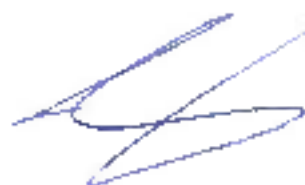
EDILSON ALVANDI ZUANAZZI

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOIEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

G. L. L. L.



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

EDISON ALVANDI ZUANAZZI - MEI. CNPJ/MF Nº 12.113.097/0001-28
 sediada Avenida Brasil, 1653, Centro, em Santo Antonio do Sudeste - PR.,
 CEP 85.710-000

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014

Santo Antonio do Sudeste - PR, 18 de Maio de 2016



EDISON ALVANDI ZUANAZZI
 Assinatura do representante legal da empresa

(*) **NOTA:** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



5

B. Luanini





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDILSON ALVANO ZUANAZZI 55491802916
Nome da Fantasia:
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41800150683	12.113.097/0001-28	22/06/2010	22/06/2010

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA BRASIL, 1653-SALA, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Ocupações:
Principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
Secundárias: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Objeto:
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comerciante de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de sorvetes e picolés - Sorveteiro

Microempreendedor Individual - MEI
SIM
O empresário será des enquadrado da condição de MEI a partir de ____/____/____
(Lei complementar nº 123/06)
Microempresa
SIM
(Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 10.000,00
(DEZ MIL REAIS)

Último Arquivamento:
Data: 22/07/2013 Número: M1341159502
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) Data Efeito: XX/XX/XXXX
(1) Data a partir da qual o evento produz efeito

Forma de Atuação:	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 08 de maio de 2016



[Signature]
IRBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Signature]

[Signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Inscrição Estadual
No. 230 T80-5 I PR
Pós-Atividade Social Análise do Sistema
Fiscalcom

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

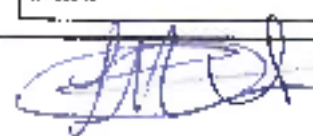
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

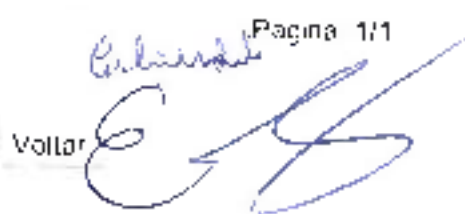
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.113.097/0001-28 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE EMISSÃO 22/06/2010			
NOME EMPRESARIAL EDILSON ALVANI ZUANAZZI 55497802915			
ENDEREÇO (COMPLEMENTO) NOME DA FANTASIA			
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-0-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
TIPO DE EMPRESA (CNPJ) QUALIFICAÇÃO DO RESP. LEGAL 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
ENDEREÇO AV BRASIL		NÚMERO 1653	COMPLEMENTO
CEP 35740-000	BAIRRO (DISTRITO) CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
INSCRIÇÃO ELETRÔNICA		TELEFONE (46) 9109-1078	
DATA DE FIM DO REGISTRO DE INSCRIÇÃO			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2010	
MOTIVO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO FISCAL		DATA DA SITUAÇÃO FISCAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014

 Emitido no dia **06/05/2016** às **08:53:06** (data e hora de Brasília).

Consulta OSA / Capital Social

 Voltar 

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

EDILSON ALVANI ZUANAZZI 55497802915

Nome do Empresário

EDILSON ALVANI ZUANAZZI

Capital Social

55.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
44699853	SESP	PR	554.978.029-15

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	22/06/2010

Números de Registro

CNPJ	NIRE
12.113.097/0001-28	41-8-0015066-3

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85710-000	AVENIDA BRASIL	1653
Bairro		
CENTRO		
Município		UF
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		PR




Atividades

Data de Início de Atividades
22/06/2010

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
17.63-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 47.12-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - mini mercados, mercearias e armazéns
2 47.59-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
3 45.20-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

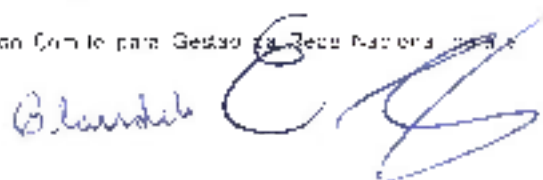
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pelo Município para emissão de Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua validade está condicionada à verificação de sua autenticidade via Internet no endereço: <http://www.certificadomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2001 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



Para pesquisar a inscrição estadual (em municípios quando convenientes do cadastro unificado nacional) informe os elementos acima no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/ConsultaConsulta.asp>

Número do Recibo ME46190578
Número de Identificador: 12113097000128

032

E

Data de Emissão:

05/05/2016

Edson

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
 Data: 18/05/16
 Valor: 320,00
 Comissão de Licitação

INSCRIÇÃO EM FOLHA DE REGISTRO NACIONAL
 Nº 4.13.584
 Data de Emissão: 03.03.1998
 NOME: **LEOSIR FRANCISCO DE LARA**
 FRACION: João Maria de Lara
 Umelina Ribeiro de Lara
 LOCALIDADE: BARRAÇÃO-PR
 Data de Nascimento: 22.03.1961
 Doc. de Ident. Cart. Naac. 2.501 81.26 L.A-4
 Cart. Verona-Barracão-PR.
 CPF: 414 530 449 04
 Ed. Luiz Carlos Cordeiro

[Handwritten signature in blue ink, circled]

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Contador responsável
18.05.16
 Comissão de Licitação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 E

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI.
CNPJ/MF Nº 20.821.846/0001-03, sediada na Rua General Osorio, 647, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85.710-

Credenciamos o(a) Sr.(a) LEOSIR FRANCISCO DE LARA, portador(a) da cédula de identidade sob nº 4 413.584 e CPF sob nº 414 380.419-04, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 18 de Maio de 2016.


JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA
assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida

***) NOTA. DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**
(no caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).





Blindado













ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI.
CNPJ/ME N° 20.821.846/0001-08, sediada na Rua General Osório,
647, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP:
85.710

O representante legal da empresa JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR. 18 de Maio de 2016.


JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA
(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



João Bernardo




ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI. CNPJ/MF Nº 20.821.846/0001-08, sediada na Rua General Osório, 647, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85 710-

Declaro(amos) para todos os fins de direito especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 18 de Maio de 2016

João Bernardo Andrade de Lara
JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA
(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA:** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

[Handwritten signature]

B. Landa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 0017 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA 04654032992

Nome de Fantasia:

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data do Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41.8.0205110-4

20.921.848/0001-08

12/08/2014

12/08/2014

Endereço Comercial Completo (Logradouro, N.º e Complemento, Bairro/D.º distrito, Município, UF, CEP)
GENERAL OSORIO 647-SALA 02, ENTRE RIOS, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Designação:

Principal: SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Secundárias:

Objeto:

Serviços de lavagem e polimento de veículos automotores - Lavador de carro

Microempreendedor Individual - MEI
SIM

O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ___/___/___

(Lei complementar nº 123/06)

Microempresa
SIM

(Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 5.000,00

(CINCO MIL REAIS)

Último Arquivamento:

Data: 03/01/2018

Número: M1541206981

Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI

Data Efeito: XXXX/XXXX (1)

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito

Forma de Atuação

Estabelecimento Fixo

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXX

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 12 de maio de 2016

160259233-1



Liberto Bogus

LIBERTO BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

Blasinet

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LIMA

CPF: 43068952	RG: 0270477019	DT. NASC: 28/03/1996
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE LIMA, ROSE MARIA CARDOSO DE ANDRADE CIDADE: SÃO PAULO - SP ESTADO: SP CEP: 02704-7019		

[Signature]
 TABELIONATO DE NOTAS Nº 68921

SECRETARIA DA NOTARIA
 TABELIONATO DE NOTAS Nº 68921

SELO FUNARPEN

AUTENTICADO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento armazenado neste Serviço Notarial nesta data.

[Signature]
 15/08/2016
 Válida até 15/08/2016 - Serviço Notariado
 Juarez Trindade - Escrevente


[Signature]

E. Landini

[Signature]
 E 4

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.621.846/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 12/08/2014	
NOME EMPRESARIAL JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA 04654032993			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO DESCRICÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
MODALIDADE DE EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não Informada			
TIPO DE REGIMÃO DE TRIBUTAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
ENDEREÇO R GENERAL OSORIO		NÚMERO 647	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.710-000	MUNICÍPIO ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO *****		TELEFONE (46) 9103-3564	
NOME LEGAL DO RESPONSÁVEL PELO EPP *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 12/08/2014	
NÚMERO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO ESPECIAL *****	

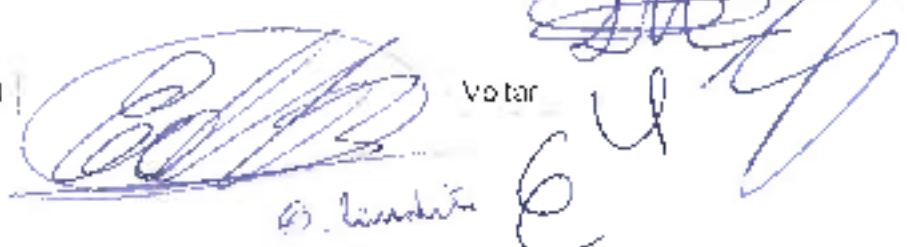
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/05/2016 às 14:59:40 (data e hora de Brasília)

Página 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Votar



Handwritten signatures and marks, including a large signature and the number '4'.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA 04654032983

Nome do Empresário

JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA

Capital Social

1.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
4540600	SSP	SC	046 540.329-83

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	12/08/2014

Números de Registro

CNPJ	NIRE
20 371.846/0001-08	41-6-0265110-4

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85710-000	RUA GENERAL OSORIO	647
Complemento	Bairro	
SALA 02	ENTRE RIOS	
Município	UF	
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

12/08/2014

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
45.20-0/05	Serviços de aviação, lubrificação e polimento de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário (a) na condição de Microempreendedor Individual. A sua expedição está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.dnre.com.br/decorgo/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 16 de 17 de dezembro de 2007, no âmbito para Gestão do Regime Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer inscrição emenda realizada pela autoridade

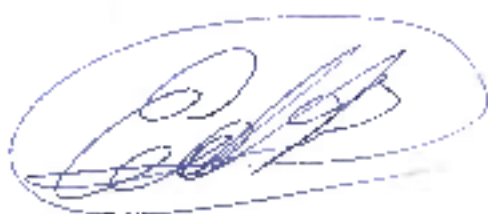
Para pesquisa e verificação estadual ou municipal, clique no link disponível no cadastro eletrônico, consulte os detalhes abaixo no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PassosJuridica/CNPJ/itcpicconsulta.asp>

Número do Registro: ME74014080
Número do Identificador: 00004654032983

Data de Emissão:
10/05/2016

071

E

A handwritten signature in blue ink, enclosed within a dashed blue oval. The signature is stylized and appears to be a name.A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke. Below the signature, the letter 'E' is written in blue ink.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

JOÃO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972

CNPJ/MF Nº 24.587.106/0001-00

Endereço: Rua Presidente Tancredo Neves, 64, Vila Aurora em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000

Credenciamos a Senhor (a) **CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA**, brasileira casada, do comércio, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.690.403-2, e do CPF n.º 029.287.009-43. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 11 de maio de 2016.



João Carlos Porfírio Pinheiro
JOÃO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972
JOÃO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO
 Administrador

[Handwritten signature]
 4
[Handwritten signature]
 4
[Handwritten signature]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

JOÃO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972

CNPJ/MF Nº 24.587.108/0001-00

Endereço. Rua Presidente Tancredo Neves, 64, Vila Aurora em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

O representante legal da empresa JOÃO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 11 de maio de 2016

JOÃO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO
 JOÃO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972
 JOÃO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO
 Administrador

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a circled signature and various initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POSSUI IDENTIFICADO



João Carlos Porfírio Pinheiro

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

074

SANTO CRISTÓVÃO
COMARCA-SANTO CRISTÓVÃO, DO SEDE
09/05/1973

TERESA PINHEIRO PINHEIRO

JOÃO CARLOS PORFÍRIO PINHEIRO

09/07/1973

utilize sempre uma via original e de identificação

CÓDIGO DE CONTROLE
A1D9.7DB7.07D5.D3CB

A autenticidade deste documento deverá ser conferida no endereço
www.recaditalazenda.gov.br

Compartilhado pela
Secretaria de Receita Federal do Brasil
145:2740 da 12/04/2016 - 1779 e 1780 de 02/2012

INSTITUTO DA RECEITA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Matrícula: **806.320.259-72**

Nome: **JOÃO CARLOS PORFÍRIO PINHEIRO**

Nascimento: **09/05/1973**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

João Carlos Porfírio Pinheiro

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

RECEITA FEDERAL DO BRASIL
16 05 2016

João Carlos Porfírio Pinheiro

Alencar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

INSTITUTO DA RECEITA

JOÃO CARLOS PORFÍRIO PINHEIRO

Matrícula: 806.320.259-72

SANTO ANTONIO DO SUL-SC/RS 11/04/2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.587.108/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 13/04/2016			
NOME EMPRESARIAL JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO B0632025972			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAVACAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PRESIDENTE TANCREDO NEVES		NÚMERO 64	COMPLEMENTO
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO VILA AURORA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 9121-6239	
ENTREGADOR RESPONSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

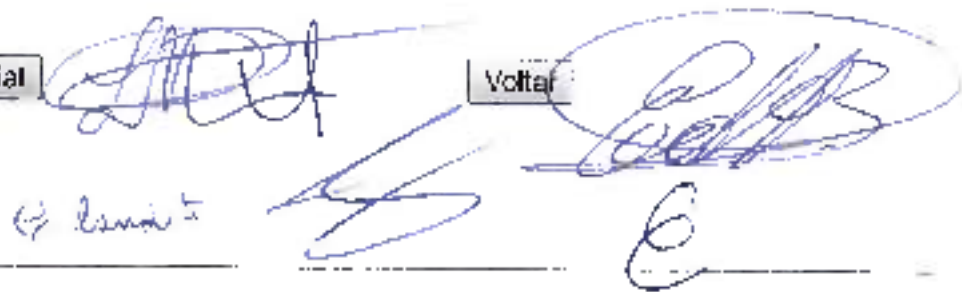
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/05/2016 às 13:57:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972

Nome do Empresário

JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO

Nome Fantasia

LAVACAR

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
62593040	SSP	PR	806.320.259-72

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	13/04/2016

Números de Registro

CNPJ	NIRE
24.587.106/0001-00	41-8-0417189-4

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85710-000	RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	64
Bairro VILA AURORA		
Município	UF	
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

13/04/2016

Código da Atividade Principal

45-20-0/05

Descrição da Atividade Principal

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Para pesquisar a inscrição estadual em municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/ufcpe/consulta.asp>

Número do Recibo MF04364415

Número do Identificador: 24587106000100

Data de Emissão:

B. Landeira





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA 978
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972

Nome de Fantasia: LAVACAR

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo	Data de Início de Atividade
4180417189-4	24.587.106/0001-00	13/04/2015	13/04/2018

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
 PRESIDENTE VARGAS, 84, VILA AURORA, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Ocupações:

Principal: SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMÓTORES

Secundárias:

Objeto:

Serviços de lavagem e polimento de veículos automotores - Lavador de carro

Microempreendedor Individual - MEI
 SIM

O empresário será desincorporado da condição de MEI a partir de ____/____/____

(Lei complementar nº 123/06)

Microempresa
 SIM

(Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 5.000,00

(CINCO MIL REAIS)

Último Arquivamento:

Data: Número: 4180417189-4

Atto: INSCRIÇÃO

Evento (s) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
 INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Data Efeito: XXXX/XXXX (1)

Data Efeito: XXXX/XXXX

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação:

Estabelecimento Fixo

Situação
 REGISTRO ATIVO

Status
 XXXX XXXXXX

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 12 de maio de 2018.



Libertad Rogius

LIBERTAD ROGIUS
 SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures]
 E. Landini

JUNTA COMERCIAL DO
 PARANÁ

Secretaria Sub
 Rua 150, 700-5 - PR
 13080-900 - Curitiba - Paraná

[Handwritten signature]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

JOÃO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972

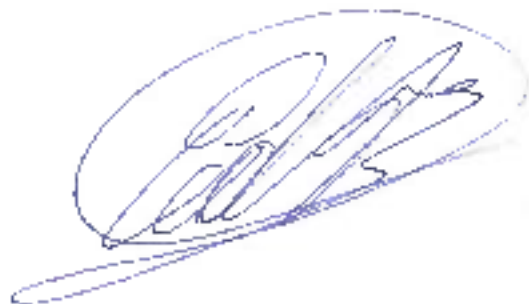
CNPJ/MF Nº 24.587.106/0001-00

Endereço: Rua Presidente Tancredo Neves, 64, Vila Aurora em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 11 de maio de 2016.

JOÃO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO
JOÃO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972
JOÃO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO
Administrador

*B. Lencelato*

4


CNPJ/MF Nº 24.587.106/0001-00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.587 106/0001-00 Fornecedor: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972 E-mail:
 Endereço: RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES 64 - VILA AURORA - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone: 4691216238 Colubar: 4691216238
 Inscrição Estadual: ISERT0 Contador: CASEMIRO PAUSA RG: 62592040 Telefone contador: 4635631049

Telefone representante:

Data de abertura: 13/05/2018

CPF: 826.320.259-72 Agência: 4342 - SANTO ANTONIO SUDOESTE - Santo Antônio Conta: 10789-1
 Endereço representante: RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES 64 CASA - VILA AURORA - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000
 E-mail representante: Banco: 756 - BANCOOB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).
 Lote: 001 lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	LAVAGEM COMPLETA - AMBULANCIA	400,00	SERV	50,00			20.000,00	19.500,00
002	LAVAGEM COMPLETA - VEICULO ÔNIBUS	200,00	SERV	130,00			26.000,00	0,00
003	LAVAGEM COMPLETA - VEICULO MICRO ÔNIBUS	500,00	SERV	85,00			42.500,00	0,00
004	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÕES	200,00	SERV	150,00			30.000,00	0,00
005	LAVAGEM COMPLETA - MQUINAS PESADAS	100,00	SERV	150,00			15.000,00	0,00
006	Lavagem completa veículo taxi e vans	300,00	SERV	30,00			9.000,00	0,00
007	Lavagem alternada - completa	50,00	SERV	10,00			500,00	475,00
008	Lavagem completa veículos leves	1.000,00	SERV	25,00			25.000,00	0,00
009	Lavagem completa de veículos comerciais	50,00	SERV	35,00			1.750,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE							34,50	1.725,00
TOTAL DA PROPOSTA								22.000,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 12 meses

JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO

JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972
 CNPJ: 24.587 106/0001-00

Carla Cristina de Souza

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 6 de maio de 2016 15:24
Para: adriano@redepanda.com
Assunto: Edital PP 029 lavagem
Anexos: EDITAL PP 029 2016 doc: ES PROPOSTA ANEXO IX.doc,
Propostapp0292016.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 6 de maio de 2016 15:23
Para: aguinaldohello@hotmail.com
Assunto: Edital PP 029 -lavagem
Anexos: EDITAL PP 029 2016 doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
Prontostapp0292016 esl: esProposta zip

Conforme solicitação do Sr. Leosir enviamos o edital e seus anexos.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 9 de maio de 2016 10:22
Para: aguinaldohello@hotmail.com
Assunto: edital PP 029 - lavagem zuanazzi
Anexos: EDITAL PP 029 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
Propostapp0292016.esl

Conforme solicitação do Sr. Edilson Zuanazzi enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 12 de maio de 2016 16:35
Para: 'milani@wln.com.br'
Assunto: RES: Solicitação de envio PP 29
Anexos: EDITAL PP 029 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
Propostapp0292016.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: MS Comércio de Combustível Ltda [mailto:milani@wln.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 12 de maio de 2016 16:34
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Cc: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: fw: Solicitação de envio PP 29

Date Range: "MS Comércio de Combustível Ltda" <milani@wln.com.br>
Enviado: quinta-feira, 12 de maio de 2016 08:55
Para: "Licitações" <licitacoes@wln.com.br>
Cc: "Licitações" <licitacoes@wln.com.br>
Assunto: Solicitação de envio PP 29

Bom dia

Tendo em vista a realização do Pregão Presencial 029/2016, solicitamos na medida do possível que nos seja enviado o referido edital e seus anexos

certos de podermos contar com a costumeira atenção que sempre nos dispensada, no aguardo, renovamos nossos respeito e apreço.

saudações

Claudimar T. Milani

PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
Rua Armando Facini, nº 810, Centro, Sala 02
Santo Antônio do Sudoeste, Paraná,
CEP: 85.710-000 - CNPJ 08.304.190/0002-23

043

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME

CNPJ/MF Nº: 08.304.190/0002-23, sediada na Rua Armando Facini, nº 810, Centro, Sala 02, Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP: 85.710-000

Credenciamos o(a) Sr.(a) **Sindielei Muller**, portado(a) da cédula de identidade sob nº. 7.271.520-9 SSP PR e CPF sob nº 630.467.989-54, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2016, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antônio do Sudoeste-PR, dia 09 de maio de 2016.

VALDECIR GERVINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG nº. 5.198.338-6 - CPF nº. 870.323.419-34



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREÇOS
RUA ARMANDO FACINI, Nº 810, CENTRO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR
TELEFAX: (41) 3024-0367

1º TABELIONATO DE NOTAS

Av. São João, 901 - Fone: (41) 3024-0367

Consulta: use o site em <https://huraren.com.br>

Verifique por meio do site a validade de:

038810 VALDECIR GERVINSKI

Sr. Teste

Francisco Antônio de Souza

Wanderson Basso Pereira
Cf. nº. 0000000



[Handwritten signature]
E. Loureiro

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Este documento foi autenticado em
06/08/2016 na cidade de Beltrão
documento 10000000000000000000

AUTENTICAÇÃO	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé
CIRACEMA MIRANDA - TABELIA	
FABIO DE CARVALHO - IMPLIAC SURTIADO	
FLAVIO CARLOS - ESCRIVENTE	
RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE	
MARCOS VINICIUS PEREIRA - ESCRIVENTE	

046

PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ 08.304.190/0001-42

DULCIMAR PINHEIRO, brasileira, solteira, nascida em 14/10/1972, natural de Dois Vizinhos - PR, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rua das Gaivotas, nº 208, Bairro Miniguauçu, CEP 85.605-550, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.594.482-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 793.928.819-91, e VALDECIR GERVINSKI, brasileiro, solteiro, nascido em 11/02/1972, natural de Dois Vizinhos - PR, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rua das Gaivotas, nº 208, Bairro Miniguauçu, CEP 85.605-550, portador do CPF/MF nº 870.323.419-34, e Cédula de Identidade Civil RG nº 5.198.338-6 SSP/PR, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.304.190/0001-42, estabelecida na Rodovia PR 483 Km 32,50, s/n, cidade de Manfrinópolis - PR, CEP 85.628-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205788509, por despacho em sessão de 20/09/2006, resolvem alterar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Fica criada a Filial 1, na Rua Armando Facini, nº 810, Sala 02, Centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000. Com atividade econômica de: Prestação de serviços automotivos de lavagem, polimento, lubrificação, troca de óleo.

Os sócios resolveram, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequadas às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passaram a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO

DULCIMAR PINHEIRO, brasileira, solteira, nascida em 14/10/1972, natural de Dois Vizinhos - PR, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rua das Gaivotas, nº 208, Bairro Miniguauçu, CEP 85.605-550, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.594.482-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 793.928.819-91, e VALDECIR GERVINSKI, brasileiro, solteiro, nascido em 11/02/1972, natural de Dois Vizinhos - PR, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rua das Gaivotas, nº 208, Bairro Miniguauçu, CEP 85.605-550, portador do CPF/MF nº 870.323.419-34, e Cédula de Identidade Civil RG nº 5.198.338-6 SSP/PR, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.304.190/0001-42, estabelecida na Rodovia PR 483 Km 32,50, s/n, cidade de Manfrinópolis - PR, CEP 85.628-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205788509, por despacho em sessão de 20/09/2006, resolvem consolidar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME.
SÉDE FORO: Estabelecida na Rodovia PR 483 Km 32,50, s/n, cidade de Manfrinópolis - PR, CEP 85.628-000.
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

SEGUNDA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de setembro de 2006



Declaro a veracidade de AUTENTICIDADE
do original no âmbito legal do
documento referente a 9270

047 E

AUTENTICACÃO
Certifico que a presente fotocópia e
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentada. Dêvte.

Fco. Beltrão 06 ABR 2016 PR

REPÚBLICA DE SUÍÇA
Ver. Bemea - Marketing, 1086
Tel: +41 78 820 2010 - Suíça

0000

RACENA MIRANDA - TABELA
FABO JR. - TABELA
FLARES - TABELA
ESCRITÓRIO

2

PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E LUBRIFICAÇÃO E TROCAS DE ÓLEO PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 08.304.190/0001-42

TERCEIRA: ATIVIDADE ECONÔMICA: Prestação de serviços automotivos de lavagem, polimento, lubrificação, troca de óleo.

QUARTA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000, quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios;

- a) **DULCIMAR PINHEIRO:** R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), divididos em 2.500 quotas de R\$ 1,00 (um) real cada, integralizados no ato em moeda corrente nacional.
- b) **VALDECIR GERVINSKI:** 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), divididos em 2.500 quotas de R\$ 1,00 (um) real cada, integralizados no ato em moeda corrente nacional.

Sócios	%	Quant. Quotas	VL em R\$
DULCIMAR PINHEIRO	50	2.500	2.500,00
VALDECIR GERVINSKI	50	2.500	2.500,00
Totais	100%	5.000	5.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

QUINTA:

FILIAL 01:

SEDE FORO: SÉDE FORO: Estabelecida na Rua Armando Facini, nº 810, Sala 02, Centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

ATIVIDADE ECONÔMICA: Prestação de serviços automotivos de lavagem, polimento, lubrificação, troca de óleo.

SEXTA: ADMINISTRADOR (A): VALDECIR GERVINSKI, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRÓ-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

OITAVA: DESIMPEDIMENTO: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Valdecir Gervinski

Com a presente certificação
Votante na última lista do
documento entregue a parte

TABELONATO DE VOTAS Rua: Rui Barbosa - Vila 133 - 1322 Fone: (41) 3333-3333	AUTENTICAÇÃO	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
	Fco Beltrão	
	06 ABR. 2010 PR	
	<input type="checkbox"/>	IRACEMA MIRANDA - TABELIA
<input type="checkbox"/>	LEANDRO CARLOS - TABELIA SUBSTITUTO	
<input type="checkbox"/>	CLARETE RODRIGUES - ESCRIVENTE	
<input type="checkbox"/>	RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE	
<input type="checkbox"/>	MARCELO AUGUSTO PEREIRA - ESCRIVENTE	

048

E

PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ 08.304.190/0001-42

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administradores quando for o caso.

DÉCIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA SEGUNDA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUINTA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio fúido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

DÉCIMA SEXTA: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Mandritópolis - PR, 19 de maio de 2010.



Beltrão



PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME¹
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.304.190/0001-42


040


E

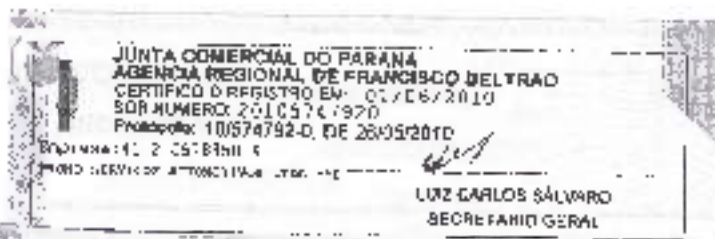

VALDECIR GÓRVINSKI


DULCIMARA PINHEIRO

Testemunhas:


1) DULCIANE AP. KOCISZEWSKI
Rg n.º 6.953.749-9 SSP/PR


2) RAFAEL GRASSI
Rg n.º 0.071.733-6 SSP/PR





Dulciane




CAIXA FEDERAL DE RESERVA NACIONAL

5.178.338-6

11/02/1972

VALDECIR GERVINSKI

LEUCIDES GERVINSKI

JOSEFA GERVINSKI

0015 VIZINHOS/PR

11/02/1972

COMARCA=0015 VIZINHOS/PR, DA SÉDE

C. NASC 0518, LIVRO=8, FOLHA=29

11/02/1972

11/02/1972

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SELO FISCAL DE IDENTIFICAÇÃO

030



Valdecir Gervinski

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS

FII 17530

2º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o documento a mim apresentado. O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 11/02/2016

ILAN DE SILVA SILVA - ESCRIVENTE - R\$4,75

2º TABELIONATO DE NOTAS

FRANCISCO BELTRÃO, PR

Cartão de uso pessoal e obrigatório. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

Ministério da Fazenda

Recicla Federal

CPF

870.323.419-34

VALDECIR GERVINSKI

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS

FII 17531

2º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o documento a mim apresentado. O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 11/02/2016

ILAN DE SILVA SILVA - ESCRIVENTE - R\$4,75

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Large handwritten signature]

G. Gervinski



051

E

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.304.180/0002-23 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 01/06/2010			
NOME EMPRESARIAL TOMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R ARMANDO FACINI		NÚMERO 810	
		COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.710-000		BARRIO/S MITO CENTRO	
		MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	
		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO			
TELEFONE (46) 3863-1495 / (46) 3524-0447			
ENTE REPRESENTATIVO RESPONSÁVEL (EFR) Não informado			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL Não informado		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL Não informado	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014

Emitido no dia 11/05/2016 às 11:43:13 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/05/2016

PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
Rua Armando Facini, nº 810, Centro, Sala 02
Santo Antônio do Sudoeste, Paraná,
CEP: 85.710-000 - CNPJ 08.304.190/0002-23

052

E

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME

CNPJ/MF Nº: 08.304.190/0002-23, sediada na Rua Armando Facini, nº 810, Centro,
Sala 02, Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP: 85.710-000

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação
de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de micro
empresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123,
de 14 de dezembro de 2006 e lei complementar 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antônio do Sudoeste-PR, dia 09 de maio de 2016.


VALDECIR GERVINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG nº. 5.198.338-6 – CPF nº. 870.323.419-34

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
CONDOMÍNIO FRANCO BELTRÃO - PR
RUA DO COMÉDIO, 100 - CENTRO - CEP: 85.710-000
TELEFONE: (41) 3094-3400
1º TABELIONATO DE NOTAS

INSTRUMENTOS PÚBLICOS
ALVARÁ DE CANCELAMENTO DE INSTRUMENTOS PÚBLICOS
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
RESCISÃO DE CONTRATO
MANTENHA PÓS-RESCISÃO

SEU PEDIDO DE REGISTRO EM: 09/05/2016
Consulte o site do site <http://www.tuquepen.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de
038816 VALDECIR GERVINSKI

Em Teste

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2016

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2016











SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA -ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início da Atividade
41 2 0578850-9	08.304.190/0001-42	20/09/2008	20/09/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA PR 483 KM 32,80, SIN, MANFRINÓPOLIS, PR, 85.628-000

Objeto Social
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS DE LAVAGEM, POLIMENTO, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE ÓLEO;

Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 1237/06)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio	CPF ou CNPJ	Participação no Capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VALDECIR DERVINSKI	870.323.419-34	2.600,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
OSVALDIR PANHEIRO	793.928.818-81	2.500,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 01/06/2010 Ata: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 41 9 0115397-8 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA ARMANDO FACINI, 810 - SALA 02, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 86.710-000, BRASIL

FRANCISCO BEI TRÃO PR, 05 de abril de 2015



[Signature]

LIZFERTAO BOEUS
SECRETARIA GERAL

[Signature]

Victor A. Salvação
RG 8 050.195-1

[Signatures]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
Rua Armando Facini, nº 810, Centro, Sala 02
Santo Antônio do Sudoeste, Paraná,
CEP: 85.710-000 - CNPJ 08.304.190/0002-23

054

E

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME

CNPJ/MF Nº: 08.304.190/0002-23, sediada na Rua Armando Facini, nº 810, Centro, Sala 02, Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP: 85.710-000

O representante legal da empresa **PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, dia 09 de maio de 2016.



VALDECIR GERVINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG nº. 5.198.338-6 – CPF nº. 870.323.419-34

TABELIONATO
Francisco Beltrão



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
TABELIONATO DE NOTAS
TELEFONO: (41) 3724-0400

1º TABELIONATO DE NOTAS

0100 UELM 2.900m 1.000m

Consulta sobre notas em <https://www.tbn.com.br>

Recorrido por denúncia à administração das

008210 VALDECIR GERVINSKI

In Teste

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2016.

Carla de Fátima Barros
Escritor

LEGENDA: VÍDEO - TABELIONATO
F. Nº. 1.000.000 (TABELÃO 5.000.000)
Nº. 1.000.000 (TABELÃO 5.000.000)
Nº. 1.000.000 (TABELÃO 5.000.000)
Nº. 1.000.000 (TABELÃO 5.000.000)
Nº. 1.000.000 (TABELÃO 5.000.000)





Carla de Fátima Barros

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 COMISSÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: DIMICHEL MULLER

CPF: 127030-9

RG: 2859 PR

DTN: 030.467.983-50

DTI: 24/04/1982

Nome do Pai: ANILDO MULLER

Nome da Mãe: SALETE MULLER

PROFISSÃO: []

SEXO: []

ESTADO CIVIL: []

DATA DE NASCIMENTO: 17/05/2010

LOCAL DE NASCIMENTO: FRANCISCO BELTRAC, PR

DATA DE EMISSÃO: 17/05/2010

VALOR DA TAXA: 01753666352

VALOR DA ANUIDADE: 1704/2001

PROFISSÃO PLÁSTICA: 774510826

PROFISSÃO PLÁSTICA: 774510826

DECRETO Nº 10.000/2004

Município de Santo Ant do Sudoeste - PR
 Compare com o original
 18/05/10
 Comissão de Habilitação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Município de Santo Antônio do Caracol - PR
Confirmação original
18/05/16

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

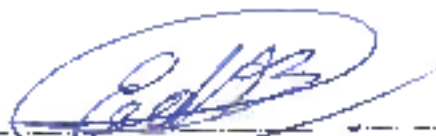
EDILSON ALVANDI ZUANAZZI – MEI.

CNPJ/ME Nº 12.113.097/0001-28, sediada Avenida Brasil, 1653 Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85.710-000

O representante legal da empresa EDILSON ALVANDI ZUANAZZI – MEI, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 18 de Maio de 2016.



EDILSON ALVANDI ZUANAZZI

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**




E. Zuanazzi



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

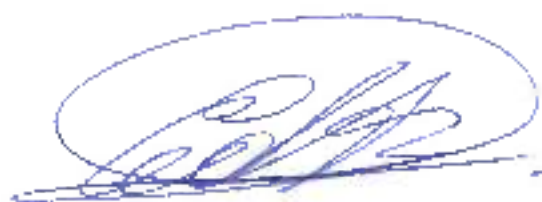
EDILSON ALVANI ZUANAZZI - MEI, CNPJ/ME Nº 12.113.097/0001-28, sediada Avenida Brasil, 1653, Centro, em Santo Antonio do Sudeste - PR, CEP. 85 710-000

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estouramos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014

Santo Antonio do Sudeste - PR, 18 de Maio de 2016.


 EDILSON ALVANI ZUANAZZI
 (assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA:** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



5

B. Lindert





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

059

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos no Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDILSON ALVANOI ZUANAZZI 55497802915

Nome de Fantasia:

Natureza Jurídica - EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

4180015066-3

CNPJ

12.113.097/0001-29

Data de Arquivamento do Atto Constitutivo

22/05/2010

Data do Início da Atividade

22/05/2010

Endereço Comercial Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

AVENIDA BRASIL, 1653-SALA, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Ocupações

Principal:

COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

Secundárias:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS

COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Objeto:

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comerciante de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de sorvetes e picolés - Sorveteiro

Microempreendedor Individual - MEI

SIM

O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ____/____/____

(Lei Complementar nº 12306)

Capital: R\$ 10.000,00

(DEZ MIL REAIS)

Microempresa

SIM

(Lei Complementar nº 12306)

Último Arquivamento:

Data: 22/01/2013

Número: M1341159602

Ato: ALTERAÇÃO

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Data Efeito: XX/XX/XXXX

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito

Forma de Atuação:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXX

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 09 de maio de 2016

ISS 20/01



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Anselma Strub
Fone: 41 330.790-5 / PR
Junta Comercial Santa Catarina de Curitiba
Ribeirão

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.113.097/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/06/2010
NOME EMPRESARIAL EDILSON ALVANDI ZUANAZZI 55497802915			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO DE REGISTRO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO DE REGISTRO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
TIPO DE REGIME JURÍDICO DO ESTABELECIMENTO 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
ENDEREÇO AV BRASIL		NÚMERO 1853	COMPLEMENTO
CEP 15.710-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9109-1078	
ENDEREÇO DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2010
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
ENDEREÇO DE ORIGEM			DATA DA SITUAÇÃO DE ORIGEM

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 06/05/2016 às 08:53:06 (data e hora de Brasília)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

EDILSON ALVANDI ZUANAZZI 55497802915

Nome do Empresário

EDILSON ALVANDI ZUANAZZI

Capital Social

55.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
44600853	Sesp	PR	554 978.029-15

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	22/06/2010

Números de Registro

CNPJ	NIRE
12.113.097/0001-28	41-8-U015U56-3

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
55710-000	AVENIDA BRASIL	1553
Bairro CENTRO		
Município SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		UF PR

Atividades

Data de Início de Atividades	Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
22/06/2010	57.53-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 47.12-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - mini mercados, mercearias e armazéns
2 47.59-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
3 45.20-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua validade está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16 de 17 de dezembro de 2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM

ATENÇÃO: qualquer má-fé da empresa emissorá esse documento

Para pesquisar a inscrição estadual, leia municipal, quando convenientes do cadastro unificado nacional, informe os elementos acima no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cpfconsulta.asp>

Número do Recibo: ME46190578
Número do Identificador: J2113397000128

032

E

Data de Emissão:
05/05/2016

Paulo Roberto E

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
 em 18.05.16
 Horário: 8h59m

 Local: sala de Leilões

VALOR EM TÍTULOS TERRITORIAIS NACIONAIS
 Valor 4.13.584
 Emissão 03.03.1998
 LANCEIRO
LEOSIR FRANCISCO DE LARA
 PLACADO
 João Maria de Lara
 Umelina Ribeiro de Lara
 NATURALIDADE
 BARRAÇÃO-PR
 DATA DE NASCIMENTO
 22.03.1961
 Cart. Nasc. 2.301 PL. 26 L.A. 4
 Cart. Verone-Barracão-PR.
 CN 414 580 449 04
 Ed. Luiz Carlos Gomes

(Handwritten signature in blue ink)

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Conferido com o original
 18.05.16

 Comissão de Leilões

(Handwritten signature)

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA – MEI.
 CNPJ/MF Nº 20.821.846/0001-08, sediada na Rua General Osorio,
 647, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Suloste – PR, CEP.
 85.710-

Credenciamos o(a) Sr.(a) LEOSIR FRANCISCO DE LARA, portador(a) da cédula de identidade sob nº 4.413.584 e CPF sob nº 414.580.449-04, a participar do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Suloste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recursos e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Suloste - PR, 18 de Maio de 2016


 JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto.)







BERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
 SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 VALMICHÉ LUIZ PEZZINI - TABELIÃO
 Av. Brasil, 255 - Fone: (41) 3256-2412 - Rua dos Anjos, 255 - Fone: (41) 3256-2412
 Tel: (41) 3256-2412 (24hrs), Cont. Cel: (41) 3256-2412

Compareceu o Sr. em pessoa acompanhado de:
 Reconheço a firma por Semelhança de JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA - RGUS: 25060 - Dou fe
 Santo Antonio do Suloste - PR, 18 de maio de 2016
 Em Teste - da Verdade.
 Leosir Tavares - Esc. Aval. 











ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI.
 CNPJ/MF Nº 20.821.846/0001-08, sediada na Rua General Osório,
 547, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP.
 85.710-


O representante legal da empresa JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação:

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 18 de Maio de 2016.


 JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA
 (assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGUEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO**



Edson


 4


ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI, CNPJ/ME Nº 20.821.846/0001-08, sediada na Rua General Osório, 647, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85 710-

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 18 de Maio de 2016.

João Bernardo Andrade de Lara
 JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA
 (assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA:** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

E. Lourenço



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

037

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI** Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial: **JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA 04654032983**
 Nome de Fantasia :
 Natureza Jurídica : **EMPRESÁRIO**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0256110-4	20.821.846/0001-08	12/08/2014	12/08/2014

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
GENERAL OSORIO, 647-SALA 02, ENTRE RIOS. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. PR, 85.710-000

Ocupações:
 Principal: **SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**
 Secundárias:
 Objeto: **Serviços de lavagem e polimento de veículos automotores - Lavador de carro**

Microempreendedor Individual - MEI
SIM
 O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ____/____/____
 (Lei complementar nº 12306)
Microempresa
SIM
 (Lei Complementar nº 12306)

Capital R\$ **5.000,00**
 (CINCO MIL REAIS)

Último Arquivamento:
 Data: **03/04/2016** Número: **M1541206981**
 Ato: **ENQUADRAMENTO DE MEI**
 Evento (s): **ENQUADRAMENTO DE MEI**
 (1) Data a partir da qual o evento produz efeito: _____

Data Efeito: **XXXXXX/XXXX/11**

Forma de Atuação:	Situação	Status
Estabelecimento Fixo	REGISTRO ATIVO	XXXXXXXXXX

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 12 de maio de 2016



Liberto Bogus

LIBERTO BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten Signature]

Blancini

[Handwritten Signature]

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: EDUARDO MOURÃO DE LIMA

CPF: 435-400

RG: 346.540.329-83

Data Nascimento: 28/03/1996

Profissão: LÍDER PROFISSIONAL DE LULA

Endereço: RUA MARIA FÁBIA, 100

Cidade: ANHANGUERA

UF: SP

Estado Civil: Solteiro

Sexo: M

Altura: 1,70

Peso: 65

Cor dos Olhos: Castanho

Cor do Cabelo: Preto

Cor da Pele: Branco

Assinatura: [Assinatura]

Local: SANTO ANTONIO DO SUCUPIRA, PR

Data: 30/07/2016

Assinatura: [Assinatura]

CPF: 46085029112

RG: 22910781401



AUTENTICADO
 A presente fotocópia é reprodução fiel
 do documento apresentado neste Serviço
 Notarial, conforme

16/08/2016

Verificação feita por: [Assinatura] - Tabelião Designado
 Osmar Luiz de Souza - Estremoz

[Assinatura]

E. Mourão

E 4 [Assinatura]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
Contribuinte.

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.821.846/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE Emissão 12/08/2014
NOME EMPRESARIAL JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA 04664032983		
ENDEREÇO ESTABELECIDO - NOME DE TANTAS AV. *****		
FANTASIA E NOME COMERCIAL - ESTABELECIMENTO ECONÔMICO PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
FUNÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
ENDEREÇO R GENERAL OSORIO	NÚMERO 647	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.740-000	BARRIO/DISTRITO ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
		UF PR
REFERÊNCIA TELEFÔNICA		TELEFONE (46) 9103-3564
QUALIFICADO RESPONSÁVEL (CNPJ) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2014
DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****

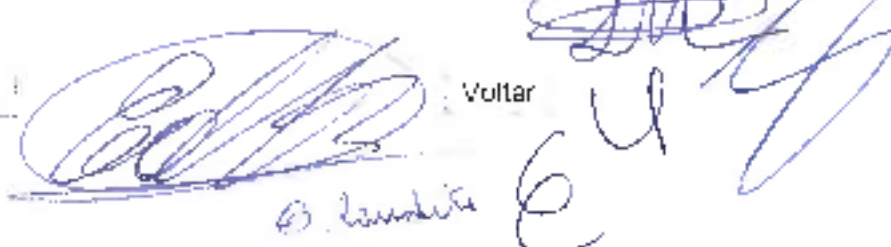
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.170, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/05/2016 às 14:59:40 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA 04654032983

Nome do Empresário

JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
4550000	SSP	SC	046 540,329-83

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	13.08/2014

Números de Registro

CNPJ	NIRE
20.821.646/0001-08	41-8-0265110-4

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85710-010	RUA GENERAL OSCRIO	647
Complemento	Barro	
SALA 112	ENTRE RIOS	
Município	UF	
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades	Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
12/08/2014	45.20-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Atarazá de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

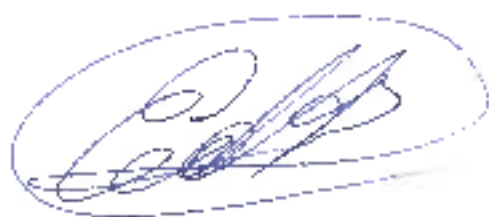
Este Certificado comprova as inscrições para Licença e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua autenticidade está comprovada a qualquer hora de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

Conhecido em todo o país pela Resolução nº 13 de 17 de dezembro de 2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - RENOVA-SIM.

ATENCÃO: a qualquer tempo, consulte a situação deste documento.

Para consulta a situação atualizada em qualquer município (quando convenientes do cadastro simplificado nacional) informe os e em em no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cpfj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME71014080
Número de Identificação: 00004654032983

A handwritten signature in blue ink, enclosed within a dashed blue oval. The signature is stylized and appears to be a set of initials or a name.

Handwritten signature in blue ink, featuring a large, sweeping flourish that extends upwards and to the right. Below the signature, the name "C. L. L. L." is written in a smaller, more legible hand.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

JOÃO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972

CNPJ/MF Nº 24.587.106/0001-00

Endereço Rua Presidente Tancredo Neves, 64, Vila Aurora em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná. CEP 85.710-000.

Credenciamos a Senhor (a) **CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA**, brasileira, casada, do comércio, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.690.403-2, e do CPF n.º 029.287.009-43. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente

Santo Antônio do Sudoeste – PR. 11 de maio de 2016



João Carlos Porfírio Pinheiro
JOÃO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972
JOÃO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO
Administrador

[Handwritten signature]
4
Cláudia
[Handwritten signature]
ANEXO 101

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

JOÃO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972

CNPJ/IME Nº 24.587 106/0001-00

Endereço: Rua Presidente Tancredo Neves, 64, Vila Aurora em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.



O representante legal da empresa JOÃO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 11 de maio de 2016.

JOÃO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO
JOÃO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972
JOÃO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO
Administrador


4

B. Linschete  

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA E SEGURANÇA



Nome: **João Carlos Porfírio Pinheiro**

CPF: 03/05/1973

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA E SEGURANÇA

074

Nome: **João Carlos Porfírio Pinheiro**

CPF: 03/05/1973

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Atenção: Este documento de identificação deve ser fornecido na hora de emissão.

CÓDIGO DE CONTROLE
A1D87DB7-07D5-D3CB

Compartilhe este código pelo

www.receita.fazenda.gov.br

Secretaria de Receita Federal do Brasil
Avenida Rio Branco, 156
Centro, Brasília - DF

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CPF: **03051973**

Nome: **JOÃO CARLOS PORFÍRIO PINHEIRO**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

RECEITA FEDERATIVA DO BRASIL

Nome: **João Carlos Porfírio Pinheiro**

CPF: **03051973**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

RECEITA DO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CPF: **03051973**

Nome: **JOÃO CARLOS PORFÍRIO PINHEIRO**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

SECRETARIA FEDERAL DE RECEITAS

CPF: **03051973**

Nome: **JOÃO CARLOS PORFÍRIO PINHEIRO**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.587.106/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/04/2016
NOME EMPRESARIAL JOÃO CARLOS PORFÍRIO PINHEIRO 80832025972			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAVAGAR			
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
ENDEREÇO R. PRESIDENTE TANCREDO NEVES	NÚMERO 64	COMPLEMENTO	
CEP 85.710-000	BAIRRO (DISTRITO) VILA AURORA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 8121-6238	
ESTABELECIMENTO RESPONSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/05/2016 às 13:57:49 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

E. Lavina

E

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JOAO CARLOS PORFERIO PINHEIRO 80632025972

Nome do Empresário

JOAO CARLOS PORFERIO PINHEIRO

Nome Fantasia

LAVACAR

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade

62593040

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

806.320.259-72

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/04/2016

Números de Registro

CNPJ

24.587.106/0001-00

NIRE

41-8-0417189-4

Endereço Comercial

CEP

85710-000

Logradouro

RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Número

64

Bairro

VILA AURORA

Município

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

13/04/2016

Código da Atividade Principal

45.20-0/05

Descrição da Atividade Principal

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua autenticação está disponibilizada e verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.ponadomicroempreendedor.gov.br>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual atual, municipal (quando convenientes do cadastro simplificado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/ufcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME94364415

Número do Identificador: 24587106000100

Data de Emissão:

B. Landini

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, sendo a inscrição obrigatória para todos os cidadãos brasileiros na legislação vigente.

Assinatura
Claudete de Oliveira da Rocha
 CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 19/02/88

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria de Receita Federal


CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
 CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA

Nº de Inscrição
 029287009-43

Data de Nascimento
 03/10/75

077



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL
 10/05/16
 838
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CIDADÃO



Claudete de Oliveira da Rocha



SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
 CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA

Nº de Inscrição
 029287009-43

Data de Nascimento
 03/10/75

077





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632026972		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo		Data de Início de Atividade	
Nome da Fantasia: LAVACAR		13/04/2016		13/04/2016	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO		CNPJ			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)		24.587.106/0001-00			
418.0417189-4					
Endereço Comercial Completo (Logradouro, nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)					
PRESIDENTE VARGAS, 84, VILA AURORA, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000					
Ocupações:					
Principal: SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES					
Secundárias:					
Objeto:					
Serviços de lavagem e polimento de veículos automotores - Lavador de carro					
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)			Microempendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ... (Le Complementar nº 123/06)		
			Microempresa SIM (Le Complementar nº 123/06)		
Último Arquivamento					
Data:		Número: 41804171894			
Ato: INSCRIÇÃO					
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL				Data Efeito: XXXX/XXXX (1)	
				Data Efeito: XXXX/XXXX	
(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.					
Forma de Atuação:			Situação		Status
Estabelecimento Fixo			REGISTRO ATIVO		XXXXXXXXXX

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 12 de maio de 2016



Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures]

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Registral Strub
R. ... 180-3 / PR
...
...
...
...
...

[Handwritten signature]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

JOÃO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972

CNPJ/MF Nº 24.587.106/0001-00

Endereço: Rua Presidente Tancredo Neves, 64, Vila Aurora em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 11 de maio de 2016.

JOÃO Carlos Porfirio Pinheiro
JOÃO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972
JOÃO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO
Administrador

Carla Landete

4

ANEXO - EDITAL

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.587.106/0001-00 Fornecedor: JOAO CARLOS FORRERO PINHEIRO 90632025972 E-mail:
 Endereço: RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES 64 - VILA AURORA - Santo Antônio do Sudeste/PR - CEP 85710-000 Telefone: 4591216238 Celular: 4691216238
 Inscrição Estadual: 1678111) Contador: CAZEMBERO PRAÇA Telefone contador: 40366631049

Representante: JOAO CARLOS FORRERO PINHEIRO RG: 62593040
 Endereço representante: RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES 64 CASA - VILA AURORA - Santo Antônio do Sudeste/PR - CEP 85710-000
 E-mail representante: Banco: 756 - BANCOOB Agência: 4142 - SANTO ANTONIO SUDOESTE - Santo Antônio Conta: 10759-1
 Telefone representante: Data de abertura: 13/05/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Unitário	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	LAVAGEM COMPLETA - AMBULANCIA	400.00	SERV	50,00			49,00	19.600,00
002	LAVAGEM COMPLETA - VEICULO ÔNIBUS	200.00	SERV	130,00			0,00	0,00
003	LAVAGEM COMPLETA - VEICULO MICRO ÔNIBUS	300.00	SERV	15,00			0,00	0,00
004	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÕES	200.00	SERV	150,00			0,00	0,00
005	LAVAGEM COMPLETA - MACHINAS PESADAS	100.00	SERV	150,00			0,00	0,00
006	Lavagem completa veiculos kombi e van	300.00	SERV	30,00			0,00	0,00
007	Lavagem motorizada - completa	50.00	SERV	16,00			9,50	475,00
008	Lavagem completa - veiculos leves	1.000.00	SERV	25,00			0,00	0,00
009	Lavagem completa de veiculos comerciais	10.00	SERV	35,00			34,50	1.725,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								23.000,00
TOTAL DA PROPOSTA:								23.000,00

Válida da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

JOAO CARLOS FORRERO PINHEIRO

JOAO CARLOS FORRERO PINHEIRO 80632025972
 CPF: 24.587.106-0001-00

Carla
ins. Prazo

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

020

Pregão Presencial 29/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.567.106/0001-50 Fornecedor: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025072

E-mail:

Endereço: RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES 64 - VILA AURORA - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85713-600

Telefone: 469 216238

Fax:

Celular: 469 216232

Inscrição Estadual: ISBITO

Contador: CASBEMPO PASSA

Telefone contador: 4625551942

Representante: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO

CPF: 806.320.259-72

RG: 63589042

Endereço representante: RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES 54 CASA - VILA AURORA - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-200

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342 - SANTO ANTONIO SUDOESTE - Santo Antônio

Conta: 12789-1

Data de abertura: 13/05/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 - lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	LAVAGEM COMPLETA - AMBULANCIA	400,00	SERV	50,00			49,99	19.996,00
002	LAVAGEM COMPLETA - VEICULO ÔNIBUS	200,00	SERV	150,00			1,00	200,00
003	LAVAGEM COMPLETA - VEICULO MICRO ÔNIBUS	500,00	SERV	85,00			1,00	500,00
004	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÕES	200,00	SERV	150,00			1,00	200,00
005	LAVAGEM COMPLETA - MAQUINAS PESADAS	100,00	SERV	150,00			9,00	900,00
006	Lavagem completa de carro combi e vans	500,00	SERV	30,00			8,00	4000,00
007	Lavagem moxidata - completa	50,00	SERV	10,00			5,00	250,00
008	Lavagem completa a vácuo - leves	1.000,00	SERV	25,00			0,00	0,00
009	Lavagem completa de veículos camonões	50,00	SERV	35,00			34,00	1700,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	22.000,00
							TOTAL DA PROPOSTA:	22.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses



JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025072

CPF: 24.567.106/0001-50

ENVELOPE PROPOSTA 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

DATA DE ABERTURA: 18/05/2016, as 09h00min

NOME DO PROPONENTE: JOÃO CARLOS PORFÍRIO PINHEIRO 80832025972

CNPJ: 24.587.106/0001-00

**ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 64 – VILA AURORA
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR – CEP 85.710-000**

FONE/FAX: 46 9121 6238



082

E

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.13.097/0001-24 Fornecedor: HILSON FLVANDI ZUAREZI M.
Endereço: AV BR-308 1652 SALA - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - CEP: 85710-000 Telefone: 41(41) 3513179
Inscrição Estadual: 171.801415/0001-71 Contador: ADELVALDO RATTI SELLU Telefone Contador: 41(41) 3513179

Representante: TULSON ALVANI 7114-NA-771 RG: 40630053
Endereço representante: AV DINA BRASIL 1652 SA - CENTRO - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - CEP: 85710-000
E-mail representante: Banco: Conta: Data de abertura:

Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Item 261

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço
001	LAVAGEM COMPLETA - AMPLA ABRANGÊNCIA
002	LAVAGEM COMPLETA - FICHAO (MÁQUINA)
003	LAVAGEM COMPLETA - ALUGUELO DE MOTO-CUBIUS
004	LAVAGEM COMPLETA - CARRINHO
005	LAVAGEM COMPLETA - LUBRIFICANTE
006	LAVAGEM COMPLETA - TUBO DE ESCOPO
007	LAVAGEM COMPLETA - TUBO DE ESCOPO
008	LAVAGEM COMPLETA - TUBO DE ESCOPO
009	LAVAGEM COMPLETA - TUBO DE ESCOPO
010	LAVAGEM COMPLETA - TUBO DE ESCOPO

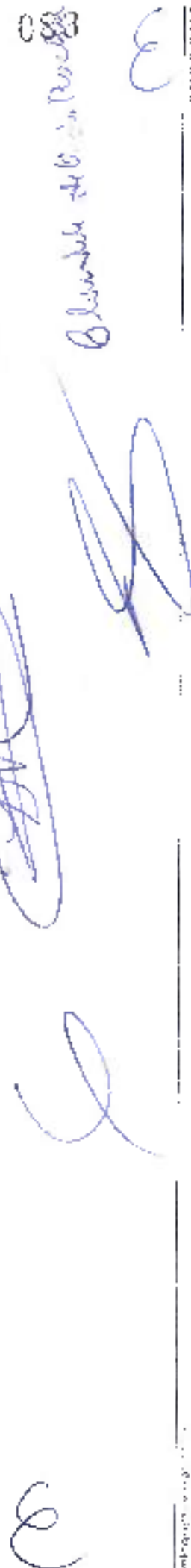
Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Marca	Preço Mínimo	Preço Total
400,00	SEPO	52,00		48,00	19.840,00
200,00	SEPO	20,00		18,00	3.600,00
500,00	SEPO	85,00		74,00	37.000,00
200,00	SEPO	5,00		4,00	800,00
100,00	SEPO	15,00		14,00	1.400,00
200,00	SEPO	22,00		20,00	4.000,00
100,00	SEPO	10,00		9,00	900,00
1.000,00	SEPO	22,00		20,00	20.000,00
50,00	SEPO	15,00		14,00	700,00
					100.000,00
					100.000,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses


 CNPJ: 12.13.097/0001-24
 HILSON FLVANDI ZUAREZI M.







A

084

E

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016
DATA DE ABERTURA: 18/05/2016, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE: EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI
CNPJ: 12.113.097/0001-28
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 1653, CENTRO, SANTO ANT. SUD.
FONE/FAX: (46) 91091078

Município de Santo Antônio do Sul - PR
RECEBIDO
Em: 18/05/16
Horário: 8h53m
Confirmação: [assinatura]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CPF: 06 304.196/0002-23 Fornecedor: PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
Endereço: RUA ARMANDO FACONIBIO SALA 02 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85740-000
Inscrição Estadual: Contador: PATRÍCIA BRASCOLA POMCIANO

Email: valdecir@redapanda.com
Telefone: (45) - 3035 - Fax:

Telefone contador: (46) 3035 -

RG: 54983388

Representante: VALDECIR GERVINSKI
Endereço representantes: RUA DAS GAVOTAS 208 - MANGUAÇU - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85.505-5-5
Email representantes: valdecir@redapanda.com

Telefone representante: (48)3035 0535

Agência: 018-5 - BANCO DO BRASIL - FRANCISCO BELTRÃO/PR Conta: 48042-8

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios de lei complementar nº 123/2006).

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	LAVAGEM COMPLETA - AMBULANCIA	400,00	SERV	30,00	PANDA	50,50	20.200,00
002	LAVAGEM COMPLETA - VEICULO ÔNIBUS	200,00	SERV	120,00	PANDA	130,30	26.060,00
003	LAVAGEM COMPLETA - VEICULO MICRO ÔNIBUS	500,00	SERV	25,00	PANDA	85,30	42.650,00
004	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÕES	200,00	SERV	150,00	PANDA	130,30	26.060,00
005	LAVAGEM COMPLETA - MÁQUINAS PESADAS	100,00	SERV	150,00	PANDA	150,30	15.030,00
006	Lavagem completa veículo tombi a vau	200,00	SERV	30,00	PANDA	30,30	6.060,00
007	Lavagem motocicleta - completa	50,00	SERV	10,00	PANDA	10,30	500,00
008	Lavagem completa - veículos leves	1.000,00	SERV	25,00	PANDA	25,00	25.000,00
009	Lavagem completa de veículos comerciais	50,00	SERV	35,00	PANDA	35,00	1.750,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE:	189.780,00
						TOTAL DA PROPOSTA:	189.780,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 1 dia

PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
CPF: 06 304 196/0002-23

Valdecir Gervinski
Francisco Beltrão



1º TABELIONATO DE NOTAS

SE III FÉRIAS - 94007 - 00188 - C/M.: J. V. M. J. Z. S.



086 6

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)
PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2016
DATA DE ABERTURA: 18/05/2016, as 09h00min
PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
CNPJ: 03.304.190/0002-23
ENDEREÇO: ARMANDO FACINI, N° 810, Sala n°. 02, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
- PARANÁ - CEP: 85.710-000.
FONE: (46) 3563 - 1495 - (46) 3035 - 0585

RECEBIDO
Em: 18 05 16
Horario: 8h59m
4

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.927.946/0001-016 Fornecedor: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - ME
 Endereço: RUA GUMMBOI OSORIO 617 SO LA 02 - ENTRE RIOS - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (PR) - CEP 85710-000
 Inscrição Estadual: 156.945.448-0001-0001 Telefone: Celular: 4591033564
 Representante: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA Contador: AGLINEI TOI RAFFAELLI Telefone contador: 4535621475
 CPF: 045.540.329-63 RG: 45505000

Endereço representante: RUA GENERAL GOMES 647 CASA - ENTRE RIOS - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (PR) - CEP 85710-000
 E-mail representante: Telefone representante:
 Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor e liquidador como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 01	Quantidade	Descrição do Produto / Serviço	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	Preço Unitário	Preço Total
001	100,00	CAIXA COMPLETA - VEICULO UNIBUS	SEXY	145,00	14.500,00	145,00	14.500,00
002	100,00	CAIXA COMPLETA - VEICULO UNIBUS	SFRV	152,00	15.200,00	152,00	15.200,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE:	40.877,00
						TOTAL DA PROPOSTA	40.877,00

Vigência da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 12 meses

JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - ME

CNPJ: 20.927.946/0001-016




João Bernardo Andrade de Lara




088

E

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016
DATA DE ABERTURA: 18/05/2016, às 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE: JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LIMA
CNPJ: 20.821.846/0001-08
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO, 647, SALA 02. SANTO ANTONIO DO
FONE/FAX: (46) 91033564



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudeste PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 029/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudeste PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

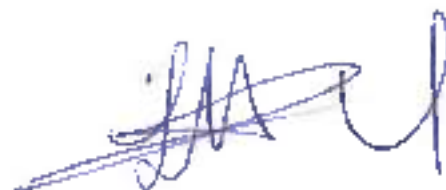
Santo Antônio do Sudeste - PR, 18 de Maio de 2016



EDILSON ALVANDI ZUANAZZI
(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 HABILITAÇÃO





G. Henrique

E

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 029/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento de objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 029/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.


Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 16 de Maio de 2016


 EDILSON ALVANI ZUANAZZI
 (assinatura do representante legal da empresa)




NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

DECLARAÇÃO (*)

EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI

CNPJ/MF Nº 12.413.097/0001-28, sediada Avenida Brasil, 1653, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR., CEP: 85.710-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 18 de Maio de 2016



EDILSON ALVANDI ZUANAZZI
(assinatura do representante legal da empresa)

NOTAS:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(1): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

Edilson



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.113.087/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ATUALIZAÇÃO 22/06/2010
RUA / AVENIDA / ALameda EDILSON ALVANDI ZUANAZZI 55497802915			
TIPO DE ESTABELECIMENTO / NOME FANTASIA *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.83-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, mercearias e armazéns 47.59-6-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA EMPRESA JURÍDICA 213.5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
ENDEREÇO AV BRASIL		NUMERO 1653	LOCALIDADE
CEP 15 710-000	ENDEREÇO DISTRICTO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
TELEFONE COMERCIAL		TELEFONE (46) 3109-1078	
UNIDADE DE REGISTRO FISCAL - URF (UF) PR			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2010	
INSCRIÇÃO ESPECIAL CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470 de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 06/05/2016 às 08:53:06 (data e hora de Brasília).

R. Laurenti

Página 1/1






Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12113097/0001-28
Razão Social: EDILSON ALVANDI ZLANAZZI 55497802915
Endereço: AVENIDA BRASIL / CENTRO / LONDRIINA / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2016 a 04/06/2016

Certificação Número: 2016050609713632159387

Informação obtida em 06/05/2016, às 09:21:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

U E. Zlanazzi

E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

094

E

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDILSON ALVANDI ZUANAZZI 55497302915
CNPJ: 12.113.097/0001-28

Respeitado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 9.212, de 24 de julho de 1996.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.
Emitada às 09:06:57 do dia 06/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2016.

Código de controle da certidão: **91E5.75A7.C67F.4D52**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Edilson

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014636357-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MEF: 12.113.097/0001-28

Nome **EDILSON ALVANDI ZUANAZZI**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs. Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
www.fazenda.pr.gov.br



Edilson



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1 - FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DEBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERIODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2 - A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/06/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS EM CURSO DE COBRANÇA EXECUTIVA NA QUAL SE TIVER EFETIVADO PENHORA.

Santo Antônio do Sudoeste, 09 de Maio de 2016

Positiva com efeito de negativa Nº: 653/2016

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH9UEFH3J2NTID93EN

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

NOME:

CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF

EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI

12.113.097/0001-28

ENDEREÇO

AV BRASIL, 1653 - SALA - CENTRO CEP 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Diretor de Departamento

Ana Maria Bandeira
Departamento de Fiscalização

Emitido por: SUZAMARA FALFIRO VIEIRA



ESTADO BRASILEIRO
 SUPLENTE DE TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: EDILSON A VANDI ZUANAZZI 55497802915 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.113.097/0001-28

Certidão nº: 47616394/2016

Expedição: 08/05/2016, às 09:23:51

Validade: 01/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Justifica-se que EDILSON ALVANDI ZUANAZZI 55497802915 (MATRIZ E FILIAIS) e Inscrição no CNPJ sob o nº 12.113.097/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade do Tribunal do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todas as suas estabelecimentos, agências ou filiais.

A verificação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho - TSTnet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida automaticamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentenças transitadas em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no cumprimento de recolhimentos previdenciários, a empregados, a cessar, e emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

038

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI 522 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - ME

CNPJ 12.113.097/0001-28, no período compreendido entre a presente data e os últimos 18 anos que a antecedem



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 09 de Maio de 2016

MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



B. Brandini

DECLARAÇÃO

Eu, **AGUINALDO RAFFAELLI**, brasileiro, solteiro, de maior, técnico contábil, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, 685, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.339.449-8 SSP/PR, inscrito no CRC/PR nº 061460/O-2, e inscrito no CPF nº 007.761.439-99, **DECLARO** para os devidos fins a que fizerem necessários, para o edital nº 29.2016 da prefeitura municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que a empresa **EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI**, inscrita no CNPJ nº 12.113.997/0001-28, estabelecida em Santo Antonio do Sudoeste - PR, e optante do SIMEL e segundo as suas obrigações conforme a Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, não está obrigada a apresentar Balanço Patrimonial e DRE, nem livro diário registrado, e nem certidão simplificada.

F para que surta seus efeitos legais, dato e assino a presente em uma única via.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 09 de Maio de 2.016.


AGUINALDO RAFFAELLI
 CRC/PR 061460/O-2
 Técnico Contábil.


 Aguinaldo Raffaelli
 Técnico em Contabilidade
 CRC/PR 061460/O-2





100

E

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016
DATA DE ABERTURA: 18/05/2016, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE: EDILSON ALVANDI ZUCANAZZI - MEI
CNPJ: 12.113.097/0001-28
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 1653, CENTRO, SANTO ANT. SI
TONE/FAX: (46) 91091078

Município de Santa
Antônio do Sudoeste - PR
ACEBIDO
Em: 18/05/16
Horário: 08:51
Comissão de Licitação

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 029/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 18 de Maio de 2016.

João Bernardo Andrade de Lara
 JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA
 (assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 HABILITAÇÃO



Exemplar



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 029/2016, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

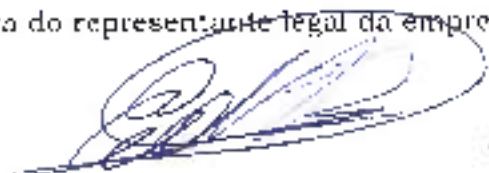
- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 029/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 18 de Maio de 2016


 JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA
 (assinatura do representante legal da empresa)





NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

B. Andrade

E

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

DECLARAÇÃO (*)

JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI.

CNPJ/MF Nº 20.521.846/0001-08, sediada na Rua General Osório, 6-17, Barro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85.710-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 18 de Maio de 2016



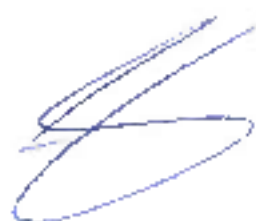
JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

II) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 HABILITAÇÃO





E. Lima



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRE**

Inscrição: 20521540/0001-08
Razão Social: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA 04654032983
Endereço: RUA GENERAL OSORIO 617 / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PA / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2016 a 31/05/2016

Certificação Número: 2016050201203676845108

Informação obtida em 10/05/2016, às 15:02:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and a smaller one on the right, with the word "Garantido" written below the left signature.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA 04654032983
CNPJ: 20.821.846/0001-08

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que weren't a ser apuradas e verificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:49:44 do dia 13/04/2016 (hora e data de Brasília).
Válida até 10/10/2016.
Código de controle da certidão: **64D3.1443.30BE.07E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cláudia

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014654068-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.821.846/0001-08

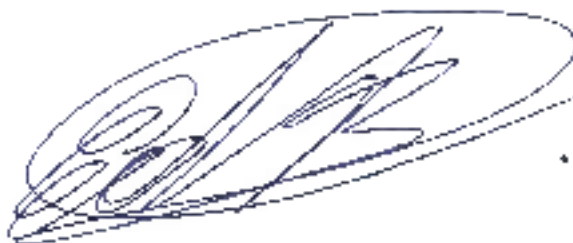
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima mencionado nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao cumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



4
E

@landit

Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 675 / 2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/06/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 10 de Maio de 2016

REQUERENTE:

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH9UFFH4J2XT8RC9B

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

27803

20.827.346/0001-08

27448

ENDEREÇO

RUA GENERAL OSÓRIO, 647 - SALA 2 - ENTRE RANCEP 85710000 Santo Antonio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores


Diretora do Departamento
Ana Maria Bandeira
Departamento de Fiscalização


emitido por: Ana Maria Bandeira



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA 04654032983 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.821.846/0001-08
Certidão nº: 47094063/2016
Expedição: 10.05/2016, de 15:05:35
Validade: 03/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir
de sua expedição.

Certificase que JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA 04654032983 (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 20.821.846/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 142-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pelo Lei nº 12.410, de 7 de junho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 14/0/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 14 de agosto de 2011.
Os dados constantes nesta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até a (sua/s) data/s anteriores a data de sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atinge a empresa ou relação e todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A autenticação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho em Internet (<http://www.tst.jus.br>)
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constar de todas as informações necessárias à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a costas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em leis de descongelamento de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Previa.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

109

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 857-0000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINÉS BUGANCA PAGAZON - EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA MEI 04654032983

CNPJ 20.821.846/0001-08, no periodo compreendido entre a presente data e os últimos 18 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR 12 de Maio de 2016

Marinés Buganca Pagazon
MARINÉS BUGANCA PAGAZON - EMP JURAMENTADA



G. Nardi

DECLARAÇÃO

Eu, **AGUINALDO RAFFAELLI**, brasileiro, solteiro, de maior, técnico contábil, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, 685, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.339.449-8 SSP/PR, inscrito no CRC/PR nº 061460/O-2, e inscrito no CPF nº 007.761.439-99, **DECLARO** para os devidos fins a que fizerem necessários, para o edital nº 29/2016 da prefeitura municipal de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que a empresa **JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA – ME**, CNPJ nº 20.821.846/0001-08, estabelecida em Santo Antonio do Sudoeste – PR, é optante do SIMPLES e segundo as suas obrigações conforme a Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, não está obrigada a apresentar Balanço Patrimonial e DRE, nem livro diário registrado, e nem certidão simplificada.

E para que surta seus efeitos legais, cito e assino a presente em uma única via.


Santo Antonio do Sudoeste – PR, 10 de Maio de 2016.



AGUINALDO RAFFAELLI

CRC/PR 061460/O-2

Técnico Contábil.



Aguinaldo Raffaelli
Técnico em Contabilidade
CRC/PR 061460/O-2



Handwritten signature



Handwritten signature

111

E

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016
DATA DE ABERTURA: 18/05/2016, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE: JOÃO BERNARDO ANDRADE DE
CNPJ 20.821.846/0001-08
ENDEREÇO RUA GENERAL OSORIO, 647. SALA 02, SANTO
FONE/FAX: (46) 91033564

Horário
Código

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016**DECLARAÇÃO**

JOÃO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972

CNPJ/MF Nº 24.587.106/0001-00

Endereço: Rua Presidente Tancredo Neves, 64, Vila Aurora em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

Declaramos para todos os fins de direito que se fizerem necessários que estamos desobrigados da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis e seus anexos do ultimo exercício de acordo com o que determina a Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, alterado pela Lei Complementar 139/2011 de 10/11/2011.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 11 de maio de 2016.

João Carlos Porfírio Pinheiro


JOÃO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972

JOÃO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO

Administrador



E. Zucchi



E

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24587106/0001-00
Razão Social: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972
Nome Fantasia: IAVAÇAR
Endereço: RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES 64 / VILA AURORA /
SANTO ANTONIO DO SUDESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2016 a 05/06/2016

Certificação Número: 2016050702204309913128

Informação obtida em 11/05/2016, às 15:00:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Blasidete



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
 CÍVIL DE EXECUÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 24.587.106/0001-00

Certidão nº: 35095396/2016

Expedição: 13/04/2016, às 14:57:35

Validade: 29/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **24.587.106/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão aceita a expressão em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

E. S. S. S.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recebimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; os decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

115

E

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972
CNPJ: 24.587.106/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:54:28 do dia 13/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2016.

Código de controle da certidão: 665E.09E1.4064.1021
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Alencar

E

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014537590-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF 24.587.106/0001-00

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Alencar



Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 686 / 2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/06/2016. SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 11 de Maio de 2016

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZIMH9LFFHXJ2XT8B2QS

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOÃO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO - MEI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
27872	24.587.1064001-00		27812

ENDEREÇO

RUA TANCREDO NEVES, 64 - SALA - VILA AURORACEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Sandra M. Angonest Dal Paz
Dir. Departamento Tributação
Diretora do Departamento

Emitido por SANDRA MARA ANGONEST DAL PAZ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

118

E

CARTÓRIO DO DISTR. BUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste-PR - 85710003

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNAÇÃO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO MEI

CNPJ 24.587 106/0001-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 18 anos que a antecedem



Santo Antonio do Sudoeste-PR, 11 de Maio de 2016

MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA



Blairdite

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016

DECLARAÇÃO

JOÃO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972

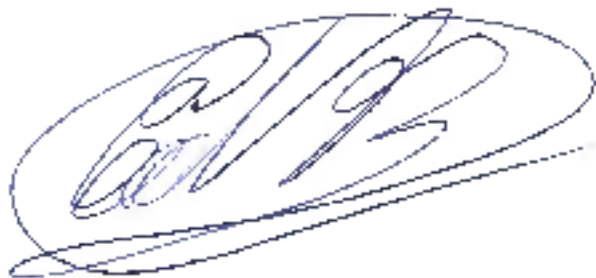
CNPJ/MF Nº 24.587.106/0001-00

Endereço: Rua Presidente Tancredo Neves, 64, Vila Aurora em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000

Declaramos para todos os fins de direito que se fizerem necessários que estamos desobrigados da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis e seus anexos do último exercício de acordo com o que determina a Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, alterado pela Lei Complementar 139/2011 de 10/11/2011.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 11 de maio de 2016.

João Carlos Porfírio Pinheiro
JOÃO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972
JOÃO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO
Administrador



S. Landeira



ANEXO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial**, sob nº **29/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 11 de maio de 2016.

JOÃO CARLOS PORFÍRIO PINHEIRO
JOÃO CARLOS PORFÍRIO PINHEIRO 80632025972
JOÃO CARLOS PORFÍRIO PINHEIRO

Administrador



B. L. L. L.



Handwritten signature and stamp, possibly indicating a date or official mark.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 29/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR que. a) Assumimos **inteira** responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias:

b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato,

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8 078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 29/2016**, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 11 de maio de 2016.

JOÃO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO
 JOÃO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80832025972
 JOÃO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO

Administrador

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016

DECLARAÇÃO

JOÃO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972

CNPJ/MF Nº 24.587.106/0001-00

Endereço: Rua Presidente Tancredo Neves, 64, Vila Aurora em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85 710-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27 10 99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 11 de maio de 2016.

João Carlos Porfírio Pinheiro

JOÃO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972

JOÃO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO

Administrador



B. Loureiro



E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



14-11-51

Telefone: (0xx46) 3563 -1586

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039 de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

ALVARÁ SANITÁRIO Nº. 243 / 2016

PARA

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

C.N.P.J.

ENDEREÇO

BAIRRO

NOME DE ATIVIDADE

RESPONSÁVEL

VALIDADE DO ALVARÁ

OBSERVAÇÕES

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIOS, TRANSPORTES E PÚBLICOS

801 - JOÃO CARLOS PORFÍRIO PINHEIRO - MEI

LAVAGAR

24.587.106/0001-00

TANCREDO NEVES, S/N

VILA AURORA 14-11-51

SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

JOÃO CARLOS PORFÍRIO PINHEIRO

31/12/2016

D. Brandati



Angela Luiz Brembati
Téc. Em Agropecuária
Crea. PR-147588/10

P. Angelo Luiz Brembati
DARIELI BREMBATTI
Canibó e Licenciamento

Este documento deve ser afixado em local visível ao público.

[Handwritten signatures and scribbles]

14-11-51

Simplex
Serviços

Simplei
Serviços

Trabalho | Voltar | Avançar

Sua Opções

Data da consulta: 16/04/2016
Identificação do Contribuinte

CNPJ: 24.587.106/0001-00
Nome Empresarial: JOAO CARLOS PORFIREO PINHEIRO 60632025972

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 13/04/2016

Situação no SIMPLEI: Optante pelo SIMPLEI desde 13/04/2016

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMPLEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMPLEI)

[Mais informações sobre o sistema](#)



Alaudete

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

DATA DE ABERTURA: 18/05/2016, as 09h00min

NOME DO PROPONENTE: JOÃO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972

CNPJ: 24.567.106/0001-00

**ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 64 - VILA AURORA
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR - CEP 85.710-000**

FONE/FAX: 46 9121 6238

Atenas, 18/05/2016
Antônio do Sudoeste - PR

Atenas, 18/05/2016
Habilitação: 81092
Comissão de Habilitação

E



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08304190/0002-23
Razão Social: PROMO SERVIÇOS AUTOMÓTIVOS LTDA
Endereço: R. ARMANDO FACINI 810 SALA 02 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2016 a 22/05/2016

Certificação Número: 2016042302174370098203

Informação obtida em 10/05/2016, às 11:45:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

W. Landel

E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROMO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
CNPJ: 08.304.190/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:13:03 do dia 17/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2016.

Código de controle da certidão: **023D.0DE2.2DD0.E667**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Blindade

E

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014648562-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.304.190/0002-23

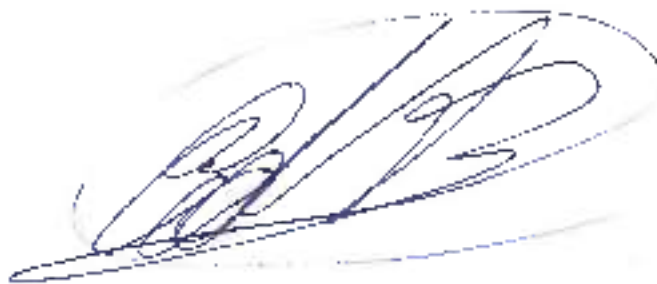
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 684 / 2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSISTIDOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/06/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 11 de Maio de 2016

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH9UFFHXJ2XT8E2BF

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{forControle}	08.304.190/0002-23		23639
ENDEREÇO			
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 810 - POSTO PANDA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			

Sandra M. Angonese Dal Paz
Diretora do Departamento

Mat. 3379

Emitiu por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

130

E

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI 583 CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste-PR - 85710010

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAÇAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PROMO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA ME

CNPJ 08 304 190/0002-23, no período compreendido entre a presente data e os últimos 18 anos que a antecedem



Santa Antonio do Sudoeste-PR, 11 de Maio de 2016

MARINES BUGANCA RAÇAZON -EMP JURAMENTADA



Genobio Nardi

Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E
FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ nº 23639/2016

O(A) Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome: PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	Controle: 23639
CNPJ/CPF: 08.304.190-0002-23	
Nome Fantasia: PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	
Localização: RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 810 - POSTO PANDA - CENTRO	
Atividades: 4520-6/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.	Área Utilizada: 65,00
Horário de funcionamento Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 / 13:30 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00	

Emitido em
11/05/2016

Válido até
31/12/2016

Observações

O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES AGMA MENCIONADAS


Diretora de Departamento

Ana Maria Bandeira
Departamento de Fiscalização

Emissor: Ana Maria Bandeira

B. Bandeira


E



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.304.190/0001-42

Certidão nº: 46731717/2016

Expedição: 09/05/2016, às 16:41:26

Validade: 04/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.304.190/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 17.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais de Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores a data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários a identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinadas em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

E. Cassabate

E. Cassabate

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial**, sob nº **029/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 09 de maio de 2016.


VALDECIR GERVINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR

RG nº. 5.198.338-6 - CPF nº. 870.323.419-34

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ BELTRÃO - PR
RUA VILH. REVELL, 100 - CENTRO
TELEFAX (41) 354.980

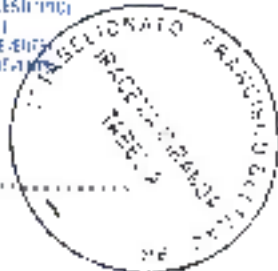
1º TABELIONATO DE NOTAS
VALDECIR GERVINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR

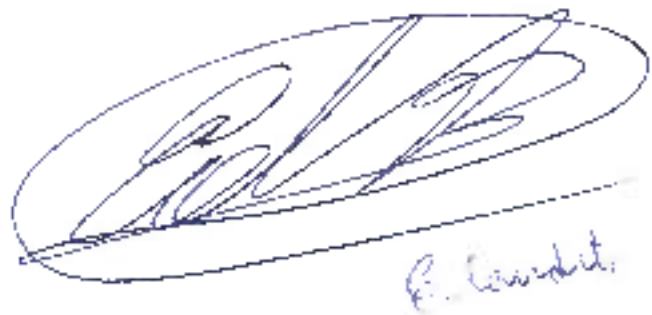
Consulta esse selo em <http://www.tribunal.br>
Acunheço por sanção a assinatura do
008910 VALDECIR GERVINSKI

Em 14 de maio de 2016, a verdade,
Francisco Beltrão, 09 de maio de 2016



Francisco Beltrão




E. Gervinski



PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
Rua Armando Facini, nº 810, Centro, Sala 02
Santo Antônio do Sudoeste, Paraná,
CEP: 85.710-000 - CNPJ 08.304.190/0002-23

134

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

DECLARAÇÃO

PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME

CNPJ/MF: 08.304.190/0002-23, sediada na Rua Armando Facini, nº 810, Centro, Sala 02, Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP: 85.710-000

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, dia 09 de maio de 2016.


VALDECIR GERVINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR

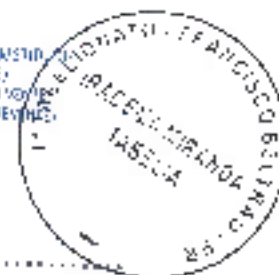
RG nº. 5.198.338-6 – CPF nº. 870.323.419-34



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
COMARCA DE FRANCO BELTRÃO - PR
RUA ARMANDO FACINI, Nº 810 - CENTRO
TEL/FAX: (41) 3511-0000

1º TABELIONATO DE NOTAS

VALDECIR GERVINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CNPJ Nº 08.304.190/0002-23
DECLARAÇÃO DE OBSERVAÇÃO



SEU ESCRITÓRIO: Rua Armando Facini, nº 810, Centro, Sala 02, Santo Antônio do Sudoeste/PR

Consulte esse ato em <http://fscs.psp.br/portal>

Retire o original assinado e rubricado

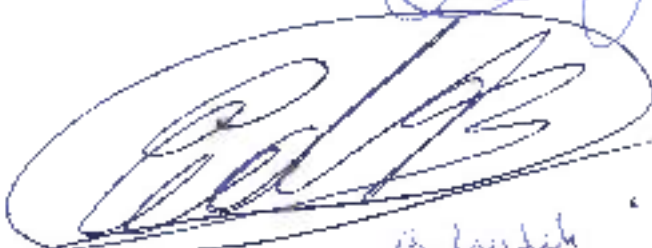
VALDECIR GERVINSKI

em 09 de maio de 2016

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2016

Francisco Beltrão

Francisco Beltrão
Cartório de Notas


B. Gervinski



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial**, sob nº. **029/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº. 029/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

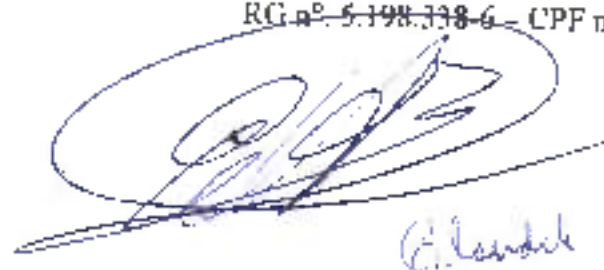
No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

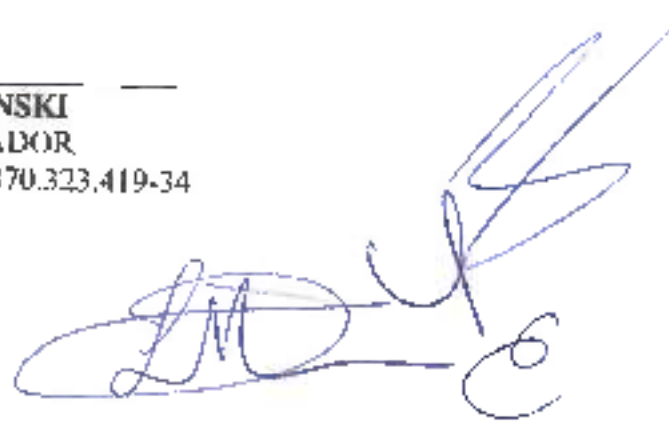
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 09 de maio de 2016.

VALDECIR GERVINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR

RG nº. 5.198.338-6 - CPF nº. 870.323.419-34



Handwritten signature of Valdecir Gervinski in blue ink.



Handwritten signature in blue ink, likely of a representative of the Municipality.

Exercício: 2016

Ano Calendário: 2015

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2015 a 31/12/2015

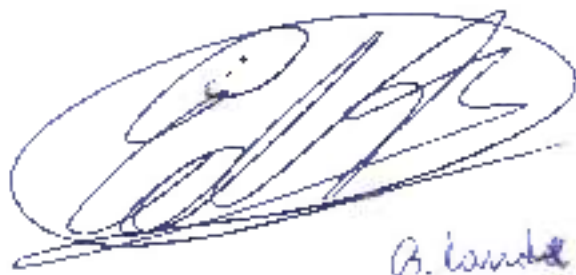
1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
PRIMO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	08.304.190/0001-42
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
20/09/2006	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
08.304.190/0002-23	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
14/03/2016 13:15:59
Número do Recibo
02.07.16074.0327723-8
Autenticação
0b271.30466.41691.90192

08.304.190/0001-42

PRIMO SERVICOS
AUTOMOTIVOS LTDAROV PR 553 KM 02 S
55 528-000 MARIPÓPOLIS PRPatricia B. Pomiano
PATRICIA BRISOLA PONCIANO
CONTADORA - CRC/PR-03855-0
B. Pomiano



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2016

Ano-Calendário 2015

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2015 a 31/12/2015

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 08.304.190/0001-42
 Nome empresarial: PRIMO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
 Data de abertura no CNPJ: 20/09/2006
 Regime de Apuração: competência
 Optante pelo SIMPLES Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

08.304.190/0002-23 UF: PR

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 3,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	46
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	37
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º de resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 793.928.819-91

Nome: DULCINAR PINHEIRO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa ou	50,00%

Número da Declaração: 083041902015001

Número do Recibo: 02 07.16074.0331/23-8

Autenticação: 06271.38465-47693.00191

Página 1

E

industrialização no período abrangido pela declaração	
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 657.629,97

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 08.304.190/0002-23 UF: PA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Número da Declaração: 083041902015081

Número do Recibo: 03.07.16074.0327923-8

Autenticação: D8271 30466 21697 00182


Página 3



Dr. Lavador



y



E

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 14/03/2016 13:15:59

Número do Recibo: 02.07.16074.0327723-8

Autenticação: 08271.30466.41691.90192

E. L. ...

Número da Declaração: 083041502015001
Autenticação: 08271.30466.41691.90192

Número do Recibo: 02.07.16074.0327723-8
Página 5

E

BALANÇO PATRIMONIAL Nº. 0001

TERMO DE ABERTURA DE BALANÇO

Reconhecemos a Autenticidade e a Existência do Presente Balanço Geral de Ativo e Passivo. Bem como do Demonstrativo das Contas de Resultado do Exercício do Contribuinte, abaixo identificado:

Nome da Empresa: PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME

Ramo:

Endereço: ROD PR 483 KM 32

Complemento:

Número: 0

Município: Manfrinópolis

Bairro: RODOVIA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ 08.304.190/0001-42

Inscrição Estadual

Registro na (o): JUNTA COMERCIAL

Número do Registro: 41205788509

Data do Registro:

Inscrição Municipal

Data do arquivamento dos atos constitutivos

Manfrinópolis, 01 de Janeiro de 2015

VALDECIR GERVINSKI

CPF 870.325.418-04

PATRICIA BRISOLA PONCIANO

CONTADORA

CRG nº PR-0509580

CPF 028.406.519-96

RG nº 01.312.352-8 PR

08.304.190/0001-42

PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

ROD PR 483 KM 32

88.828-000 - MANFRINÓPOLIS - PR

PATRICIA BRISOLA PONCIANO
CONTADORA - CRC/PR-0509580

E

BALANÇO PATRIMONIAL

141

Folha. 0002

Numero 090005

Periodo de Janeiro/2015 a Dezembro/2015

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo do Exercício Dezembro de 2015	Saldo Ex. Anterior Dezembro de 2014
1	ATIVO	602.950,21	624.181,85
1.1	CIRCULANTE	606.969,29	624.180,85
1.1.01	DISPONIBILIDADE	2.116,41	852,27
1.1.01.001	RECURSOS NUMERARIOS	708,10	32,50
1.1.01.001.0001	1 CAIXA	708,10	18,80
1.1.01.002	BANCOS CONTAS MOVIMENTO	1.408,03	819,77
1.1.01.002.0002	0 BANCO DO BRASIL SA	1.408,03	819,77
1.1.02	CREDITOS	600.852,88	611.963,99
1.1.02.001	DUPLICATAS/NOTAS/CARTAS FRETE	583.209,56	611.963,99
1.1.02.001.0004	854 VENDA A PRAZO NF CARTERA	583.209,56	0,00
1.1.02.007	DEVEDORES DIVERSOS	7.408,89	0,00
1.1.02.007.0007	27 ADIANTAMENTO DE SALARIOS	7.408,89	0,00
1.1.04	DESPESAS EXERCÍCIO SEQUINTE	11.224,83	11.224,83
1.1.04.004	DEPOSITOS JUDICIAIS	11.224,83	11.224,83
1.1.04.004.0001	3865 DEPOSITO JUDICIAL TRAEALISTA	11.224,83	11.224,83

Blancete

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior Dezembro de 2014	Saldo do Exercício Dezembro de 2015
2	RESULTADO DO EXERCÍCIO	-85.114,11	-84.779,79
31	LUCRO BRUTO	-1.486.719,88	-1.218.026,20
3101	RECEITA OPERACIONAL - LUCRO	1.408.718,98	1.315.326,28
110100*	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	-1.706.200,00	-1.471.431,28
310100000	520 RECEITAS LIQ. PREST. SERVIÇOS	1.708.200,00	1.471.431,28
31011006	GASTOS VARIÁVEIS S/ VENDAS	215.480,34	155.107,09
3101006001	5001 - SAMPLES NAUTIMU	215.480,34	155.107,09
32	DESPESAS OPERACIONAIS	1.403.640,76	1.267.418,67
3201	DESPESAS COM PESSOAL	1.402.548,98	1.256.870,38
120100*	DESPESAS COM PESSOAL	1.402.548,98	1.255.070,36
3201001000	431 SALÁRIOS E OBRIGADOS	847.181,07	788.565,07
3201001000	443 1/3 SALÁRIO	67.845,23	65.421,94
3201001000	444 FÉRIAS	114.051,36	57.292,34
3201001000	445 PREVIDÊNCIA SOCIAL	983,02	0,00
3201001000	448 FGTS	127.838,56	101.885,00
3201001000	992 MEDICINA DO TRABALHO	1.350,00	300,00
3201001000	994 VALE ALIMENTAÇÃO	94.797,08	171.784,34
3201001001	5207 REBOLÇOS	23.299,75	2.068,47
3201001001	465 PRO LABORE	25.362,05	21.062,57
3201001001	9660 SEGUR. DE VIDA	3.833,45	3.059,12
3201001001	4007 MULTA FOLTA INSCUIÇÕES	1.331,80	3.154,12
3203	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	59,46	275,44
320300*	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	59,46	275,44
3203001000	477 DESPESAS C/ CARTÓRIOS	23,46	10,42
3203001000	471 IMPRESSOS E MAT. EXPEDIENTE	36,00	265,02
3205	DESPESAS TRIBUTARIAS	1.012,34	1.721,88
3205001	DESPESAS TRIBUTARIAS	1.012,34	1.722,88
3205001000	458 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	513,57	428,42
3205001000	456 IMPOSTOS E TAXAS	519,72	1.254,46
3206	DESPESAS CORPORATIVAS	0,00	2.549,47
3206001	DESPESAS CORPORATIVAS	0,00	2.549,47
3206001000	4024 DESP. CORP. SERV. CONTÁBEIS E ADM	0,00	2.549,47
33	RESULTADO FINANCEIRO	862,77	1.127,73
3301	RECEITAS FINANCEIRAS	-0,30	0,00
3301001	RECEITAS FINANCEIRAS	-0,30	-0,06
3301001000	419 DESCONTOS OFFICIOS	-0,30	0,06
3302	DESPESAS FINANCEIRAS	863,07	1.127,82
3302001	DESPESAS FINANCEIRAS	863,07	1.127,82
3302001000	466 DESPESAS E JUROS BANCÁRIOS	863,07	1.127,77
3302001000	467 JUROS PAIXAS A FORNECEDORES	0,00	0,05
34	NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00
3401	RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00
3401001	OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00
3401001000	3003 DIFERENÇAS DE CAIXA	0,00	0,00

B. Linschitz

(Handwritten signatures and marks)

PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
RQ: PR 483 KM 32, N° 0
Maringá - PR
CNPJ/CPF 08.304.199/0001-42
INSC ESTAD NIRE. 41204788509

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

143
144-005

Número: 000001

Período de Janeiro/2015 a Dezembro/2015

Código Contábil	Descrição de Conta	Saldo Ex. Anterior Dezembro de 2014	Saldo do Exercício Dezembro de 2015
-----------------	--------------------	--	--

Reconhecemos a autenticidade e exatidão do presente Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31/12/2015.
A Contabilidade foi elaborada de acordo com os documentos apresentados pela administração.

Maringá - PR, 31 de Dezembro de 2015.

VALDECIR GERVINSKI

CPF: 070.323.419-34

PATRICIA BRISOLA PONCIANO

CONTADORA

CPF: 028.456.514-98

CRD: PR-050668/0

08.304.199/0001-42

PROMO SERVIÇOS
AUTOMOTIVOS LTDA

RUA PR 483 KM 32, N° 0
15.622-000 - MARINGÁ - PR

PATRICIA BRISOLA PONCIANO
CONTADORA - CRC/PR-050668/0

E

PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
ROD PR 483 KM 32, S/Nº
MANGRINÓPOLIS - PR
CNPJ/CPF: 08.304.190/0001-42
INS. ESTAG. ISENTO NRE: 43204235409

NÚMERO DOCL
PÁGINA DOB
PERÍODO DDL5

NOTAS EXPLICATIVAS

1.0 INFORMAÇÕES GERAIS DA EMPRESA

A empresa PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, situada a ROD PR 483 KM 32 S/Nº, na cidade de Mangrinópolis. Suas principais atividades são Serviços de Lavagem, Lubrificação, Polimento Automotivo.

2.0 BASE DA ELABORAÇÃO E PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis incluem o balanço patrimonial, a demonstração de resultado, a demonstração de lucros ou prejuízos acumulados e as notas explicativas.

A entidade não possui nem um item de outro resultado abrangente em nenhum dos períodos para os quais as demonstrações contábeis são apresentadas, motivo pelo qual a demonstração de resultado abrangente não está sendo apresentada.

2.1 Adoção ITG

As demonstrações contábeis para o exercício findo em 31/12/2015 foram elaboradas e apresentadas de acordo com a resolução CFC nº 1.418/2012 que permitiu, para esse exercício a implementação da nova norma contábil, a não elaboração e divulgação dos ajustes retrospectivos requeridos pela ITG 1000.

Dessa forma, os valores correspondentes ao balanço patrimonial levantados em 31/12/2015 e das demais demonstrações contábeis não foram ajustadas pelos ajustes retrospectivos, permanecendo com os valores apresentados anteriormente com as normas contábeis aplicadas anteriormente à vigência da ITG 1.000 - Contabilidade para micro e pequenas empresas.

As aplicações decorrentes da adoção dessas normas não tiveram impacto relevante nas demonstrações contábeis apresentadas.

3.0 RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Apuração de Resultado

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

3.2 Estoque

A empresa mantém inventário de estoque periódico para controle de estoques e apuração de custos. Para sua avaliação é adotado o custo médio que não excede ao preço de mercado.

3.3 Contas a Pagar

As contas a pagar de fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços adquiridos de fornecedores no decurso normal dos negócios, sendo classificadas como passivo circulante se o pagamento for devido no período de até um ano ou menos (ou outro que atenda ao ciclo normal de operações da empresa). Caso contrário as contas a pagar estão classificadas no passivo não circulante.

3.4 Imobilizado

Os bens do imobilizado são mensuráveis pelo custo de aquisição menos a depreciação acumulada.

A depreciação foi calculada pelo método linear de acordo com a legislação da Imposto de Renda conforme Instruções Normativas 152/98 e 130/99.

3.5 Depreciação

A empresa optou por não fazer a depreciação do imobilizado por estar enquadrada no regime tributário simples nacional e não ter obrigação legal. Porém para fins de cálculo de IR sobre ganho de capital no caso de venda de imobilizado considera a depreciação conforme IN RF 152/98 e 130/99.

4.0 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

4.1 Capital Social

O capital social subscrito da empresa é de R\$ 5.000,00 registrado em moeda corrente do país. É composto de 5.000 quotas totalmente integralizadas.

5.0 CAIXA E EQUIVALÊNCIA DE CAIXA

Caixa e equivalente de caixa incluem caixa, contas bancárias e investimentos de curto prazo com liquidez imediata e vencimento original de até 90 dias ou menos e com baixo risco de variação no valor de mercado, sendo demonstradas pelo custo acrescido de juros auferidos.

6.0 EVENTOS SUBSEQUENTES

Os eventos subsequentes ao período contábil a que se referem essas demonstrações financeiras incluem todos os eventos até a data em que as demonstrações financeiras são emitidas.

De acordo com o disposto na Seção 32 do CPC/PMF, não houve eventos subsequentes relevantes que ocasionassem ajustes ou divulgações especiais.

7.0 APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração concorda que as demonstrações contábeis apresentam, de forma apropriada, a posição financeira patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade.

Mangrinópolis - PR, 31 de dezembro de 2015

Valdeci Germino
Sócio-Administrador
CPF: 870.323.418-34

Patrícia Brizola Ponciano
Contadora
CRC PR 050958-O
CPF 028.456.519-96

08.304.190/0001-42

PROMO SERVIÇOS
AUTOMOTIVOS LTDA

ROD PR 483 KM 32

55.567-000 MANGRINÓPOLIS - PR

PATRÍCIA BRIZOLA PONCIANO
CONTADORA - CRC/PR 050958/O

PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
 ROD PR 483 KM 32, 5/A/B
 MANFRINÓPOLIS - PR
 CNPJ/CPF 08 304 190/0001-42
 INS.ESTAD: ISENTO NIREF: 41204235401

NÚMERO: 0001
 PÁGINA: 006
 PERÍODO: 2015

NOTAS EXPLICATIVAS

1.0 INFORMAÇÕES GERAIS DA EMPRESA

A empresa PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, situada à ROD PR 483 KM 32 5/A/B, na cidade de Manfrinópolis. Suas principais atividades são: Serviços de Lavagem, Lubrificação, Polimento Automotivo.

2.0 BASE DA ELABORAÇÃO E PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis incluem o balanço patrimonial, a demonstração de resultado, a demonstração de lucros ou prejuízos acumulados e as notas explicativas.

A entidade não possui nem um item de outro resultado abrangente em nenhum dos períodos para os quais as demonstrações contábeis são apresentadas. motivo pelo qual a demonstração de resultado abrangente não está sendo apresentada.

2.1 Adoção ITG,

As demonstrações contábeis para o exercício findo em 31/12/2015 foram elaboradas e apresentadas de acordo com a resolução CFC nº 1.418/2012 que permitiu para esse exercício a implementação da nova norma contábil, a não elaboração e divulgação dos ajustes retrospectivos requeridos pela ITG 1000

Dessa forma, os valores correspondentes ao balanço patrimonial levantados em 31/12/2015 e das demais demonstrações contábeis não foram ajustadas pelos ajustes retrospectivos, permanecendo com os valores apresentados anteriormente com as normas contábeis aplicadas anteriormente à vigência da ITG 1.000 - Contabilidade para micro e pequenas empresas

As aplicações decorrentes da adoção dessas normas não tiveram impacto relevante nas demonstrações contábeis apresentadas

3.0 RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Apuração do Resultado

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência

3.2 Estoque

A empresa mantém inventário de estoque periódico para controle de estoques e apuração de custos. Para sua avaliação é adotado o custo médio que não excede ao preço de mercado.

3.3 Contas a Pagar

As contas a pagar de fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços adquiridos de fornecedores no decorrer normal das negociações sendo classificadas como passivo circulante se o pagamento for devido no período de até um ano ou menos (ou outro que atenda ao ciclo normal de operações da empresa. Caso contrário as contas a pagar estão classificadas no passivo não circulante

3.4 Imobilizado

Os bens do imobilizado são mensuráveis pelo custo de aquisição menos a depreciação acumulada.

A depreciação foi calculada pelo método linear de acordo com a Legislação do Imposto de Renda conforme Instruções Normativas 162/98 e 130/99.

3.5 Depreciação

A empresa optou por não fazer a depreciação do imobilizado por estar enquadrado no regime tributário simples nacional e não ter obrigatoriedade legal. Porém para fins de cálculo de IR sobre ganho de capital no caso de venda de imobilizado consiste a depreciação conforme IN RF 162/98 e 130/99.

4.0 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

4.1 Capital Social

O capital social subscrito da empresa é de R\$ 5.000,00 registrado em moeda corrente do país. É composto de 5.000 quotas totalmente integralizadas.

5.0 CAIXA E EQUIVALÊNCIA DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, contas bancárias e investimentos de curto prazo com liquidez imediata e vencimento original de até 90 dias ou menos e com baixo risco de variação no valor de mercado, sendo demonstrados pelo custo acrescido de juros auferidos

6.0 EVENTOS SUBSEQUENTES

Os eventos subsequentes ao período contábil a que se referem essas demonstrações financeiras incluem todos os eventos até a data em que as demonstrações financeiras são emitidas.

De acordo com o disposto na Seção 32 do CPC/PMÉ, não houve eventos subsequentes relevantes que ocasionassem ajustes ou divulgações especiais

7.0 APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração declara que as demonstrações contábeis apresentam, de forma apropriada, a posição financeira patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade.

Manfrinópolis - PR, 31 de dezembro de 2015.

Valdecir Brivinski
 Sócio - Administrador
 CPF 870.323.419-34

Patricia Brizola Ponciano
 Contadora
 CRC PR 050958-0
 CPF 028.456.519-96

08.304.190/0001-42

PROMO SERVIÇOS
 AUTOMOTIVOS LTDA

ROD PR 483 KM 32 5

83 977-038 MANFRINÓPOLIS PR

PATRICIA BRIZOLA PONCIANO
 CONTADORA - CRC/PR-050958-0

PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME

ROD PR 483, KM 32, S/Nº

Período de Janeiro/2015 a Dezembro/2015

Manfrinópolis - PR

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

CNPJ/CPF: 08.304.190/0001-42

INSC. ESTAD: ISENTO NIRE: 41204235409

SALDO ANTERIOR:.....306.663,02

LUCRO DO EXERCÍCIO.....54.779,79

LUCRO ACUMULADO.....361.442,81

Reconhecemos a autenticação e exatidão do presente Demonstração de Lucros ou prejuízos Acumulados encerrado em 31/12/2015

MANFRINÓPOLIS-PR, 31 de Dezembro de 2015



VALDECIR GERVINSKI
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 870.323.419-34

Patricia B. Ponciano
PATRICIA BRIZOLA PONCIANO
CONTADORA
CPF: 028.456.519-96
CRC: PR 050958/O-0

08.304.190/0001-42

PROMO SERVIÇOS
AUTOMOTIVOS LTDAROD PR 483, KM 32 E
85.828-000 MANFRINÓPOLIS PRPATRICIA BRIZOLA PONCIANO
CONTADORA - CRC: PR-050958/O


Patricia B. Ponciano



PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME

146

DIÁRIO GERAL Nº. 0001

TERMO DE ENCERRAMENTO DE BALANÇO

Reconhecemos a Autenticidade e a Exatidão do Presente Balanço Geral de Ativo e Passivo, bem como do Demonstrativo das Contas de Resultado do Exercício do Contribuinte, abaixo identificado:

Nome da Empresa: PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME

Ramo:

Endereço: ROD PR 483 KM 32

Complemento:

Número: 0

Município: Maringápolis

Bairro: RODOVIA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 08.304.190/0001-42

Inscrição Estadual:

Registro na (o): JUNTA COMERCIAL

Número do Registro: 41205788509

Data do Registro:

Inscrição Municipal:

Data do arquivamento dos atos constitutivos:

Maringápolis, 31 de Dezembro de 2015


VALDECI GERVINSKI

CPF: 870.323.419-34


PATRICIA BRISOLA PONCIANO

CONTADORA

CRC nº PR-350986/O

CPF: 028.456.318-86

RG nº 07.312.352-6 PR

08.304.190/0001-42

PROMO SERVICOS
AUTOMOTIVOS LTDA

ROD PR 483 KM 32,9

35.528-503 MARINGÁPOLIS PR


PATRICIA BRISOLA PONCIANO
CONTADORA - CRC/PR-059986/O

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n°. 02)

PREGÃO PRESENCIAL N°. 028/2016

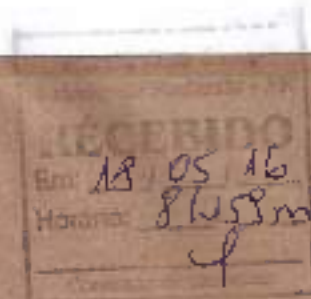
DATA DE ABERTURA: 18/05/2016, as 09h00min

PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME

CNPJ: 03.304.190/0002-23

ENDEREÇO: ARMANDO FACINI, N° 810, Sala n°. 02, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
- PARANÁ - CEP: 85.710-000.

FONE: (46) 3563 - 1495 - (46) 3035 - 0585



En habilitação



Município de Santo Antonio do Oeste
Estado Do Paraná

148

E

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, Por item
Pregão Nº: 029/2016 de 02/05/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Aos dezoito dias de maio de 2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Oeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19361/2016, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	08.304.190/0002-23	VALDECIR GERVINSKI	sócio gerente	870.323.419-34	60	1 Dia(s)
EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI	12.113.097/0001-28	EDILSON ALVANDI ZUANAZZI	sócio gerente	554.878.029-15	60	12 Meses
JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA MEI	25.821.846/0001-08	JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA	sócio gerente	045.540.329-83	60	12 Meses
JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972	24.587.106/0001-00	JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO	sócio gerente	806.320.259-72	60	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente:

Lote/Item 1/1 - LAVAGEM COMPLETA - AMBULÂNCIA					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	60,00	08.304.190/0002-23	Sim	PANDA
Final	EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI	49,99	12.113.097/0001-28	Sim	
Inicial	JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972	49,50	24.587.106/0001-00	Sim	
1	JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972	49,50	24.587.106/0001-00	Sim	
Lote/Item 1/2 - LAVAGEM COMPLETA - VEICULO ÔNIBUS					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	130,00	08.304.190/0002-23	Sim	PANDA

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.]



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

149

E

Lote/Item 1/3 - LAVAGEM COMPLETA - VEICULO MICRO ONIBUS					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	85,00	08.304.190/0002-23	Sim	PANDA
Inicial	EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI	84,99	12.113.097/0001-28	Sim	
1	PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	84,50	08.304.190/0002-23	Sim	PANDA
Lote/Item 1/4 - LAVAGEM COMPLETA CAMINHÕES					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	150,00	08.304.190/0002-23	Sim	PANDA
Inicial	EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI	149,99	12.113.097/0001-28	Sim	
1	EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI	149,90	12.113.097/0001-28	Sim	
Lote/Item 1/5 - LAVAGEM COMPLETA - MAQUINAS PESADAS					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	150,00	08.304.190/0002-23	Sim	PANDA
Inicial	EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI	149,99	12.113.097/0001-28	Sim	
Inicial	JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI	149,59	20.821.846/0001-08	Sim	
1	JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI	149,50	20.821.846/0001-08	Sim	
Lote/Item 1/6 - Lavagem completa veículo kombi e vans					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	30,00	08.304.190/0002-23	Sim	PANDA
Inicial	EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI	29,99	12.113.097/0001-28	Sim	
1	EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI	29,90	12.113.097/0001-28	Sim	
Lote/Item 1/7 - Lavagem motocicleta - completa					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	10,00	08.304.190/0002-23	Sim	PANDA
Inicial	EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI	9,99	12.113.097/0001-28	Sim	
Inicial	JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972	9,50	24.587.106/0001-00	Sim	
1	JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972	9,50	24.587.106/0001-00	Sim	
Lote/Item 1/8 - Lavagem completa veículos leves					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	25,00	08.304.190/0002-23	Sim	PANDA
Inicial	EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI	24,80	12.113.097/0001-28	Sim	
1	EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI	24,80	12.113.097/0001-28	Sim	
Lote/Item 1/9 - Lavagem completa de veículos camionetes					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	35,00	08.304.190/0002-23	Sim	PANDA
Inicial	EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI	34,99	12.113.097/0001-28	Sim	
Inicial	JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972	34,50	24.587.106/0001-00	Sim	
1	JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972	34,50	24.587.106/0001-00	Sim	

Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte

E. Sandoval



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

130

6

resultado:

EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÕES		SERV	200,00	149,90	29.980,00
1	6	Lavagem completa veículo kombi e vans		SERV	300,00	29,60	8.970,00
1	8	Lavagem completa veículos leves		SERV	1.000,00	24,80	24.800,00
TOTAL							63.750,00
JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	LAVAGEM COMPLETA - VEICULO ÔNIBUS		SERV	200,00	128,59	25.918,00
1	5	LAVAGEM COMPLETA - MAQUINAS PESADAS		SERV	100,00	149,50	14.950,00
TOTAL							40.868,00
JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LAVAGEM COMPLETA - AMBULANCIA		SERV	400,00	49,50	19.800,00
1	7	Lavagem motocicleta - completa		SERV	50,00	9,50	475,00
1	9	Lavagem completa de veículos camionetes		SERV	50,00	34,50	1.725,00
TOTAL							22.000,00
PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	LAVAGEM COMPLETA - VEICULO MICRO ÔNIBUS	PANDA	SERV	500,00	\$4,50	42.250,00
TOTAL							42.250,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

E. L. L. L.

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

ANA MARIA BANDEIRA

Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio

EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI

JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI

Edilson M.C. da Rocha

JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972

PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Classificação por Fornecedor
Pregão 29/2016

152

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Obs
Fornecedor: 58971-8 EDILSON ALVARO ZUNAZZI - ME CNPJ: 12.118.989/0001-28 Telefone: 36621478 Status: Classificado								
Representante: 628262-8 EDILSON AGUIAR DE ZUNAZZI								
Lote 001 - Lote 001								
004	2267 LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÕES	SE	200,00	Classificado		145,90	29.180,00 *	
006	9112 Lavagem completa veiculo com lavagem	SE	300,00	Classificado		29,90	8.970,00 *	
008	9700 Lavagem completa veiculos leves	SE	1.000,00	Classificado		24,90	24.900,00 *	
Fornecedor: 84388-1 JOAO BERNARDO ANDRADE DE LIMA - ME CNPJ: 28.828.844/0001-48 Telefone: (49) 3662-2534 Status: Classificado								
Representante: 851267-4 JOAO BERNARDO ANDRADE DE LIMA								
Lote 001 - Lote 001								
002	2225 LAVAGEM COMPLETA - VEICULO ONIBUS	SE	200,00	Classificado		129,75	25.950,00 *	
005	3066 LAVAGEM COMPLETA - MAQUINAS PESADAS	SE	100,00	Classificado		145,90	14.590,00 *	
Fornecedor: 88284-7 JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 98833225872 CNPJ: 34.887.106/0001-68 Telefone: 4891216238 Status: Classificado								
Representante: 668270-1 JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO								
Lote 001 - Lote 001								
01	2027 LAVAGEM COMPLETA - AMBULANCIA	SE	40,00	Classificado		45,90	1.836,00 *	
007	9114 Lavagem completa - camioneta	SE	50,00	Classificado		9,50	475,00 *	
009	10220 Lavagem completa de veiculos camionetas	SE	90,00	Classificado		34,50	3.105,00 *	
Fornecedor: 88838-0 PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME CNPJ: 08.304.180/0001-25 Telefone: (48) 3038-0595 Status: Classificado								
Representante: 664738-8 VALDECIR GERMINSKI								
Lote 001 - Lote 001								
003	2267 LAVAGEM COMPLETA - VEICULO ONIBUS	SE	300,00	Classificado	PANDA	16,30	4.890,00 *	
VALOR TOTAL							100.860,00	

B. B. B. B.



E

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FUNÇÃO MUNICIPAL						
	Fornecedor	56658	PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	PANCA		Declinou	
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		10,00				
	Fornecedor	56797	EDILSON ALVANI ZUANAZZI - MEI			Declinou	
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		5,00				
Lote	0001	Item	0005	Lavagem completa de veículos leves	Marca/Modelo	Quantidade	1.000,00
	Fornecedor	56797	EDILSON ALVANI ZUANAZZI - MEI				Vencedor
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		24,90				
	Lance Final		24,80				
	Fornecedor	56658	PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	PANCA			Declinou
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		25,00				
Lote	0001	Item	0006	Lavagem completa de veículos camiones	Marca/Modelo	Quantidade	10,00
	Fornecedor	56603	JOAO CARLOS PURIFICIO PRIMEIRO ADOZADO72				Vencedor
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		34,50				
	Lance Final		34,50				
	Fornecedor	56658	PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	PANCA			Declinou
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		35,00				
	Fornecedor	63787	EDILSON ALVANI ZUANAZZI - MEI				Declinou
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		34,95				

MARILIS CRISTINA TOMAZ
Presidente

MARILIA BAENDER
Membro

ELIANE BRUN
Membro

CARLA DA SOUZA DALL'ONDER
Membro

JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI
JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA

EDILSON ALVANI ZUANAZZI - MEI
EDILSON ALVANI ZUANAZZI

PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
VENCEDOR PRIVILEGIADO

JOAO CARLOS PURIFICIO PRIMEIRO
JOAO CARLOS PURIFICIO PRIMEIRO



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 16
 Mapa da Licitação
 Pregão 0 29/2016

Página 1

Prodac	UN	Quantidade	Preço	Marca	CNPJ 08.304.190/0001-75	CNPJ 20.827.846/0001-26	CNPJ 20.857.089/0001-07
Loja 001 - loja 001							
001	SERV	40000	54,00	PANODÁ	88,00		48,50 *
002	SERV	30000	30,00	PANODÁ	126,00	126,00 *	
003	SERV	60000	64,50 *	PANODÁ	84,00		
004	SERV	30000	90,00	PANODÁ	140,00 *		
005	SERV	10000	50,00	PANODÁ	148,00	148,00 *	
006	SERV	30000	30,00	PANODÁ	24,80 *		24,80 *
007	SERV	50000	50,00	PANODÁ	9,00		
008	SERV	100000	25,00	PANODÁ	24,00 *		24,50 *
009	SERV	30000	30,00	PANODÁ	34,00		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR		402.000			\$3.769,00	40.868,00	22.800,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR							

154

CNPJ 08.304.190/0001-75 - PROMO SERVIÇOS 41100070005 LTDA/ME
 CNPJ 20.827.846/0001-26 - JOAO SERGIANO AUREAU DE LARA - ME
 Empresa Brasileira de Serviços de Limpeza e Conservação - EBSL

CNPJ 11.115.000/0001-20 - EDILSON ALVARO ZUNARZZI - ME
 CNPJ 24.247.150/0001-03 - JOAO CARLOS ROBERTO PALHEIRO RODRIGUES

FRU - Fruitech :FRS - Doreto :EMP - Empop :EME - Empremit
 10/05/2016 09:30:13



Cópia: CUNTAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Lote	002	Item	001	LAVAGEM COMPLETA - AMBULÂNCIA	Marca/Modelo	Quantidade	400,00
		Fornecedor	56820	JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80830254/0001-00			Vencedor
		Proposta		Valor			
		Lance Inicial		49,50			
		1		49,50			
		Fornecedor	56838	PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	PANDA		Declinou
		Proposta		Valor			
		Lance Inicial		50,00			
		Fornecedor	568747	EDILSON ALVARO ZUANAZZI - MEI			Declinou
		Proposta		Valor			
		Lance Inicial		49,99			
Lote	001	Item	002	LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULO ÔNIBUS	Marca/Modelo	Quantidade	200,00
		Fornecedor	56820	JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI			Vencedor
		Proposta		Valor			
		Lance Inicial		179,75			
		1		170,55			
		Fornecedor	56838	PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	PANDA		Declinou
		Proposta		Valor			
		Lance Inicial		170,00			
		Fornecedor	568747	EDILSON ALVARO ZUANAZZI - MEI			Declinou
		Proposta		Valor			
		Lance Inicial		120,00			
Lote	001	Item	003	LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULO MICROÔNIBUS	Marca/Modelo	Quantidade	500,00
		Fornecedor	56838	PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	PANDA		Vencedor
		Proposta		Valor			
		Lance Inicial		85,00			
		1		84,50			
		Fornecedor	568747	EDILSON ALVARO ZUANAZZI - MEI			Declinou
		Proposta		Valor			
		Lance Inicial		84,50			
Lote	001	Item	004	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÕES	Marca/Modelo	Quantidade	200,00
		Fornecedor	568747	EDILSON ALVARO ZUANAZZI - MEI			Vencedor
		Proposta		Valor			
		Lance Inicial		146,99			
		1		148,00			
		Fornecedor	56838	PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	PANDA		Declinou
		Proposta		Valor			
		Lance Inicial		150,00			
Lote	001	Item	005	LAVAGEM COMPLETA - MÁQUINAS PESADAS	Marca/Modelo	Quantidade	100,00
		Fornecedor	56820	JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI			Vencedor
		Proposta		Valor			
		Lance Inicial		145,99			
		1		145,50			
		Fornecedor	56838	PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	PANDA		Declinou
		Proposta		Valor			
		Lance Inicial		150,00			
		Fornecedor	568747	EDILSON ALVARO ZUANAZZI - MEI			Declinou
		Proposta		Valor			
		Lance Inicial		146,00			
Lote	001	Item	006	Lavagem completa veículo todo-terreno	Marca/Modelo	Quantidade	100,00
		Fornecedor	568747	EDILSON ALVARO ZUANAZZI - MEI			Vencedor
		Proposta		Valor			
		Lance Inicial		29,99			
		1		29,90			
		Fornecedor	56838	PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	PANDA		Declinou
		Proposta		Valor			
		Lance Inicial		30,00			
Lote	001	Item	007	Lavagem rodageira completa	Marca/Modelo	Quantidade	50,00
		Fornecedor	56820	JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80830254/0001-00			Vencedor
		Proposta		Valor			
		Lance Inicial		9,90			
		1		9,90			



E

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Nota
Fornecedores enquadrados no item 004 do Edital nº 123/2016			
56635-0	08.304.100/0001-25	PROWIS SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA ME	Classificado
58070-8	12.113.097/0001-20	EDILSON ALVAREZ DUARTE ME	Classificado
56398-1	20.221.846/0001-09	JOSÉ BERNARDO ANDRADE DE LARA - ME	Classificado
56825-7	24.571.108/0001-00	JOÃO CARLOS PORFÍRIO PINHEIRO 3053202971	Classificado
Ordem de fornecimento 004			
Ordem de fornecimento 004			

(Handwritten signature)

(Large handwritten signature)

(Large handwritten signature)



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2016

Relação de Participantes

Pregão 29/2016

157

6

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores cadastrados no SI (completação nº 12/2006)			
55536-0	08.304.190/002-23	PRDM2 SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	Classificado
55537-8	12.113.017.0001-28	EDILSON ALVANI ZUANAZZI - MEI	Classificado
55538-1	30.821.840/0001-01	JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI	Classificado
55539-7	24.581.102/0001-00	JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 8063203872	Classificado
Quil de licitações: 004			
Quil total de licitações: 004			

Handwritten signature in blue ink.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2016 de 02/05/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19361/2016 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	08.304.190/0002-23	VALDECIR GERVINSKI	sócio administrador	870.323.419-34	60	1 Dia(s)
EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI	12.113.097/0001-28	EDILSON ALVANDI ZUANAZZI	proprietário	554.976.029-15	60	12 Meses
JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI	20.821.846/0001-08	JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA	proprietário	046.540.329-83	60	12 Meses
JOÃO CARLOS PORFÍRIO PINHEIRO 80632025972	24.587.106/0001-00	JOÃO CARLOS PORFÍRIO PINHEIRO	proprietário	806.320.259-72	60	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):

EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÕES		SERV	200,00	149,90	29.980,00
1	6	Lavagem completa veículo kombi e vans		SERV	300,00	29,90	8.970,00
1	8	Lavagem completa veículos leves		SERV	1.000,00	24,80	24.800,00
TOTAL							63.750,00
JOÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULO ÔNIBUS		SERV	200,00	129,59	25.918,00
1	5	LAVAGEM COMPLETA - MAQUINAS PESADAS		SERV	100,00	149,50	14.950,00
TOTAL							40.868,00
JOÃO CARLOS PORFÍRIO PINHEIRO 80632025972							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LAVAGEM COMPLETA - AMBULÂNCIA		SERV	400,00	49,50	19.800,00
1	7	Lavagem motocicleta - completa		SERV	50,00	9,50	475,00
1	3	Lavagem completa de veículos camionetas		SERV	50,00	34,50	1.725,00
TOTAL							22.000,00
PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS PANDA		SERV	500,00	84,60	42.250,00
TOTAL							42.250,00

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 029/2016 de 02/05/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 18/05/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Brasil, 621, centro.

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/05/2016.

M. Tonini

MARIUS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIFICADO DE REGISTRO
 DATA 20/05/2016
 VALOR R\$ 10.000,00
 VALOR R\$ 1100,00

TRIBUNAL REGIONAL
 21.05.2016
 TRIBUNA REGIONAL
 1147

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

100

Sexta-Feira, 20 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Junho de 2017

Ano 11 - Edição Nº 1108

Página 113 de 130

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 67/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos e equipamentos para manutenção de veículos em áreas públicas e demais infra-estrutura do Patrimônio Público de todas as Secretarias e Unidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Oeste - PR, com recursos próprios, para um período de 12 (doze) meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 15h00 do dia 09.05.2016 - no Protocolo da Pref. Municipal

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 09.05.2016 às 14h30min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 de 17.07.2002 e suas alterações.

EDITAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Adolfo, 1317

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 046 3542 - 1360

Santa Izabel do Oeste, PR, em 19 de Maio de 2016.

INDAGAR FINANCEIRI: JANETE FORNAL

PREFEITO MUNICIPAL: PREÇOZEIRA

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

DECRETO N.º 3.358/2016

SUMULA: Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O P.º S.º MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º-Fica decretada PONTO FACULTATIVO no dia 27 de Maio de 2016 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais, em virtude do Feriado Municipal de Corpus Christi conforme Lei Municipal nº 822/1998.

Parágrafo único: Estarão a Secretaria Municipal de Saúde, que manterá expediente no período de manhã das 07h00min às 12h00min, no dia 27 de Maio de 2016 (sexta-feira).

Artigo 2º-Ratificada as disposições em contrário. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EABINÉTÉ DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MAIO DE 2016

PUBLICUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIRA

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 67/2016 de 27/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 13361/2016 e em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 3.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação de licitação na modalidade PREÇO PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por fim referente:

1. Objeto de Licitação: Aquisição de material de consumo para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTÔNIO JOGA LIMPO-FUNASA-CONVÊNIO Nº 796538/2013

2. Empresa(s) Participante(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s)

4. Data de Abertura: A Licitação Preço Presencial Nº 67/2016 de 27/04/2016 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 17/05/2016 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 821, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/05/2016.

5. Data de Abertura: A Licitação Preço Presencial Nº 67/2016 de 02/05/2016 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 18/05/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 821, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/05/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 67/2016

OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTÔNIO JOGA LIMPO-FUNASA-CONVÊNIO Nº 796538/2013

Em: RICARDO ANTONIO ORTIRA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação de Senhora Pregoeira, conforme os Arts do Projeto Presencial Nº 67/2016 de 27/04/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que houve vencedora(s) e/ou

empresari(a) participante(s)

CALCULADORA GÁRGALA TONINI

Lote	Item	Descrição/Item	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total	
1	1	1000 de envelopes com logotipo Santo Antônio do Sudoeste - PR	CALGAN	UN	1000,00	1,49	1.490,00	
1	5	1000 de folhas A4 70g para impressora	CALGAN	UN	1000,00	79,00	79.000,00	
TOTAL								80.490,00

Para que surta seus efeitos legais

Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 17/05/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIRA
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 026/2016 de 02/05/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 13361/2016 e em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 3.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação de licitação na modalidade PREÇO PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por fim referente:

1. Objeto de Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

2. Empresa(s) Participante(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s)

4. Data de Abertura: A Licitação Preço Presencial Nº 026/2016 de 02/05/2016 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 18/05/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 821, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/05/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

1. Objeto de Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

2. Empresa(s) Participante(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s)

4. Data de Abertura: A Licitação Preço Presencial Nº 026/2016 de 02/05/2016 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 18/05/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 821, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/05/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 029/2016 de 02/05/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

EDILSON ALVANI ZUANAZZI - MEI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÕES		SERV	200.00	149.30	29.860,00
1	6	Lavagem completa veículo kombi e vans		SERV	300.00	29.90	8.970,00
1	8	Lavagem completa veículos leves		SERV	1.000.00	24.80	24.800,00
TOTAL							63.630,00

JOAO BERNARDO AMORADE DE LARA - MEI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	LAVAGEM COMPLETA - VEICULO ÔNIBUS		SERV	200.00	120.50	24.100,00
1	5	LAVAGEM COMPLETA - MAQUINAS PESADAS		SERV	100.00	148.50	14.850,00
TOTAL							38.950,00

JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LAVAGEM COMPLETA - AMBULANCIA		SERV	400.00	49.50	19.800,00
1	7	Lavagem motocicleta - completa		SERV	50.00	9.50	475,00
1	9	Lavagem completa de veículos camionetes		SERV	50.00	34.50	1.725,00
TOTAL							21.999,00

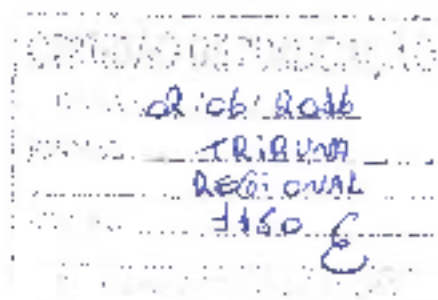
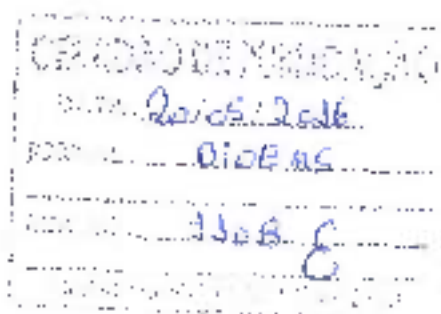
PRIMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	LAVAGEM COMPLETA - VEICULO MICRO ÔNIBUS	PANDA	SERV	500.00	84.50	42.250,00
TOTAL							42.250,00

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 18/05/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sede-Fone: 30 de Maio de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

100 V - Edição nº 1158

Página 114 de 158

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Eu RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira constante da Ata do Pregão Presencial nº 029/2016 de 02/03/2016, HOMOLOGO o resultado da presente licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	LAVAGEM COMPLETA-Convênio		OPV	200,00	114,00	22.800,00
2	1	Lavagem completa veículo limão		OPV	100,00	26,00	2.600,00
3	1	Lavagem completa veículos limão		OPV	1.000,00	24,00	24.000,00
TOTAL							49.400,00

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	LAVAGEM COMPLETA-VEICULO Convênio		OPV	200,00	126,28	25.256,00
2	1	LAVAGEM COMPLETA-VEICULO Convênio		OPV	100,00	14,00	1.400,00
TOTAL							26.656,00

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	LAVAGEM COMPLETA-VEICULO Convênio		OPV	400,00	45,00	18.000,00
2	1	Lavagem completa de veículos convênio		OPV	50,00	8,00	400,00
3	1	Lavagem completa de veículos convênio		OPV	30,00	34,00	1.020,00
TOTAL							19.420,00

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	LAVAGEM COMPLETA-VEICULO Convênio		OPV	400,00	45,00	18.000,00
2	1	Lavagem completa de veículos convênio		OPV	50,00	8,00	400,00
3	1	Lavagem completa de veículos convênio		OPV	30,00	34,00	1.020,00
TOTAL							19.420,00

Para que surta seus efeitos legais
Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 18/05/2018
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2018 Pregão nº 027/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: GALGAN EDITORA GRAFICA LTDA-ME
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46
Representante: ALTEMIR ROBERTO BERTE
CPF nº 487.323.480-00
OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA-CONVÊNIO Nº 785038/2013
VALOR TOTAL: R\$ 5.039,00 (Cinco Mil e Trinta e Três Reais)
VIGÊNCIA: 17/05/2017
Santo Antônio do Sudoeste, em 18/05/2018.
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: EDILSON ALVANDI ZUANAZZI-ME
CNPJ Nº 12.113.097/0001-28
Representante: EDILSON ALVANDI ZUANAZZI
CPF nº 654.978.029-13
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
VALOR TOTAL: R\$ 68.750,00 (Sessenta e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 17/05/2017
Santo Antônio do Sudoeste, em 18/05/2018
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA-ME
CNPJ Nº 20.621.849/0001-08
Representante: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA
CPF nº 048.540.329-83
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
VALOR TOTAL: R\$ 40.400,00 (Quarenta Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 17/05/2017
Santo Antônio do Sudoeste, em 18/05/2018
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 8062029872
CNPJ Nº 24.587.106/0001-00
Representante: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO
CPF nº 806.320.258-72
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (Dois e Cota Mil Reais)
VIGÊNCIA: 17/05/2017
Santo Antônio do Sudoeste, em 18/05/2018.
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: PROMC SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME
CNPJ Nº 08.304.190/0002-25
Representante: VALDECIR GERVINSKI
CPF nº 873.323.419-34
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
VALOR TOTAL: R\$ 42.750,00 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 17/05/2017
Santo Antônio do Sudoeste, em 18/05/2018.
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2016 Pregão nº 24/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO MÚLTIPLA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
VIGÊNCIA: 19/05/2017
VALOR: R\$ 10.037,50 (dez mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2018
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTÍÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAIR BERNARDES TI TESSER-Representante Legal



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 64/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/000155, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.113.097/0001-28, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS									
Lotem	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE 001 - lote 001	4	2267	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÕES		SERV	200,00	149,90	29.980,00	
LOTE 001 - lote 001	5	9112	Lavagem completa veículos kombi e vans		SERV	300,00	29,90	8.670,00	
LOTE 001 - lote 001	8	9709	Lavagem completa veículos leves		SERV	1.000,00	24,80	24.800,00	
TOTAL								63.750,00	

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 63.750,00 (Sessenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 03, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será pago mensalmente de acordo com os serviços realizados, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
460	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
010	05.005.26.782.2601.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
020	06.301.12.361.1201.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1220	08.301.12.361.1201.2027	103	3.3.60.39.00.00	Do Exercício
1350	08.301.12.361.1201.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1360	08.001.12.361.1201.2026	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2270	08.001.10.301.1001.2046	0	3.3.90.38.00.00	Do Exercício
2280	08.001.10.301.1001.2046	903	3.3.90.38.00.00	Do Exercício
2740	09.002.08.244.0801.2053	0	3.3.90.38.00.00	Do Exercício
3490	11.004.20.606.2001.2064	0	3.3.90.38.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no em 12 meses, e o serviço será agendado de acordo com a necessidade da Secretaria que o veículo está lotado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo 1 do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional,



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceira, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CESAR MARCELO DOS SANTOS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de maio de 2016

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI
CNPJ Nº: 12.113.097/0001-28
EDILSON ALVANDI ZUANAZZI
CPF Nº: 554.978.029-15

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 65/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.821.846/0001-08, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 - lote 001	2	2025	LAVAGEM COMPLETA - VEICULO ÔNIBUS		SERV	200,00	129,59	25.918,00
LOTE 001 - lote 001	5	2268	LAVAGEM COMPLETA - MAQUINAS PESADAS		SERV	100,00	149,50	14.950,00
TOTAL								40.868,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 40.868,00 (Quarenta Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será pago mensalmente de acordo com os serviços realizados, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICIPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta de natureza	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
460	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1010	05.005.25.782.2501.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1360	06.001.12.361.1201.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1360	06.001.12.361.1201.2026	109	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2270	08.001.13.301.1301.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2280	08.001.13.301.1301.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3460	11.004.20.606.2001.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no em 12 meses, e o serviço será agendado de acordo com a necessidade da Secretaria que o veículo está lotado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CESAR MARCELO DOS SANTOS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO UNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos editivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, dezoito dias de maio de 2016


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI
CNPJ Nº: 20.821.846/0001-08
JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA
CPF Nº: 046.540.329-83

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 66/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.587.106/0001-00, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 Lote 001	6	2023	LAVAGEM COMPLETA - AMBULÂNCIA		SERV	400,00	49,50	19.800,00
LOTE: 001 Lote 001	7	9114	Lavagem motocicleta - completa		SERV	50,00	9,50	475,00
LOTE: 001 Lote 001	9	12280	Lavagem completa de veículos camioneiros		SERV	50,00	34,50	1.725,00
TOTAL								22.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **RS 22.000,00**(Vinte e Dois Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 64 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será pago mensalmente de acordo com os serviços realizados, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTARIOS -

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Função programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
460	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.03	Do Exercício
1010	05.005.26.782.2501.2024	0	3.3.90.39.00.03	Do Exercício
2276	08.004.10.301.1001.2048	0	3.3.90.39.00.03	Do Exercício
2280	08.004.10.301.1001.2048	903	3.3.90.39.00.03	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no em 12 meses, e o serviço será agendado de acordo com a necessidade da Secretaria que o veículo está lotado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CESAR MARCELO DOS SANTOS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, dezoito dias de maio de 2016

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

JOÃO Carlos Porfírio Pinheiro
JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972
CNPJ Nº: 24.587.106/0001-00
JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO
CPF Nº: 806.320.259-72

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 67/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.304.190/0002-23, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 - 3 Item 001	3	2327	LAVAGEM COMPLETA - VEICULO MICRO ÔNIBUS	PANDA	SERV	503,00	84,50	42.250,00
TOTAL								42.250,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 42.250,00 (Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será pago mensalmente de acordo com os serviços realizados, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
1350	06.001.2.361.1201.2025	0	3.3.50.39.00.00	Do Exercício
1350	06.001.2.361.1201.2025	103	3.3.50.39.00.00	Do Exercício
2270	06.001.0.301.1001.2046	0	3.3.50.39.00.00	Do Exercício
2280	06.001.0.301.1001.2048	005	3.3.50.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no em 12 meses, e o serviço será agendado de acordo com a necessidade da Secretaria que o veículo está lotado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

E



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementarem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **CESAR MARCELO DOS SANTOS**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obscante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso e obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, dezoito dias do maio de 2016

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
CNPJ Nº: 08.304.190/0002-23
VALDECIR GERVINSKI
CPF Nº: 870.323.419-34

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO URTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

183

6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI

CNPJ Nº 12.113.097/0001-28

Representante: EDILSON ALVANDI ZUANAZZI

CPF nº 554.978.029-15

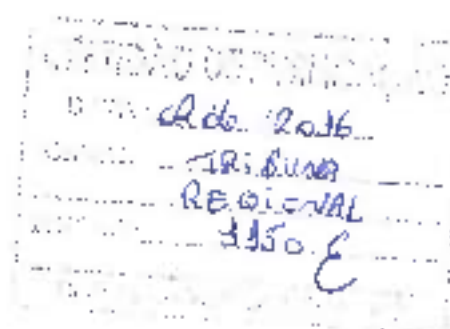
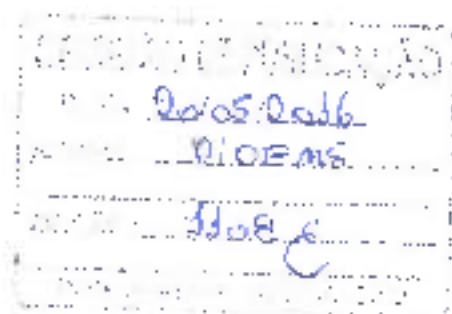
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA
PROTA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 63.750,00 (Sessenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 17/05/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/05/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI

CNPJ Nº 20.821.846/0001-08

Representante: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA

CPF nº 046.540.329-83

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 40.868,00 (Quarenta Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 17/05/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/05/2016.

RICARDO ANTONIO ORJINA - PREFEITO MUNICIPAL

CIDADÃO DE MUNICÍPIO
Data: 20/05/2016
Assinatura: D. CEMS
Assinatura: [Assinatura]

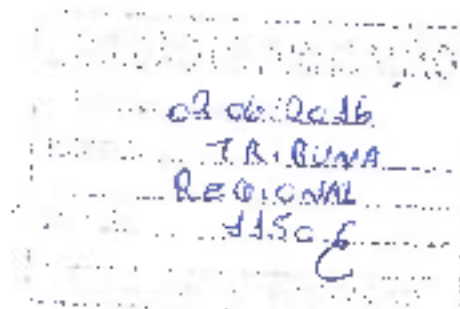
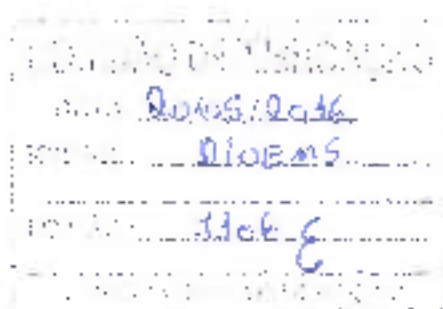
CIDADÃO DE MUNICÍPIO
Data: 02/06/2016
Assinatura: TRIBUNA
Assinatura: RA GICINA
Assinatura: [Assinatura]



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972
CNPJ Nº 24.587.106/0001-00
Representante: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO
CPF nº 806.320.259-72
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA
FROTA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)
VIGÊNCIA: 17/05/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 18/05/2016.

RICARDO ANTONIO ORTÍÑA - PREFEITO MUNICIPAL





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

186

6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME

CNPJ Nº 08.304.190/0002-23

Representante: VALDECIR GERVINSKI

CPF nº 870.323.419-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 42.250,00 (Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 17/05/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/05/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR.
18/05/2016
RUBRICA
1108 6

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR.
18/05/2016
RUBRICA
TRIBUNAL REGIONAL
1150 6

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 20 de Maio de 2016
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

Anúncio de Licitação nº 001/2016 de 04 de Outubro de 2015

Ano 7 - Edição Nº 1150

Página 147/158

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
R. RICARDO ANTONIO ORTIGA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira inscrita no Ato de Pregão Presencial nº 028/2016 de 02/05/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que (a) se(s) vencedo(r) (a) (s) seguinte(s) empresa(s):

EDILSON ALVANI ZUANAZZA-MIRI

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	LAVAGEM COMPLETA VEICULO	UNID	200,00	140,00	28.000,00
2	LAVAGEM COMPLETA VEICULO SEMI	UNID	300,00	210,00	63.000,00
3	LAVAGEM COMPLETA VEICULO LIMP	UNID	1.000,00	24,00	24.000,00
TOTAL					115.000,00

JÓÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA-ME

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	LAVAGEM COMPLETA VEICULO	UNID	200,00	140,00	28.000,00
2	LAVAGEM COMPLETA VEICULO SEMI	UNID	300,00	210,00	63.000,00
3	LAVAGEM COMPLETA VEICULO LIMP	UNID	1.000,00	24,00	24.000,00
TOTAL					115.000,00

JOÃO CARLOS PORFÍRIO FINHEIRO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	LAVAGEM COMPLETA VEICULO	UNID	200,00	140,00	28.000,00
2	LAVAGEM COMPLETA VEICULO SEMI	UNID	300,00	210,00	63.000,00
3	LAVAGEM COMPLETA VEICULO LIMP	UNID	1.000,00	24,00	24.000,00
TOTAL					115.000,00

SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	LAVAGEM COMPLETA VEICULO	UNID	200,00	140,00	28.000,00
2	LAVAGEM COMPLETA VEICULO SEMI	UNID	300,00	210,00	63.000,00
3	LAVAGEM COMPLETA VEICULO LIMP	UNID	1.000,00	24,00	24.000,00
TOTAL					115.000,00

Para que surta seus efeitos legais,
 Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 16/05/2016
RICARDO ANTONIO ORTIGA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2016
 Pregão nº 027/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA-ME
 CNPJ Nº 04.281.548-00/145
 Representante: **ALTEMIR ROBERTO BERTE**
 CPF nº 467.123.465-00
OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA-COMVÊNIO Nº 79583W2013.
VALOR TOTAL R\$ 5.023,00 (Cinco Mil e Trinta e Três Reais)
VIGÊNCIA: 17/05/2017
 Santo Antônio do Sudoeste, em 16/05/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIGA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: EDILSON ALVANI ZUANAZZA-MIRI
 CNPJ Nº 12.713.097/0001-28
 Representante: **EDILSON ALVANI ZUANAZZA**
 CPF nº 554.978.029-14
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL
VALOR TOTAL R\$ 81.760,00 (Oitenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 17/05/2017
 Santo Antônio do Sudoeste, em 16/05/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIGA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA-ME
 CNPJ Nº 20.821.895/0001-02
 Representante: **JÓÃO BERNARDO ANDRADE DE LARA**
 CPF nº 048.540.829-83
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL
VALOR TOTAL: R\$ 40.588,20 (Quarenta Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 17/05/2017
 Santo Antônio do Sudoeste, em 16/05/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIGA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: JOAO CARLOS PORFIRIO FINHEIRO 80592326972
 CNPJ Nº 24.587.108-00/1-00
 Representante: **JOAO CARLOS PORFIRIO FINHEIRO**
 CPF nº 805.320.259-72
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL
VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (Dois e Dez Mil Reais)
VIGÊNCIA: 17/05/2017
 Santo Antônio do Sudoeste, em 16/05/2016
RICARDO ANTONIO ORTIGA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
 CNPJ Nº 26.304.193/0002-33
 Representante: **VALDECIR GEREMSKI**
 CPF nº 470.323.418-36
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL
VALOR TOTAL R\$ 42.250,00 (Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 17/05/2017
 Santo Antônio do Sudoeste, em 16/05/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIGA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2016
 Pregão nº 34/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO MILLO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
 CNPJ Nº 18.050/017
VALOR: R\$ 10.037,92 (dez mil trinta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2016
 Pela contratante: **RICARDO ANTONIO ORTIGA-Prefeito Municipal**
 e pela contratada: **CLAIR BERNADETE TESSELA-Representante Legal**



DIOEMS Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
 CNPJ nº 12.713.097/0001-28
 Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Fone: (41) 3633-1111

OM - Organização Municipal de Notícias
 CNPJ nº 08.123.456-78
 Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Fone: (41) 3633-1111



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2016

Pregão Presencial nº 29/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO -MEI, inscrita no CNPJ sob n.º 24.587.106/0001-00, neste ato representada por JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO, portador do CPF nº 806.320.259-72 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para o Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 26/05/2018.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 26/05/2018, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 17/05/2017.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

João Carlos Porfírio Pinheiro

JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO -MEI

24.587.106/0001-00

JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO

806.320.259-72



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2016

Pregão Presencial nº 29/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO MEI

VIGENCIA ATUAL: 26/05/2018

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO - Representante Legal

ORÇÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	19/05/2017
FORMAL:	ANP
REVISÃO:	1256
ASSINATURA:	[Assinatura]

ORÇÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	20/05/2017
FORMAL:	Antônio Reginald
REVISÃO:	1274
ASSINATURA:	[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972

(MATRIZ E FILIAIS): CNPJ: 24.587.106/0001-00

Certidão nº: 128043926/2017

Expedição: 27/04/2017, às 15:59:34

Validade: 23/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.587.106/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972
CNPJ: 24.587.106/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:35:18 do dia 27/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Valida até 24/10/2017.

Código de controle da certidão: **DC46.BDC5.0247.E42C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
CLAIR BERNARDETI TESSER
Representante Legal

Publicado por:
Marilyn Cristina Tomini
Código Identificador:07F70E85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 65/2016

Pregão Presencial nº 29/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI
VIGENCIA ATUAL: 16/05/2018
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA
Representante Legal

Publicado por:
Marilyn Cristina Tomini
Código Identificador:26CC4D1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 66/2016

Pregão Presencial nº 29/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO -MEI
VIGENCIA ATUAL: 26/05/2018
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Marilyn Cristina Tomini
Código Identificador:7F1C8579

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 67/2016

Pregão Presencial nº 29/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: PROMO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
VIGENCIA ATUAL: 16/05/2018

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: VALDECIR GERVINSKI - Representante Legal

Publicado por:
Marilyn Cristina Tomini
Código Identificador:AD552FPJ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 68/2016

Pregão Presencial nº 29/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: EDILSON ALVANDIZUANAZZI - MEI
VIGENCIA ATUAL: 16/05/2018

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: EDILSON ALVANDIZUANAZZI - Representante Legal

Publicado por:
Marilyn Cristina Tomini
Código Identificador:24E75B67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 118/2015

Pregão Presencial nº 34/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO MIÚDO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELHEIRO LTDA
VIGENCIA ATUAL: 18/05/2018
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAIR BERNARDETI TESSER - Representante Legal

Publicado por:
Marilyn Cristina Tomini
Código Identificador:02443893

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 122/2015

Pregão Presencial nº 36/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: QUIMIOLAB COM E EMP DE PROD DE LABORATÓRIO LTDA EPP
VIGENCIA ATUAL: 28/05/2018
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ADEMAR SANDRINI
Representante Legal

Publicado por:
Marilyn Cristina Tomini
Código Identificador:8934E906

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2017



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2016

Pregão Presencial nº 29/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEIC DA FROTA MUNICIPAL

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI, inscrita no CNPJ sob n.º 12.113.097/0001-28, neste ato representada por EDILSON ALVANDI ZUANAZZI, portador do CPF nº 554.978.029-15 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 16/05/2018.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação.

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 16/05/2018, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

F, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 17/05/2017.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI

12.113.097/0001-28

EDILSON ALVANDI ZUANAZZI

554.978.029-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2016

Pregão Presencial nº 20/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI

VIGENCIA ATUAL: 16/05/2018

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - Representante Legal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	18/05/2017
FORMAL:	AMP
VALOR:	1256
CONTRATO Nº:	64/2016

CERTIFICADO DE ASSINATURA	
DATA:	20/05/2017
FORMAL:	Testemunha Especial
Nº:	1274
ASSINATURA:	[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDILSON ALVANDI ZUANAZZI 55497802916
CNPJ: 12.113.097/0001-28

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:57:16 do dia 18/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2017

Código de controle da certidão: **FA21.E445.0940.7896**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDILSON ALVANDI ZUANAZZI 55497802915 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.113.097/0001-28
Certidão n°: 128043800/2017
Expedição: 27/04/2017, às 15:58:13
Validade: 23/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDILSON ALVANDI ZUANAZZI 55497802915 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.113.097/0001-28, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 542-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais de Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
CLAIR BERNARDETI TESSER
Representante Legal

Publicado por:
Marlis Cristina Tomim
Código Identificador:07F7CE8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 65/2016

Pregão Presencial nº 29/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI
VIGENCIA ATUAL: 16/05/2017
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2017

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA
Representante Legal

Publicado por:
Marlis Cristina Tomim
Código Identificador:26CC4D1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 66/2016

Pregão Presencial nº 29/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO - MEI
VIGENCIA ATUAL: 26/05/2018
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2017

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Marlis Cristina Tomim
Código Identificador:77FC8579

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 67/2016

Pregão Presencial nº 29/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: PROMOS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
VIGENCIA ATUAL: 16/05/2018

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: VALDEDIR GERVINSKI - Representante Legal

Publicado por:
Marlis Cristina Tomim
Código Identificador:AD572179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 68/2016

Pregão Presencial nº 29/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI
VIGENCIA ATUAL: 16/05/2018

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - Representante Legal

Publicado por:
Marlis Cristina Tomim
Código Identificador:24E75867

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 118/2015

Pregão Presencial nº 24/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO MIÚDO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: PEDREIRA MARFELERO LTDA
VIGENCIA ATUAL: 18/05/2018

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAIR BERNARDETI TESSER - Representante Legal

Publicado por:
Marlis Cristina Tomim
Código Identificador:92443895

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 122/2015

Pregão Presencial nº 26/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: QUIMICOLAB COM E IMP DE PROD DE LABORATORIO LTDA EPP
VIGENCIA ATUAL: 26/05/2018
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ADEMAR SANDRINI
Representante Legal

Publicado por:
Marlis Cristina Tomim
Código Identificador:89345836

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2017



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2016

Pregão Presencial nº 29/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA PROTA MUNICIPAL

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI, inscrita no CNPJ sob nº 20.821.846/0001-08, neste ato representada por JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA, portador do CPF nº 046.540.329-83 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, sendo seu prazo a data de 16/05/2018.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 16/05/2018, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

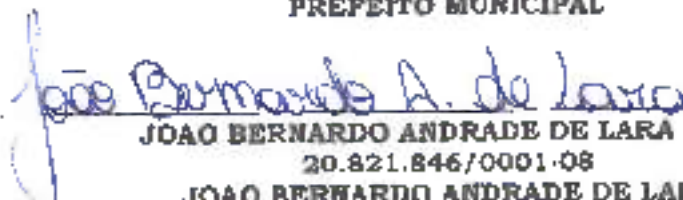
Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 17/05/2017.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ nº 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL


JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI
20.821.846/0001-08
JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA
046.540.329-83



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº J... DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2016

Pregão Presencial nº 29/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI

VIGENCIA ATUAL: 16/05/2018

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - Representante Legal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DATA: 19/05/2017
PROPOSTA: ANP
VALOR: 1256
ASSINATURA: [Assinatura]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DATA: 20/05/2017
PROPOSTA: Tubano Zanini
VALOR: 1254
ASSINATURA: [Assinatura]

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
CLAIR BERNARDETI TESSER
Representante Legal

Publicado por:
Marilyn Cristina Tomini
Código Identificador:02770E85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 65/2016

Pregão Presencial nº 29/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI
VIGENCIA ATUAL: 16/05/2018
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA
Representante Legal

Publicado por:
Marilyn Cristina Tomini
Código Identificador:26CC4D1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 66/2016

Pregão Presencial nº 29/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO MEI
VIGENCIA ATUAL: 26/05/2018
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Marilyn Cristina Tomini
Código Identificador:77FC8579

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 67/2016

Pregão Presencial nº 29/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PRIMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
VIGENCIA ATUAL: 16/05/2018

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: VALDECIR GERVINSKI - Representante Legal

Publicado por:
Marilyn Cristina Tomini
Código Identificador:AD722FF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 64/2016

Pregão Presencial nº 29/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EDILSON ALVANDI ZUANAZZI MEI
VIGENCIA ATUAL: 16/05/2018
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - Representante Legal

Publicado por:
Marilyn Cristina Tomini
Código Identificador:24E75B67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 118/2015

Pregão Presencial nº 24/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO MIÚDO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
VIGENCIA ATUAL: 18/05/2018
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAIR BERNARDETI TESSER - Representante Legal

Publicado por:
Marilyn Cristina Tomini
Código Identificador:02445895

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 222/2015

Pregão Presencial nº 30/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: OTIMOLAB COM. E IMP DE PROD DE LABORATORIO LTDA EPP
VIGENCIA ATUAL: 28/05/2018
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ADEMAR SANDRINI
Representante Legal

Publicado por:
Marilyn Cristina Tomini
Código Identificador:B933E8B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2017



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2016 **Pregão nº 29/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621. Centro inscrito no CNPJ sob n.º 73.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI, inscrita no CNPJ sob n.º 12.113.097/0001-28, neste ato representada por EDILSON ALVANDI ZUANAZZI, portador do CPF nº 554.978.029-15 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 15/05/2019.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 15/05/2019, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 16/05/2018.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI

12.113.097/0001-28

EDILSON ALVANDI ZUANAZZI

554.978.029-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2016

Pregão nº 29/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI

VIGENCIA ATUAL: 15/05/2019

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - Representante Legal

22.05.2018
Tribuna Zuanazzi
1413
f

23.05.2018
AMP
1511
f

CONTABILIDADE: FSP - 14	4 (1) 000000 - 000 - 000
DESTAQUE	BRASILIA - DF
DISP	22002010
PLA	24002010
TOTAL DE DIÁRIA	2,5
VALOR DA DIÁRIA AT.	1061,85
TOTAL AUTORIZADO AT.	1466,45
DESCRIÇÃO	PARTICIPAR NA MARCHA A BRASILIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS
MODO DE TRANSPORTE	AEREO

Artigo III: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 21 DE MAIO DE 2018.

PUBLIQUE-SE

FABRICIO ANTONIO ORTEGA

Presidente

Publicado por:
Iara Mascoud Kazam
Código Identificador:6AEF59FE

CÂMARA MUNICIPAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sócio	Secretaria do Tesouro Nacional - STN
	Distrito de Fuzeta - DF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (PR) homologou, junto a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Origem	Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (PR)	
Destinação	Relatório de Gestão Fiscal	
Finalidade	Estatística	
Objeto	Estatística	
Estado	PR	
Assinante	Nome	FABRICIO ANTONIO ORTEGA
	CNPJ	000000000000000000
	Data	21/05/2018 17:22:00

O Código do Recibo da declaração homologada em 21/05/2018, às 17:25:57, é:

03.7Y P2-2

Observações:

A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no site <https://sistemas.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração"

Este documento expira caso a destinação em questão seja quaisquer alterações

Publicado por:
Iara Mascoud Kazam
Código Identificador:27DA64B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2016

Pregão nº 29/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI
VIGÊNCIA ATUAL: 15/05/2019
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018

Pela contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Pela Contratada
EDILSON ALVANDI ZUANAZZI
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D9E1B2E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2016

Pregão nº 29/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO MEI,
VIGÊNCIA: 25/05/2019
VALOR RENOVADO: R\$ 5.478,00
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Pela Contratada
JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:7629567A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2016

Pregão nº 29/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PROMOT SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
VIGÊNCIA ATUAL: 15/05/2019
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
VALDECYR GERVINSKI
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C9B565E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2017

Pregão nº 38/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2016

Preço nº 29/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO MEI**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.587.106/0001-00, neste ato representada por **JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO**, portador do CPF nº 806.320.259-72 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º linha II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de ...%, consoante disposto na alínea "b", inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 5.478,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e oito reais)

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**, nos seguinte termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS		Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote	Item						
1	1	2023	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA - Lavagem com ducha com aplicação de produto: - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpete e tapetes; - Secagem e passar prelinho nos pneus	SERV	100,00	49,50	4.950,00
1	7	9114	LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA - Lavagem com ducha com aplicação de produto: - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Secagem e passar prelinho nos pneus;	SERV	12,00	9,50	114,00
1	9	12280	LAVAGEM COMPLETA DE CAMIONETES - Lavagem com ducha com aplicação de produto: - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpete e tapetes; - Secagem e passar prelinho nos pneus;	SERV	12,00	34,50	414,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TOTAL	R\$ 478,00
-------	------------

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 27.478,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e oito reais)

Subcláusula Terceira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 25/05/2019.

Subcláusula Quarta - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação

Cláusula oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 25/05/2019, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 21/05/2018.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

João Carlos Porfírio Pinheiro
JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO MEI
CNPJ n.º 24.587.186/0001-00
JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO
CPF n.º 806.320.259-72



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2016

Pregão nº 29/2016

OBJETO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA PROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO MEI;

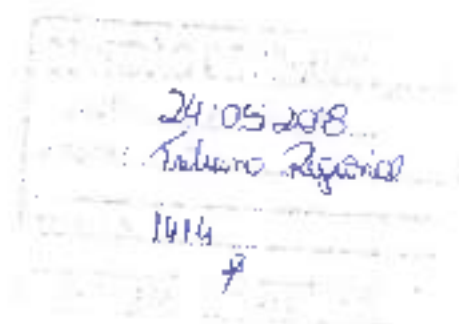
VIGENCIA: 25/05/2019

VALOR RENOVADO: R\$ 5.478,00

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO - Representante Legal



REG. Nº DE LICITAÇÃO	5212004-05P-PR
LICITANTE	ERASILEIA - DF
INSCRIÇÃO	21.833288
END.	2655208
RUA DE ENDEREÇO	2,5
VALOR DA LICITAÇÃO	1.161,00
TIPO DE LICITANTE	FÍSICA
OBJETO	PARTICIPAR DO MARCHA A BRASILIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS.
SIGNIFICADO	ALERTAR

Artigo 11: Revogada as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 21 DE MAIO DE 2018.

PUBLIQUE-SE

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA

Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:6AEP59F3

**CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Secretaria	Secretaria de Tesouro Nacional - STN
	Relatório de Gestão - RG
	Relatório de Gestão - Relatório

A instituição Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (PR) homologou, junto a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo.

Intercâmbio	Unidade de Verificação de Dados Arrecados de Tributos - AR (PR)	
Declaração	Relatório de Gestão - RG	
Finalidade	Orçamento	
Fundo	0 - Operacionais	
Caracter	2018	
Assinatura	Nome	FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
	Cargo	Presidente do Poder Legislativo
	CPF	993.114.156-00
	Data	21/05/2018 17:25:57

O Código da Declaração da declaração homologada em 21/05/2018, às 17:25:57, é:

02.7Y.P2-2

Observações

A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no site <https://sistemas.tesouro.gov.br/meca/Consultas> com "Consultas Declaração".

Este documento exporá caso a declaração em questão seja questionada alterações.

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:27DA64B2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 66/2016**

Pregão nº 29/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EDILSON ALVANI ZUANAZZI - MEI

VIGÊNCIA ATUAL: 15/05/2019

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018

Pela contratação:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
EDILSON ALVANI ZUANAZZI
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D9E1B2EA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 66/2016**

Pregão nº 29/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO MEI

VIGÊNCIA: 25/05/2019

VALOR RENOVADO R\$ 5.478,00

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:762D967A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 67/2016**

Pregão nº 29/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PROMOSERVIÇOS AUTOMOTIVOS LEON MEI

VIGÊNCIA ATUAL: 15/05/2019

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
VALDECIR GERVINSKI
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C9B565E3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 78/2017**

Pregão nº 38/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, eletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL DO SUL	MUNICÍPIO FLORESTAL DO SUL
<p>Endereço: Rua 14 de Abril, 1111 Fone: (51) 3633-1111 Cidade: Florestal do Sul - RS</p>	<p>Endereço: Rua 14 de Abril, 1111 Fone: (51) 3633-1111 Cidade: Florestal do Sul - RS</p>
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO	
<p>O Sr. Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CLAUDIO LACERDAZOTTI, em nome do Município de Florestal do Sul, RS, homologa e aprova o resultado do processo licitatório nº 003/2018, realizado em 05 de maio de 2018, para contratação de empresa para fornecimento de peças de manutenção preventiva e corretiva para veículos do Município de Florestal do Sul, RS.</p>	
<p>1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE FLORESTAL DO SUL - RS.</p>	
<p>1.1. Nº do Edital: 003/2018 1.2. Data do Edital: 05/05/2018 1.3. Modalidade: TIPO ABERTO 1.4. Data de Homologação: 05/05/2018 1.5. Nº do Processo Licitatório: 003/2018</p>	<p>1.6. Valor Total: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)</p>
<p>2. CONTRATADA: JAMER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA ME - CNPJ nº 16.050.708/0001-37</p>	
<p>3. VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)</p>	
<p>4. VENCIMENTO: 05/05/2018</p>	

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL DO SUL	MUNICÍPIO FLORESTAL DO SUL
<p>Endereço: Rua 14 de Abril, 1111 Fone: (51) 3633-1111 Cidade: Florestal do Sul - RS</p>	<p>Endereço: Rua 14 de Abril, 1111 Fone: (51) 3633-1111 Cidade: Florestal do Sul - RS</p>
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO	
<p>O Sr. Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CLAUDIO LACERDAZOTTI, em nome do Município de Florestal do Sul, RS, homologa e aprova o resultado do processo licitatório nº 004/2018, realizado em 05 de maio de 2018, para contratação de empresa para fornecimento de peças de manutenção preventiva e corretiva para veículos do Município de Florestal do Sul, RS.</p>	
<p>1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE FLORESTAL DO SUL - RS.</p>	
<p>1.1. Nº do Edital: 004/2018 1.2. Data do Edital: 05/05/2018 1.3. Modalidade: TIPO ABERTO 1.4. Data de Homologação: 05/05/2018 1.5. Nº do Processo Licitatório: 004/2018</p>	<p>1.6. Valor Total: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)</p>
<p>2. CONTRATADA: JAMER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA ME - CNPJ nº 16.050.708/0001-37</p>	
<p>3. VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)</p>	
<p>4. VENCIMENTO: 05/05/2018</p>	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018
Processo Licitatório nº 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ENGENHOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 06.620.001/0001-37
Objeto: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MAQUINA RETRO ESCAVADOR JLO 30X
VALOR TOTAL: R\$ 2.475,37 (Dois mil e quinhentos e setenta e sete reais e 37 centavos)
Santa Antonia do Sudoeste, em 05/05/2018
ZEILINO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018
Processo Licitatório nº 002/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOAO CARLOS ROBERTO ME E CIA ME
CNPJ nº 06.620.001/0001-37
Objeto: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MAQUINA RETRO ESCAVADOR JLO 30X
VALOR TOTAL: R\$ 1.475,37 (Um mil e quatrocentos e setenta e sete reais e 37 centavos)
Santa Antonia do Sudoeste, em 05/05/2018
ZEILINO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018
Processo Licitatório nº 006/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: HELLEN MARINA PRINCEZI E ASSOCIADOS LTDA
CNPJ nº 06.620.001/0001-37
Objeto: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MAQUINA RETRO ESCAVADOR JLO 30X
VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)
Santa Antonia do Sudoeste, em 05/05/2018
ZEILINO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018
Processo Licitatório nº 001/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JAMER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA ME
CNPJ nº 16.050.708/0001-37
Objeto: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MAQUINA RETRO ESCAVADOR JLO 30X
VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)
Santa Antonia do Sudoeste, em 05/05/2018
ZEILINO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018
Processo Licitatório nº 005/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOSE CLAUDIO LACERDAZOTTI & CIA LTDA
CNPJ nº 06.620.001/0001-37
Objeto: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MAQUINA RETRO ESCAVADOR JLO 30X
VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)
Santa Antonia do Sudoeste, em 05/05/2018
ZEILINO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018
Processo Licitatório nº 007/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: HELLEN MARINA PRINCEZI E ASSOCIADOS LTDA
CNPJ nº 06.620.001/0001-37
Objeto: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MAQUINA RETRO ESCAVADOR JLO 30X
VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)
Santa Antonia do Sudoeste, em 05/05/2018
ZEILINO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018
Processo Licitatório nº 002/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JAMER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA ME
CNPJ nº 16.050.708/0001-37
Objeto: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MAQUINA RETRO ESCAVADOR JLO 30X
VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)
Santa Antonia do Sudoeste, em 05/05/2018
ZEILINO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018
Processo Licitatório nº 004/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JAMER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA ME
CNPJ nº 16.050.708/0001-37
Objeto: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MAQUINA RETRO ESCAVADOR JLO 30X
VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)
Santa Antonia do Sudoeste, em 05/05/2018
ZEILINO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2016

Pregão nº 29/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.382/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 08.304.190/0002-23, neste ato representada por VALDECIR GERVINSKI, portador do CPF nº 870.323.419-34 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantagemidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 15/05/2019.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 15/05/2019, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Cabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 16/05/2018

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
08.304.190/0002-23
VALDECIR GERVINSKI
870.323.419-34



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2016

Pregão nº 29/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 08.304.190/0002-23, neste ato representada por VALDECIR GERVINSKI, portador do CPF nº 870.323 419-34 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 15/05/2019.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 15/05/2019, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 16/05/2018.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
08.304.190/0002-23
VALDECIR GERVINSKI
870.323.419-34



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2016
Pregão nº 29/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR;

CONTRATADA: PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME

VIGENCIA ATUAL: 15/05/2019

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: VALDECIR GERVINSKI - Representante Legal

24.05.2018
Valdecir Gervinski
1414
f

23.05.2018
AMP
1511
f

REGISTRO DE EXP. UF	32127800-7/2018-PR
DISTRITO	BRASILIA - DF
INDIC	23052018
HEI	14052018
TÍTULO DE MARCA	3.5
VALOR DA MARCA	1.061,85
TOTAL AUTORIZAÇÕES	1.054,82
COMISSÃO	PARTICIPAR DO MARCHA E PRAZIZA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS.
NOME DE TRANSPORT	ALBRO

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. 21 DE MAIO DE 2018

PUBLICQUE-SE

FABRICIO ANTONIO ORTEGA

Presidente

Publicado por:

Tanal Massoud Karam

Código Identificador:3ABF59TE

CÂMARA MUNICIPAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Descrição	Relatório de Gestão Fiscal - STN
	Relatório de Gestão - ME
	Relatório de Declaração Homologada

A instituição Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (PR) homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados acima.

Identificação	"Grupo de Declarações de Gestão Fiscal do Sudoeste - PR (PR)"	
Descrição	Relatório de Gestão Fiscal	
Responsável	Jornalista	
Período	1º quadrante	
Exercício	2018	
Assinatura	N.º de	FABRICIO ANTONIO ORTEGA
	Identificação	Presidente da Câmara Municipal
	CPF	993.314.189-25
	Data	21/05/2018 12:25:57

O Código da Recibo da declaração homologada em 21/05/2018, às 12:25:57, é:

02.TV.P2-2

Observações:

A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no site <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultas Declaração".

Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Publicado por:

Tanal Massoud Karam

Código Identificador:37DA64B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2016

Pregão nº 29/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI

VIGÊNCIA ATUAL: 15/05/2019

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018

Pela contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

EDILSON ALVANDI ZUANAZZI

Representante Legal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:09E1B2E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2016

Pregão nº 29/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO MEI.

VIGÊNCIA: 23/05/2019

VALOR RENOVADO: R\$ 5.478,00

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2018

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO

Representante Legal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:7620967A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2016

Pregão nº 29/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME

VIGÊNCIA ATUAL: 15/05/2019

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

VALDECIR GERVINSKI

Representante Legal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:CAF665E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2017

Pregão nº 38/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUPEIRA
 Data: 18/05/2018
 Nº 131/2018 - 1º TERMO DE LICITAÇÃO
 C.E.P. 18990-00 Poupeira - Paraná

MODAL PRESENCIAL
 P.º 131/2018 - 01

Processamento nº: 02/2018
 Processo de Licitação nº: 131/2018
 Ordem de Prioridade nº: 01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Sr. Prefeito Municipal, em cumprimento do art. 37º inciso III da Constituição Federal, no âmbito da Administração Pública Municipal, resolveu homologar o processo licitatório nº 131/2018 e a proposta vencedora nº 02/2018, em conformidade com o art. 17º inciso II do art. 37º da Constituição Federal e o art. 1º da Lei nº 8.666/93, por apresentar a menor proposta.

01 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1 - Empresa: 02/2018
 2 - Local: 18990-00
 3 - Modalidade: PROCESSO PRESENCIAL
 4 - Tipo de Licitação: 02/2018
 5 - Tipo de Objeto: Manutenção
 6 - Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO

02 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

Município de Poupeira - Paraná
 Endereço: Rua 13 de Maio, 100 - Poupeira - Paraná

03 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome: JOSE CLAUDIO LAFRANCO
 CNPJ: 06.910.413/0001-40
 Endereço: Rua 13 de Maio, 100 - Poupeira - Paraná

04 - Assinatura e Carimbo do Representante Contratante

Deputado: [Assinatura]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUPEIRA
 Data: 18/05/2018
 Nº 131/2018 - 1º TERMO DE LICITAÇÃO
 C.E.P. 18990-00 Poupeira - Paraná

MODAL PRESENCIAL
 P.º 131/2018 - 01

Processamento nº: 02/2018
 Processo de Licitação nº: 131/2018
 Ordem de Prioridade nº: 01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Sr. Prefeito Municipal, em cumprimento do art. 37º inciso III da Constituição Federal, no âmbito da Administração Pública Municipal, resolveu homologar o processo licitatório nº 131/2018 e a proposta vencedora nº 02/2018, em conformidade com o art. 17º inciso II do art. 37º da Constituição Federal e o art. 1º da Lei nº 8.666/93, por apresentar a menor proposta.

01 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1 - Empresa: 02/2018
 2 - Local: 18990-00
 3 - Modalidade: PROCESSO PRESENCIAL
 4 - Tipo de Licitação: 02/2018
 5 - Tipo de Objeto: Manutenção
 6 - Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO

02 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

Município de Poupeira - Paraná
 Endereço: Rua 13 de Maio, 100 - Poupeira - Paraná

03 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome: JOSE CLAUDIO LAFRANCO
 CNPJ: 06.910.413/0001-40
 Endereço: Rua 13 de Maio, 100 - Poupeira - Paraná

04 - Assinatura e Carimbo do Representante Contratante

Deputado: [Assinatura]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUPEIRA
 Data: 18/05/2018
 Nº 131/2018 - 1º TERMO DE LICITAÇÃO
 C.E.P. 18990-00 Poupeira - Paraná

MODAL PRESENCIAL
 P.º 131/2018 - 01

Processamento nº: 02/2018
 Processo de Licitação nº: 131/2018
 Ordem de Prioridade nº: 01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Sr. Prefeito Municipal, em cumprimento do art. 37º inciso III da Constituição Federal, no âmbito da Administração Pública Municipal, resolveu homologar o processo licitatório nº 131/2018 e a proposta vencedora nº 02/2018, em conformidade com o art. 17º inciso II do art. 37º da Constituição Federal e o art. 1º da Lei nº 8.666/93, por apresentar a menor proposta.

01 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1 - Empresa: 02/2018
 2 - Local: 18990-00
 3 - Modalidade: PROCESSO PRESENCIAL
 4 - Tipo de Licitação: 02/2018
 5 - Tipo de Objeto: Manutenção
 6 - Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO

02 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

Município de Poupeira - Paraná
 Endereço: Rua 13 de Maio, 100 - Poupeira - Paraná

03 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome: JOSE CLAUDIO LAFRANCO
 CNPJ: 06.910.413/0001-40
 Endereço: Rua 13 de Maio, 100 - Poupeira - Paraná

04 - Assinatura e Carimbo do Representante Contratante

Deputado: [Assinatura]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0192/2018
 Processo nº 02/2018 - 01302/18

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATAÇÃO: ENGENHARIA E OBRAS DE INFRAESTRUTURA
 CNPJ Nº 09.040.850/0001-43

Representante: ANTONIO GABRIEL GUERIN - CPF Nº 459.750.705-31

OBJETO: REALIZAÇÃO DE 100 HORAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 174.000,00 (Cem e Quarenta e Quatro Mil e Setecentos e Noventa e Nove Reais e Nove Centavos) - VIGÊNCIA: 05/05/2018 a 30/09/2018

Santa Helena do Sul - Paraná, em 20/05/2018
ZELINO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0192/2018
 Processo nº 02/2018 - 01302/18

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATAÇÃO: ENGENHARIA E OBRAS DE INFRAESTRUTURA
 CNPJ Nº 09.040.850/0001-43

Representante: ANTONIO GABRIEL GUERIN - CPF Nº 459.750.705-31

OBJETO: REALIZAÇÃO DE 100 HORAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 174.000,00 (Cem e Quarenta e Quarenta e Nove Reais e Nove Centavos) - VIGÊNCIA: 05/05/2018 a 30/09/2018

Santa Helena do Sul - Paraná, em 20/05/2018
ZELINO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0192/2018
 Processo nº 02/2018 - 01302/18

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATAÇÃO: ENGENHARIA E OBRAS DE INFRAESTRUTURA
 CNPJ Nº 09.040.850/0001-43

Representante: ANTONIO GABRIEL GUERIN - CPF Nº 459.750.705-31

OBJETO: REALIZAÇÃO DE 100 HORAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 174.000,00 (Cem e Quarenta e Quarenta e Nove Reais e Nove Centavos) - VIGÊNCIA: 05/05/2018 a 30/09/2018

Santa Helena do Sul - Paraná, em 20/05/2018
ZELINO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0192/2018
 Processo nº 02/2018 - 01302/18

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATAÇÃO: ENGENHARIA E OBRAS DE INFRAESTRUTURA
 CNPJ Nº 09.040.850/0001-43

Representante: ANTONIO GABRIEL GUERIN - CPF Nº 459.750.705-31

OBJETO: REALIZAÇÃO DE 100 HORAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 174.000,00 (Cem e Quarenta e Quarenta e Nove Reais e Nove Centavos) - VIGÊNCIA: 05/05/2018 a 30/09/2018

Santa Helena do Sul - Paraná, em 20/05/2018
ZELINO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0192/2018
 Processo nº 02/2018 - 01302/18

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATAÇÃO: ENGENHARIA E OBRAS DE INFRAESTRUTURA
 CNPJ Nº 09.040.850/0001-43

Representante: ANTONIO GABRIEL GUERIN - CPF Nº 459.750.705-31

OBJETO: REALIZAÇÃO DE 100 HORAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 174.000,00 (Cem e Quarenta e Quarenta e Nove Reais e Nove Centavos) - VIGÊNCIA: 05/05/2018 a 30/09/2018

Santa Helena do Sul - Paraná, em 20/05/2018
ZELINO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0192/2018
 Processo nº 02/2018 - 01302/18

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATAÇÃO: ENGENHARIA E OBRAS DE INFRAESTRUTURA
 CNPJ Nº 09.040.850/0001-43

Representante: ANTONIO GABRIEL GUERIN - CPF Nº 459.750.705-31

OBJETO: REALIZAÇÃO DE 100 HORAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 174.000,00 (Cem e Quarenta e Quarenta e Nove Reais e Nove Centavos) - VIGÊNCIA: 05/05/2018 a 30/09/2018

Santa Helena do Sul - Paraná, em 20/05/2018
ZELINO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0192/2018
 Processo nº 02/2018 - 01302/18

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATAÇÃO: ENGENHARIA E OBRAS DE INFRAESTRUTURA
 CNPJ Nº 09.040.850/0001-43

Representante: ANTONIO GABRIEL GUERIN - CPF Nº 459.750.705-31

OBJETO: REALIZAÇÃO DE 100 HORAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 174.000,00 (Cem e Quarenta e Quarenta e Nove Reais e Nove Centavos) - VIGÊNCIA: 05/05/2018 a 30/09/2018

Santa Helena do Sul - Paraná, em 20/05/2018
ZELINO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0192/2018
 Processo nº 02/2018 - 01302/18

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATAÇÃO: ENGENHARIA E OBRAS DE INFRAESTRUTURA
 CNPJ Nº 09.040.850/0001-43

Representante: ANTONIO GABRIEL GUERIN - CPF Nº 459.750.705-31

OBJETO: REALIZAÇÃO DE 100 HORAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 174.000,00 (Cem e Quarenta e Quarenta e Nove Reais e Nove Centavos) - VIGÊNCIA: 05/05/2018 a 30/09/2018

Santa Helena do Sul - Paraná, em 20/05/2018
ZELINO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0192/2018
 Processo nº 02/2018 - 01302/18

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATAÇÃO: ENGENHARIA E OBRAS DE INFRAESTRUTURA
 CNPJ Nº 09.040.850/0001-43

Representante: ANTONIO GABRIEL GUERIN - CPF Nº 459.750.705-31

OBJETO: REALIZAÇÃO DE 100 HORAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 174.000,00 (Cem e Quarenta e Quarenta e Nove Reais e Nove Centavos) - VIGÊNCIA: 05/05/2018 a 30/09/2018

Santa Helena do Sul - Paraná, em 20/05/2018
ZELINO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

O ÁLCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TÁ NO TANQUE.

BRUNO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0192/2018
 Processo nº 02/2018 - 01302/18

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATAÇÃO: ENGENHARIA E OBRAS DE INFRAESTRUTURA
 CNPJ Nº 09.040.850/0001-43

Representante: ANTONIO GABRIEL GUERIN - CPF Nº 459.750.705-31

OBJETO: REALIZAÇÃO DE 100 HORAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 174.000,00 (Cem e Quarenta e Quarenta e Nove Reais e Nove Centavos) - VIGÊNCIA: 05/05/2018 a 30/09/2018

Santa Helena do Sul - Paraná, em 20/05/2018
ZELINO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0192/2018
 Processo nº 02/2018 - 01302/18

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATAÇÃO: ENGENHARIA E OBRAS DE INFRAESTRUTURA
 CNPJ Nº 09.040.850/0001-43

Representante: ANTONIO GABRIEL GUERIN - CPF Nº 459.750.705-31

OBJETO: REALIZAÇÃO DE 100 HORAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 174.000,00 (Cem e Quarenta e Quarenta e Nove Reais e Nove Centavos) - VIGÊNCIA: 05/05/2018 a 30/09/2018

Santa Helena do Sul - Paraná, em 20/05/2018
ZELINO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2016

Pregão nº 29/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.821.846/0001-08, neste ato representada por **JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA**, portador do CPF nº 046.540.329-83 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25%, consoante disposto no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 10.217,00 (dez mil e duzentos e dezessete reais)

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**, nos seguintes termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITEMS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	2025	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS - Lavagem com ducha com aplicação de produto. - Limpeza da parte externa com secagem - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos. - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada. - Lavagem de carpete e tapetes	SERV	50,00	129,69	6.479,50
1	5	2268	LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINAS PESADAS - Lavagem com ducha com aplicação de produto. - Limpeza da parte externa com secagem. - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos. - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpete e tapetes.	SERV	25,00	149,50	3.737,50
TOTAL							10.217,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Cláusula terceira - Do preço e condições de pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 51.085,00 (cinquenta e um mil e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.


CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 29 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI
CNPJ n.º 20.821.846/0001-08
JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA
CPF n.º 046.540.329-83



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2016
Pregão nº 29/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

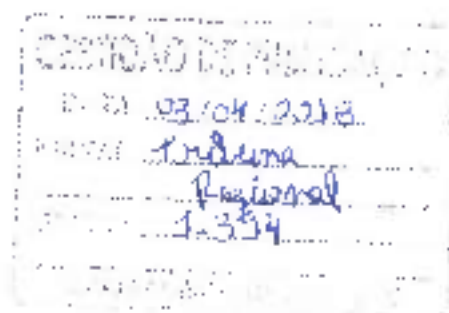
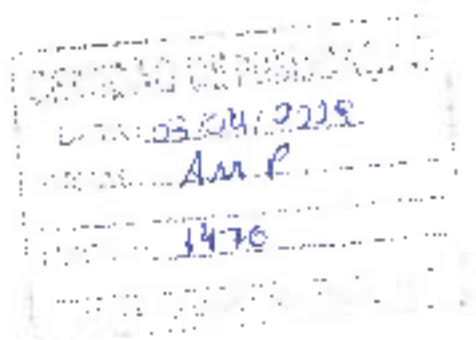
CONTRATADA: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI;

VALOR: R\$ 10.217,00

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - Representante Legal



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: MACM - PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 04.679.993/0001-97
Representante: MARCO AURELIO TEOLOGIDES MARCON
CPF nº 021.216.589-55
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 às 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2018.
VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 26/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Praelzel
Código Identificador: D55F9C8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2018

Processo inexigibilidade nº 06/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: HELPMHI SAUDE LTDA
CNPJ Nº 04.370.650/0001-77
Representante: LUIZ CESAR BALBINO DIAS
CPF nº 045.624.689-47
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 às 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2018.
VALOR TOTAL: R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 26/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Praelzel
Código Identificador: 3AFFF11E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2018

Processo inexigibilidade nº 06/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO JACOMEL JUNIOR
CPF nº 011.517.349-64
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 às 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2018.
VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 26/03/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Praelzel
Código Identificador: 8A174D72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 3

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2016
Pregão nº 29/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - ME
VALOR: R\$ 10.217,00
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2018
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Praelzel
Código Identificador: F1194963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 136/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

= RESOLVE =

CONCEDER ao Sr. PEDRO MARTINS DA SILVA NETO, Militar, nomeado em 15.05.2016 conforme Portaria 198/06 de 15/08/2016, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 15/08/2014 a 14/08/2015, a partir de 09/04/2018, devendo retornar ao trabalho em 09/05/2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 02 de abril de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Meneses
Código Identificador: 7A4DD5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO - Nº. 002/2018 ao Contrato nº. 09/2017, referente ao Pregão Presencial nº. 052/2017, que entre si celebraram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa Casa do Asfalto Distribuidora Indústria e Comércio de Asfalto Ltda.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 76.290.682/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolinda, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. João Ricardo de Mello, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do RG nº 7.217.268-0, SSP/PR, CPF-MF nº 005.560.829-89, residente e domiciliado neste Município e Comarca, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16, com sede no Município de Marafona, Estado da



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DISTRATO DE CONTRATO IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede sito a Avenida Brasil, nº 621, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, **ZELIRIO PERON FERRARI**, portador do C.P.F. nº 213.037.039-04 e RG sob nº 8282870 SSP/PR.

DISTRATADO: PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, CNPJ nº 08.304.190/0002-23, RUA ARMANDO FACINI, 810 SALA 02 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada por seu representante legal, Senhor VALDECIR GERVINSKI, CPF Nº 870.323.419-34.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato do Contrato Administrativo nº 67/2016 de 18/05/2016, referente a licitação na modalidade de Pregão nº 29/2016, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato administrativo nº 67/2016, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II, art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todas as direitos e obrigações oriundas do contrato administrativo objeto do presente distrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato administrativo ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato administrativo nº 67/2016.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 26/07/2018.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

Distratante

VALDECIR GERVINSKI

Distratado

Testemunha:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 67/2016 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
C.P.F. nº 213.037.039-04

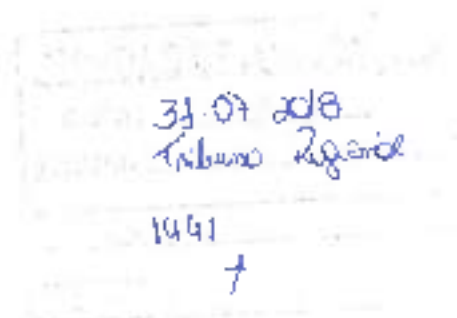
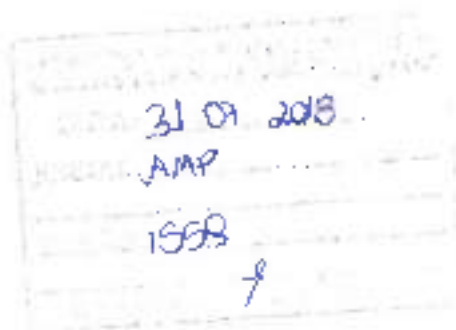
DISTRATADO: PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
CNPJ sob nº 08.304.190/0002-23
VALDECIR GERVINSKI
CPF Nº 870.323.419-34

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, Pregão nº 29/2016.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 26/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. - ME

Rodovia PR nº. 483 km nº. 32,50, Marfzrinópolis, Estado do Paraná, CEP nº. 85.628-000
CNPJ nº. 08.304.190/0001-42 - Fone: (41) 3563-1495

**ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR**

Pregão Presencial N° 29/2016

Objeto: Contratação de Empresa do Ramo para Lavagens de Veículos da Frota Municipal.

PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 08.304.190/0001-42, com sede na Rodovia PR nº. 483 km nº. 32,50, Marfzrinópolis, Estado do Paraná, CEP nº. 85.628-000, neste ato representada por seu sócio administrador **Valdecir Gervinski**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/ME sob nº. 870.323.419-34, portador da Cédula de Identidade - RG nº. 5.198.338-6, órgão expedidor: SSP/PR, residente e domiciliado à Rua das Gaivotas, nº 208, Bairro Minguaçu, município de Francisco Beltrão/PR CEP 85.605-550, venho, respeitosamente informar a interrupção da operação da área destinada a lavagens de veículos localizada na cidade de Santo Antônio do Sudoeste na data de 29/06/2018. Assim sendo, solicita rescisão contratual referente ao Pregão Presencial 29/2016.

Santo Antônio do Sudoeste, 28 de junho de 2018.



VÁLDECIR GERVINSKI

Promo Serviços Automotivos Ltda. - ME

Cond. 67/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 127/2017 PREGÃO Nº 54/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E ESFS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: G A FARMACIA LTDA - ME
 VIGÊNCIA ATUAL: 24/07/2019
 DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
GIOVANI CARLOS ORLICZEK
 Representante Legal

Publicado por:
 Helten Marina Prunzel
 Código Identificador: F7ED9C14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0149/2018

Processo inexigibilidade nº 019/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
 CNPJ Nº 25.812.188/001-05
 Representante: JOSÉ J ANTONIO MEIMBERG
 CPF nº 137.754.369-00
 OBJETO: REVISÃO DE 10.000KM DO VEÍCULO ONIX HB-1193.
 VALOR TOTAL: R\$ 97,14 (Noventa e Sete Reais e Quatorze Centavos)
 VIGÊNCIA: 25/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2018

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helten Marina Prunzel
 Código Identificador: RA37F738

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0150/2018

Processo inexigibilidade nº 020/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SER DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMP DO PARANÁ - SEBRAE/PR
 CNPJ Nº 25.110.583.0005-25
 Representante: CESAR GIOVANI COLINI GONÇANVERI
 CPF Nº 296.629.029-00
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de viabilidade técnica e financeira que visa a implantação da unidade de armazém alfândega em Santo Antonio do Sudoeste.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais)
 VIGÊNCIA: 25/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helten Marina Prunzel
 Código Identificador: S0C34DAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 67/2018

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CNPJ/MF sub nº 75.917.582/0001-55
 ZELIRIO PERON FERRARI
 C.P.F. nº 211.077.019-04
 DISTRATADO: PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
 CNPJ sub nº 03.304.190/0002-23
 VAI DICTR GERVINSKI
 CPF Nº 870.323.419-34
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 3ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FRUTA MUNICIPAL, Pregão nº 29/2016

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 26/07/2018

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helten Marina Prunzel
 Código Identificador: 414DD3E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ACEMAX COM VAREJ DE PROD QUIM E FARMACÊUTICOS LTDA
 CNPJ Nº 80.186.356/001-09
 Representante: AJR TON JAFER CERVEJIN
 CPF nº 647.668.129-68
 OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 0012206-04.2014.8.16.0154
 VALOR TOTAL: R\$ 9.382,24 (Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos)
 VIGÊNCIA: 26/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helten Marina Prunzel
 Código Identificador: DC778D9D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.911/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 41 da Lei 2.172/2010, e da Instrução Normativa 09/2016 da Secretaria Municipal de Educação:

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 26 de Julho de 2018, a servidora abaixo relacionada ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, Função Especial conforme prevê artigo em epígrafe, por motivo de aposentadoria.

ELISABETE BLOK BRUNOVSKI

